Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls 222
Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. 0132/2013 Fls. 01

AQUINO ALBUQUERQUE &
ROCHA ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR DA REPÚBLICA **JOÃO ALBERTO SOUZA**, MD. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL.

30/08/2013

FRAN SOARES NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor público federal, ex-deputado estadual (Estado do Amapá no período de 1991 a 2002) e ex-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (no período de 1999 a 2002), portador do RG nº 043.515 SSP/AP e do CPF nº 107.454.082-49, residente e domiciliado em Macapá/AP, por seu advogado, que a esta subscreve, com endereço: Ed. Central Brasília, SBN Qd. 02, Bl. "H", sala 904, Brasília-DF, CEP: 70.040-904, para fins do art. 39, I CPC, onde recebe as intimações, notificações de praxe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao ofício CEDP nº 038/2013, de 14 de agosto de 2013, apresentar os **RECIBOS ORIGINAIS** dos meses: julho, agosto e outubro de 1999, a corroborarem ao resultado do Laudo Pericial Grafotécnico que, conclusivamente, afirmou serem as assinaturas constantes dos referidos recibos emanadas do punho do senador RANDOLFE RODRIGUES, os quais dispõem anexos.

1. O senador RANDOLFE RODRIGUES efetivamente faltou com a verdade, ao afirmar no plenário do Senado Federal serem falsos os recibos e não terem sido assinados por ele. Igualmente, o senador JOÃO CAPIBERIBE faltou com a verdade em afirmar serem falsos os documentos e áudio. Contudo, os recibos e áudio foram periciados pelo renomado perito Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo que apresenta LAUDOS PERICIAIS, os quais foram juntados às respectivas denúncias. O laudo grafotécnico conclusivamente afirma que as assinaturas constantes dos referidos

SBN, Qd 02, Bloco "H" Ed. Central Brasília, Sala 904 - Brasília-DF - CEP 70040-904
Tel.: +55 (61) 3328 0103 / FAX: +55 (61) 3328 0107
www.aquinoalbuquerque.adv.br

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 223
Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº SEM EFEITO Fls. 02

AQUINO ALBUQUERQUE &
ROCHA ADVOGADOS

documentos emanaram do punho do senador RANDOLFE RODRIGUES, e o laudo pericial do áudio trata-se de gravação AUTÊNTICA, ipsis litteris:

> "VI) CONCLUSÕES
> *VI. 1) Quanto à autenticidade das assinaturas*
> As assinaturas constantes nos documentos questionados emanaram do punho de RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES.
> *VI. 2) Quanto à autenticidade do documento*
> Os documentos periciados podem ser considerados autênticos. As diferenças de qualidade nos caracteres não são pericialmente relevantes, visto que o campo do valor por extenso – por óbvio o mais importante em um Recibo – está, em todos os seis documentos, inteiramente preenchido, sem rasuras, inserções ou qualquer adulteração."
> [original sem grifos]

> "IV) EXAME DE AUTENTICIDADE DE GRAVAÇÃO
> *Toda a extensão da gravação foi examinada espectrograficamente, com monitoração auditiva, de modo a verificar a eventual existência de descontinuidades relacionadas com efeitos de edição ou montagem, assim como qualquer outro efeito acústico que pudesse, de forma geral, estar relacionado com alterações do conteúdo originalmente registrado.*
> *A aplicação de exames espectrográficos de banda estreita ao longo de uma gravação permite observar a eventual existência de falhas, interrupções e outras alterações. A figura 01 ilustra este procedimento, mostrando um trecho de gravação analisado através de espectrograma de banda estreita.*
> *Não foi encontrado, ao longo da gravação periciada, nenhum indício de manipulação fraudulenta, podendo a mesma ser considerada autêntica para todos os fins periciais."* [original sem grifos e destaques]

AQUINO ALBUQUERQUE &
ROCHA ADVOGADOS

2. Portanto, o Laudo afirma que "**As assinaturas constantes nos documentos questionados emanaram do punho de RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES.**" E quanto à autenticidade documental, também confirma serem considerados autênticos e esclarece "**As diferenças de qualidade nos caracteres não são pericialmente relevantes, visto que o campo do valor por extenso – por óbvio o mais importante em um Recibo – está, em todos os seis documentos, inteiramente preenchido, sem rasuras, inserções ou qualquer adulteração.**"

3. Assim, **data vênia**, as irresignações dos senadores, em sessão plenária do Senado Federal do dia 13 de agosto do ano em curso, não subsistem. Há fortes indícios de faltas graves de ambos em relação à ética e evidente violação ao decoro parlamentar.

4. O Senador RANDOLFE RODRIGUES, insistiu, afirmou e pugnou pelo arquivamento da representação realizada a esse Augusto Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ao argumento de que o Procurador Geral da República já havia determinado o arquivamento e encaminhado a Procuradoria do Ministério Público Federal no Estado-membro do Amapá.

5. Ocorre, porém, que as instâncias: criminal, cível, administrativa e política são absolutamente independentes. Nesse sentido, aliás, o Senador Pedro Taques (PDT/MT), que possui formação jurídica, e apresentou-se como combativo defensor dos representados, asseverou **litteris**: ***"As esferas são diferentes. O fato típico de uma ação penal é diferente da adequação a falhas éticas."***

6. Logo, por serem instâncias distintas, o fato de a Procuradoria Geral da República ter determinado o arquivamento da representação criminal em nada influencia a instância administrativa-política, como o é o processo perante esse egrégio Conselho. Demais disso, foi protocolizado pedido de reconsideração junto a

AQUINO ALBUQUERQUE &
ROCHA ADVOGADOS

Procuradoria Geral da República, uma vez que, quando do protocolo da representação criminal, ainda não havia o Laudo Pericial Grafotécnico que comprovou ser do Senador RANDOLFE RODRIGUES as assinaturas nos referidos recibos. Confira-se documento anexo.

7. Aduziu, ainda, o Senador RANDOLFE RODRIGUES se referindo ao Conselho de Ética que, ***"Procura-se nos escaninhos, nas entrelinhas, nos detalhes para ter que instaurar o processo de cassação, para fazer a cassação, para realizar a cassação. Ou seja, quer buscar na miudeza, na entrelinha, no detalhe, algo, senador Mário Couto, para instaurar o processo."***

8. Ora, acaso o Conselho de Ética devesse laborar na superficialidade e de forma negligente, apenas por ser conveniente ao Senador RANDOLFE RODRIGUES? Iniludivelmente a resposta é negativa. O Conselho de Ética possui as prerrogativas para apurar, em todas as circunstâncias, fatos relevantes, típicos a falhas de ética e decoro que a ele são levados, e julgá-los soberanamente.

9. Aliás, é oportuno transcrever o que disse o Senador Mário Couto: ***"Vejam como se portou o Senador Randolfe em outras ocasiões, quando acusaram o Governador do PSDB de Goiás. Vejam como se portou ele. E, agora, está doendo na sua pele. Se não é verdade, não tem por que estar tão preocupado."***

10. Na sessão plenária supramencionada afirmou o Senador RANDOLFE RODRIGUES que possui perícia oficial, confira-se: ***"Tem que buscar a verdade das provas. Perícia contratada de um lado... Está aqui a perícia oficial – está aqui a perícia oficial! A perícia encomendada pelo Ministério Público, instância oficial, ao Departamento de Polícia Técnica. Não foi dito."***

11. No entanto, impende esclarecer que a polícia técnica amapaense, por óbvio, é subordinada ao Governador do Estado. E como é fato notório, Camilo Capiberibe é o Governador do Estado, atualmente, que, por sua vez, é filho de um dos representados/denunciados Senador JOÃO CAPIBEIRBE. Assim, trata-se de perícia de credibilidade e imparcialidade extremamente comprometida e duvidosa.

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 226

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ____/____ Fls. 05

12. Ademais, o próprio Senador RANDOLFE RODRIGUES afirma categoricamente não possuir, mas que já requereu por diversas oportunidades e a vários órgãos os originais dos recibos. Contudo, todas as investidas resultaram infrutíferas, **verbis**: ***"Cadê os originais desses documentos? Eu fiz um ofício à Assembleia Legislativa do Amapá me respondeu dizendo: 'É impossível conceder os originais porque todos os documentos foram apreendidos pela Operação Mãos Limpas da Polícia Federal.' E o que eu fiz? Solicitei os originais da Polícia Federal. A Polícia Federal ainda não fez a resposta para esses documentos e disse que não encontrou os originais desses documentos. Estou, desde que surgiu, à procura dos ditos originais desses documentos.***

13. Significa dizer, a perícia oficial que supostamente o inocenta, a que se referiu o Senador RANDOLFE RODRIGUES, a qual foi elaborada pela polícia técnica amapaense, realizou-a, se é que a fez, sem os documentos originais! Mas, a seu exclusivo juízo, é a que possui credibilidade e imparcialidade?!?! Ledo engano!

14. Exmo. Sr. Presidente para que não pairem dúvidas aos integrantes do c. Conselho de Ética, acerca das assinaturas e autenticidade dos documentos, e áudio constantes da denúncia efetivada, reitera pela realização de perícia pela Polícia Federal. **Máxime, por se ter juntado aos autos os recibos originais.**

15. Nesse sentido foi a solicitação de um dos integrantes do Conselho de Ética, o eminente Senador Mário Couto: ***"E eu quero agora, eu também quero agora, Presidente, saber o resultado dessas perícias. É preciso mandar fazer novamente uma perícia. Mande à Polícia Federal, encaminhe à Polícia Federal, porque, definitivamente, assim se vai saber quem tem ou não tem razão. Se um perito particular diz que as assinaturas são reais, se o perito lá do Amapá diz que não o são, mande os peritos da Polícia Federal analisarem a questão."***

16. Por oportuníssimo, transcreve-se o que asseverou o eminente Senador Mário Couto (PSDB/PA), na aludida sessão plenária, onde Sua Exª., sintetizou o proceder para melhor solução do vertente caso, **verbis**:

AQUINO ALBUQUERQUE &
ROCHA ADVOGADOS

"O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – Como últimas considerações do fato, Presidente, quero dizer o seguinte: Senador Randolfe, tenho toda a confiança em V. Exª, toda. Até aqui, total confiança. Já disse que não externo mais nenhum elogio em fatos dessa natureza, porque externei ao Senador Demóstenes Torres, confiando nele, pedi aplausos a ele e depois fiquei decepcionado. Só quero aqui dizer que eu recebi essa denúncia do nobre Senador há muito tempo. Eu fui ao gabinete do Presidente, entreguei a denúncia e mostrei a ele, que me disse que tinha tomado as devidas providências. Eu confidenciei à minha Bancada sobre os documentos. Senti algo nos documentos que me levaram a uma interrogação. Primeiro: eram vários contracheques da Assembléia. Não era somente um contracheque; eram vários contracheques. Como é que um Governador, com a experiência de um Capiberibe, ia fazer um acordo declarado num contracheque? E como é que o próprio Presidente o denunciava? Havia essa interrogações.

Mas é lógico que é uma denúncia muito séria, é uma denúncia de um mensalão, porque os contracheques estão ali assinados. No momento, meu nobre Presidente do Conselho de Ética, em que V. Exª recebe documento, como V. Exª acabou de dizer na tribuna informando que o documento é falso, que as assinaturas foram forjadas, V. Exª tem o direito de ir mais além para procurar saber se eram realmente forjadas ou não, porque esse é um crime.

Qual seria, diga-me, por favor, quem souber – e aí eu discordo de V. Exª, Senador Randolfe –, o procedimento... Se V. Exª quiser me escutar, senador Randolfe, o que faria, meu nobre Senador – já lhe disse que o respeito -, se V. Exª recebesse uma denúncia e depois surgisse um documento dizendo que aquele documento não é real, é falso? Qual seria o procedimento daquele homem lá? Qual seria o procedimento daquele homem? Eu não concordo com V. Exª em relação a uma única coisa: o fato de V. Exª tentar sacrificar aquele homem. Aquele homem, então, não pode ser meu amigo. Aquele homem não pode ser amigo do Senador Renan. Aquele homem não pode ser amigo do Senador Sarney. Por que não pode? Aquele homem tem quatro mandatos na Comissão de Ética. Aquele

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº Fls. 28
Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Fls. 07

homem foi eleito, por unanimidade, pelos membros do Conselho de Ética. Aquele homem tem o dever de fazer o que fez.

E eu quero agora, eu também quero agora, Presidente, saber o resultado dessas perícias. É preciso mandar fazer novamente uma perícia. Mande à Polícia Federal, encaminhe à Polícia Federal, porque, definitivamente, assim se vai saber quem tem ou não tem razão.

Se um perito particular diz que as assinaturas são reais, se o perito lá do Amapá diz que não o são, mande os peritos da Polícia Federal analisarem a questão.

Mas V. Exª não cometeu nenhum erro. V. Exª foi prudente. V. Exª agora mandou os advogados da Comissão de Ética se pronunciarem.

Qual é o problema contra V. Exª? Não vejo nenhum. V. Exª tem sido correto.

Por pressão, não, Presidente; por pressão, não. Não se intimide, não se curve a pressão nenhuma. Continue firme, com o mesmo caráter que V. Exª tem. Não mude. Não mude! Analise. Se for preciso demorar, demore. Já aconteceu com a maioria de Senadores aqui. Por que não pode acontecer com mais um ou dois? Por que V. Exª agora tem que ser sacrificado? Por que V. Exª agora tem que ser culpado de uma denúncia que precisa, sim, ser apurada? Por que? Por que querem gritar com V. Exª? Por que querem tentar desmoralizar V. Exª? Por que querem acusar o Senador José Sarney? Por que, Presidente? Não se curve!

Vejam como se portou, em outras ocasiões, o Senador Randolfe. Vejam como se portou o Senador Randolfe em outras ocasiões, quando acusaram o Governador do PSDB de Goiás. Vejam como se portou ele. E, agora, está doendo na sua pele. Se não é verdade, não tem por que estar tão preocupado. Encare a verdade, mas não fique querendo acusar e desmoralizar V. Exª.

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls 229
Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº ____/____ Fls. 08

Eu estou do lado de V. Exª. Não me curvo à realidade, não me curvo aos direitos. Quando eu tenho direito, eu procuro levar até o final, e V. Exª tem neste momento os seus direitos. Não se curve, leve até o final. Se ele não tiver problema, diga: não tem. Mas, se ele tiver, denuncie. Essa é a sua obrigação e o seu dever." [grifos e destaques pelo denunciante]

17. De outra margem, veja-se no áudio que aparece o Senador JOÃO CAPIBERIBE em tratativas com o então Deputado JORGE SALOMÃO para ajustar o mensalão! Confira-se parte dos diálogos periciados que deixam, a toda evidência, a implementação do mensalão, **verbis**:

"[...] CAPIBERIBE " ... Reflita, porque a situação tá dramática, eu sei o acerto que o Fran fez com, vocês, que é o mesmo do Miranda, só que não vai dar pra continuar ... é preciso que a gente estabeleça novas regras".
JORGE SALOMÃO: certo...

CAPIBERIBE: né?... não vai dar pra dar trinta mil pra um deputado, quarenta mil pra outro deputado... o que eu... o que falei com o Eury, que o Eury conversou comigo... Jarbas Gato, vários deputados, eu disse: "ó... o que... o Miranda fazia, ele distribuía pra todo mundo, só que ele dava cinco pra um, dez pra outro, quinze pra outro... era de acordo com..."

JORGE SALOMÃO: ... com a cara de cada um.

CAPIBERIBE: **O gasto de cinquenta mil reais por mês por deputado na assembleia é absolutamente razoável**

JORGE SALOMÃO: ou seja, salário e manutenção...

CAPIBERIBE: **então vinte mil...**

JORGE SALOMÃO: ... per capita, né ... no caso...
CAPIBERIBE: ... **perfeito... vinte mil fica com o deputado [2/3] com o deputado [5/6]**

JORGE SALOMÃO: mas a mesa lá... a mesa (deles)...

CAPIBERIBE: **é, fica vinte mil para o gabinete e trinta mil pra manutenção da assembleia.**

JORGE SALOMÃO: hum, hum...

CAPIBERIBE: e esse restante do dinheiro vocês se juntam e definem [illegible] aplicação em água, esgoto, moradia e asfaltamento... tem vários que estão [illegible]

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____ / ____ Fls. 230
09

nosso lado evidentemente... então é aquela coisa: se a gente fizer um bloco de deputados, com cartoze, quinze deputados que topam isso...

JORGE SALOMÃO: hum, hum...

CAPIBERIBE: eu vou promover, né?... nós vamos executar, porque a assembleia não pode executar a obra, nós executamos a obra em nome da assembleia e dos deputados, e o que sobra?... um milhão por mês

JORGE SALOMÃO: hum, hum...

CAPIBERIBE: **sobra... que na verdade era distribuído sem nenhum critério**

JORGE SALOMÃO: **é... te questionam por que tu passou a mais no ano passado... (passou) pra assembleia, é isso que o pessoal tá questionando, certo?... tu passou...**

CAPIBERIBE: **eles deviam questionar se eu tivesse passado a menos**

JORGE SALOMÃO: **tu passou a mais... então por que tu passou quando tinha dezessete a mais e tá passando agora, quer... quer diminuir quando tem vinte e quatro, é isso que o pessoal... que o pessoal fala**

CAPIBERIBE: então, a gente precisa sentar e entrar com... e conversar comigo...

JORGE SALOMÃO: eu vou ... eu vou conversar com o Fram agora...

CAPIBERIBE: não é nem o ... o que adiantamos...

JORGE SALOMÃO: hum, hum...

(...)

JORGE SALOMÃO: (...)

CAPIBERIBE: **a gente dava dinheiro pra assembleia e vocês [1/2] vinte mil reais**

JORGE SALOMÃO: hum, hum...

CAPIBERIBE: precisa mais?

JORGE SALOMÃO: não...

CAPIBERIBE: (me diz agora), sem sacanagem...

JORGE SALOMÃO: eu vivo com cinco só (RISOS)

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls 231
Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ____/____ Fls. 10

CAPIBERIBE: e você [1/2] pega aí dez nomes seus, quadros bons...

JORGE SALOMÃO: hum, hum...

CAPIBERIBE: né?... a gente põe diretor [1/2]... pra ajudar o governo...

JORGE SALOMÃO: certo...

CAPIBERIBE: participando do governo... mas quero participação mesmo...

JORGE SALOMÃO: hum, hum...

CAPIBERIBE: certo...

[...]

JORGE SALOMÃO: pô, a gente dá a palavra pro Fran depois o Capi vem aí... o Eury passa todo o dia perguntando, nem pra falar comigo (...) entende? ... eu mandei recado pelo Randolph: "vamos fazer uma chapa..." tá, entendeu?...

JORGE SALOMÃO: é...

< FINAL DA GRAVAÇÃO>

18. Dessa forma, resta claro e cristalino provado que ocorreu o mensalão do governo Capiberibe à integrantes da Assembleia Legislativa do Amapá e, aí incluso, o então deputado estadual **Randolfe Rodrigues** que recebia além dos seus vencimentos como deputado estadual, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

19. Noutra senda, causa espécie, o fato de o Senador RANDOLFE RODRIGUES contratar para o seu gabinete o delegado de polícia federal JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE e sua esposa ANA MARIA CHIARADIA VERONESE. É que o referido delegado foi protagonista de denúncias graves pelo seu sócio, Sr. ALEX SANDRO DE MENEZES TORRES. Não obstante ser servidor público federal estranhamente, o delegado encontrava-se embrenhado, imiscuído pela iniciativa privada e, segundo o denunciante, a utilizar o cargo público para beneficiar empresários e políticos no Estado-membro do Amapá. Sobretudo nas eleições de 2010. Oportunidade em que conduziu a "Operação Mãos Limpas".

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 232

Senado Federal/SGM/C...
PROC. Nº ____/____ Fls. 11

AQUINO ALBUQUERQUE &
ROCHA ADVOGADOS

SENADO FEDERAL
Secretaria de Recursos Humanos

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
Seção II

Número 5143 Sexta-feira, 18 de janeiro de 2013

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

(...ação)

ATO DA DIRETORIA-GERAL Nº 105, de 2013

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no art. 2º, inciso III, do Regulamento Administrativo, e o que consta no Processo nº 020042/12-3 e anexo, RESOLVE: ter computados nos arts. 215 e 217, incisos I, alínea "b" e "c", e inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 com as alterações da EC nº 41 de 19/12/2003 e a Lei nº 10.887, de 18/06/2004 e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, o período de 20/... (vinte) de janeiro a 05/... (cinco) de março, imediatamente anterior à data em que passou a ser devido o benefício de pensão vitalícia à DIRCÉSIA FERREIRA DE SOUZA, na condição de companheira, e a MARIA JOSÉ BARBOSA MOREIRA, na condição de companheira, ambas ex-servidoras, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma, e pensão temporária a MARIA FERREIRA BURITI DE SOUZA na condição de filha menor, no percentual de 50% (cinquenta por cento), dessa total data, data em que passou a ser devido o benefício, 17/12/2012.

Senado Federal, 16 de janeiro de 2013. **Doris Mauro Ronaniz Peixoto**, Diretora-Geral.

(Publicação)

NOMEAÇÃO

ATO DA DIRETORIA-GERAL Nº 106, de 2013

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 445 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 020042/12-0, RESOLVE: nomear, na forma do disposto no caput e II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EVELYN NEVES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão, de Assistente, Parlamentar, AP05, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eunício Carlos Rodrigues.

Senado Federal, 16 de janeiro de 2013. Rosa Maria Gonçalves Vasconcelos, Diretora-Geral Adjunta.

(Publicação)

NOMEAÇÃO

ATO DA DIRETORIA-GERAL Nº 108, de 2013

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 445 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 020039/13-0, RESOLVE: nomear, na forma do disposto no caput e II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, SF-07, da Diretoria-Executiva do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Raimundo Rodrigues.

Senado Federal, 16 de janeiro de 2013. Rosa Maria Gonçalves Vasconcelos, Diretora-Geral Adjunta.

(Publicação)

NOMEAÇÃO

ATO DA DIRETORIA-GERAL Nº 109, de 2013

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 445 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 020042/12-1, RESOLVE: nomear, na forma do disposto no caput e II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALEXANDRE AKIRA SASSAKI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente, Parlamentar, AP05, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Cássio Cunha Lima.

Senado Federal, 16 de janeiro de 2013. Rosa Maria Gonçalves Vasconcelos, Diretora-Geral Adjunta.

(Publicação)

AQUINO ALBUQUERQUE &
ROCHA ADVOGADOS

Instituição
SENADO FEDERAL
Relatório
Servidores Comissionados que entraram em exercício nos últimos 12 Meses

Página 13 / 24
Emissão 18-08-2013 12:03:21
Referência PRD1214r1_2

Nome	Cargo	Referência	Data de Exercício
MAURICIO ALMEIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP02	2003/13
RIVALDO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP06	2003/13
KARLA BANDEIRA BARCELLOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP03	2003/13
ANA CRISTINA TOSHIKO KANASIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP04	2003/13
MARIA DAS VIRGENS DIAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP03	1903/13
MARIA DA GLORIA GOMES SENA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP04	1903/13
ÁLDIA ALDENIR FIGUEIRA NUNES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP05	1903/13
LEONARDO SOTERO CAIO	DIRETOR DE SECRETARIA	SF03	1903/13
ANE CAROLINE MAZZARO DE ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP06	1903/13
SELMA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP04	1903/13
ANA MARIA CHIARADIA VERONESE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP04	1903/13
MARCÔNI CHAVES DE ABREU	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP03	1903/13

20. O fato repercutiu na imprensa, sobretudo do Estado que ficou perplexa com a nomeação do delegado JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, como assessor parlamentar, com salário de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo Senador RANDOLFE RODRIGUES no seu gabinete. As manchetes diziam: DELEGADO QUE CHEFIOU A OPERAÇÃO MÃOS LIMPAS VIRA ASSESSOR DE RANDOLFE RODRIGUES.

21. **"Ação da Polícia Federal que prendeu políticos e empresários em 2010, em plena campanha eleitoral, acabou afetando o resultado da eleição favorecendo o próprio senador e Camilo Capiberibe, hoje governador.**

22. "Veronese foi o delegado que chefiou a Operação Mãos Limpas da Polícia Federal no Amapá em 2010. Exatamente 23 dias antes das eleições gerais, a operação resultou na prisão de 18 pessoas, dentre políticos e empresários. Do total de prisões temporárias, 12 foram revogadas e seis prorrogadas, dentre elas a do então governador, Pedro Paulo Dias, que concorria à reeleição, e a do ex-governador e candidato ao Senado Waldez Góes."

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ fls. 234
Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ____/____ fls. 13

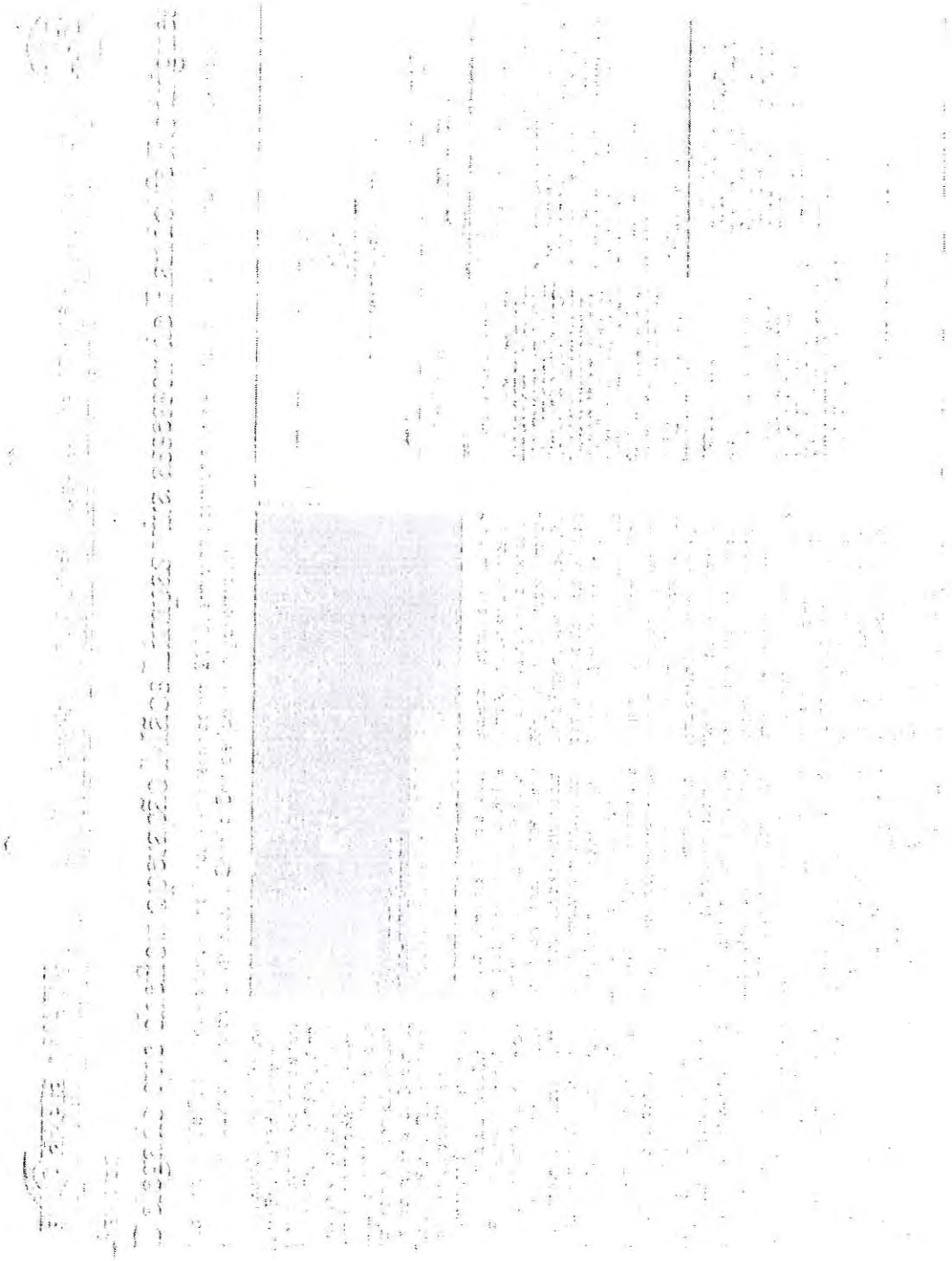

23. O senador RANDOLFE RODRIGUES foi eleito em decorrência da prisão de Waldez Góes, via da qual foi "construída" por inquérito presidido pelo referido delegado. É fato notório que à época da deflagração da

"Operação Mãos Limpas" e da prisão de Waldez Góes, que liderava as pesquisas para uma vaga no Senado Federal, ocorrida nas vésperas da eleição de 2010, RANDOLFE não possuía qualquer chance de vitória, pois ocupava o 4º lugar nas pesquisas de intenção de votos.

24. A nomeação do referido delegado para assessor do Senador RANDOLFE só vem confirmar o envolvimento e forte vinculação do delegado JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE com o grupo político/empresarial composto por: JAIME NUNES, LUCAS BARRETO, RANDOLFE RODRIGUES e ADIOMAR VERONESE.

25. Questiona-se, o senador RANDOLFE RODRIGUES teria uma dívida com o delegado da polícia federal JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE em face deste, o ter alceado ao cargo? Daí o pagamento com cargos públicos? Ou seja, pagamento, ao fim e ao cabo com dinheiro público! Vantagem indevida[1] a quem lhe proporcionou de forma criminosa o mandato adquirido nas eleições de 2010?

26. Veja-se que, em tese, o crime de corrupção ativa e passiva consumou-se e perdura até a presente data! Incompatível, portanto, com a ética e o decoro parlamentar! Iniludivelmente tudo leva a essa quadra.

27. A propósito, confira-se a síntese dos desdobramentos da "Operação Mãos Limpas", a qual foi comandada pelo dito delegado da polícia federal JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE sob a égide de vícios insanáveis.

OPERAÇÃO MÃOS LIMPAS DO DPF – FORTES INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO PELO DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE PARA BENEFICIAR GRUPO POLÍTICO/EMPRESARIAL ALIADO.

28. Registre-se, inicialmente que, o Sr. ALEX SANDRO DE MENEZES TORRES procurou a Comissão Permanente de Direitos da Pessoa Humanos da Assembléia Legislativa do Amapá para denunciar irregularidades que teriam sido

[1] Corrupção ativa
Art. 333 - Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:
Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763 de 12.11.2003)
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

cometidas pelo delegado de polícia federal JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE e, inclusive, com efetivas ameaças de morte por parte do delegado, que, a princípio, visariam proteção aos seus negócios privados. Relatou que o delegado estava a utilizar o DPF para nutrir interesses pessoais, do empresariado e políticos amigos.

29. O Sr. ALEX SANDRO TORRES narrou que procurou a Comissão Permanente de Direitos da Pessoa Humanos da Assembléia Legislativa do Amapá por se encontrar desesperado e descrente nas demais instituições que nominou, à medida que, até àquela data, as instituições que requereu apuração não se houve com quaisquer providências a respeito.

30. Os fatos trazidos a baila pelo Sr. ALEX SANDRO TORRES, causam estranhezas, mormente porque o referido delegado foi quem conduziu a "Operação Mãos Limpas" do DPF. E que, o delegado da Polícia Federal JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, segundo o denunciante àquela Comissão, seria seu sócio oculto da empresa: **ASM Torres e Cia Ltda-ME,** de nome fantasia GARDENS FAST FOOD.

31. O Sr. ALEX SANDRO TORRES revelou que era sócio, de fato, do delegado JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, filho da senhora **Marilene Albring**, que figuraria como "laranja" no contrato social da referida empresa. Inúmeros documentos apresentados à Comissão Permanente de Direitos da Pessoa Humanos da Assembléia Legislativa do Amapá pelo Sr. ALEX SANDRO TORRES comprovam a falsidade ideológica do contrato social.

32. Aduziu, entretanto, que o delegado procedeu à alteração contratual na Junta Comercial de forma fraudulenta, com fins de retirar-lhe da sociedade, e apresentou documentos comprovando tal fraude a Comissão da Assembléia Legislativa.

33. A fraude foi comprovada mediante perícia técnica. A fraude perpetrada pelo delegado possuía fim específico, porquanto o escopo era a de encobrir crimes inimagináveis cometidos pelo próprio delegado que presidia a "Operação Mãos Limpas" do DPF.

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ... / ... Fls. 233
Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. SEM EFEITO 16

34. Estava traçada a linha a ser seguida. Veja-se: a Operação "Mãos Limpas" do DPF tinha como alvo e suporte em supostas acusações criminais aos adversários políticos do grupo empresarial e político alinhado ao delegado JORVEL EDUARDO VERONESE.

35. Vale dizer, o grupo empresarial e político que dava suporte ao delegado JORVEL EDUARDO VERONESE era composto, sobretudo por JAIME DOMINGUES NUNES empresário proprietário da empresa Domestilar Ltda, que foi candidato ao cargo de Vice-Governador na chapa de LUCAS BARRETO, que concorreu ao cargo de Governador e RANDOLFE RODRIGUES que concorreu uma vaga ao Senado Federal. ADIOMAR VERONESE, primo do genitor do delegado JORVEL EDUARDO VERONESE, empresário sócio-proprietário da empresa Nutriama Ltda juntamente com JAIME DOMINGUES NUNES.

36. Assim, o grupo composto por JAIME NUNES, LUCAS BARRETO, RANDOLFE RODRIGUES e ADIOMAR VERONESE, tinha como adversários políticos, inicialmente, já que considerava obstáculo intransponível a sua ascensão, o então governador do Amapá Pedro Paulo Dias, que assumiu o governo para disputar a eleição ao cargo de Governador, com a saída de Waldez Góes que disputaria uma vaga ao Senado Federal. Registre-se que, as pesquisas de intenções de votos indicavam-no como uma vaga praticamente garantida ao Senado Federal, uma vez que contava, na ocasião, na primeira colocação com mais de 50% de intenções de voto. RANDOLFE RODRIGUES aparecia de forma incipiente em 4º lugar.

37. Daí o estratagema para retirar os adversários políticos, sobretudo o então governador do Amapá Pedro Paulo Dias e Waldez Góes do "caminho" do citado grupo, com a indigitada "Operação Mãos Limpas" do DPF, com inquérito presidido, nada mais, nada menos, pelo delegado JORVEL EDUARDO VERONESE.

38. A mencionada empresa: **ASM Torres e Cia Ltda-ME**, de nome fantasia GARDENS FAST FOOD de que era sócio oculto o delegado JORVEL EDUARDO VERONESE, especificamente em 23 de agosto de 2010, menos de dois

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____ fls. 237
Senado Federal/SGM/CEDP
PROC. Nº SEI 0019117

meses das eleições e exatamente 18 dias antes da prisão dos adversários políticos: o então governador do Amapá Pedro Paulo Dias e Waldez Góes, tomou empréstimo no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) junto a instituição Banco Bradesco, e teve como avalista a empresa Nutriama Ltda! Repita-se de propriedade dos sócios JAIME NUNES e ADIOMAR VERONESE. Documentos, os quais dispõem anexos, comprovam toda a transação.

39. Muito embora não se tenha a informação que a empresa Nutriama Ltda pagou o referido empréstimo, a transação efetivada [garantia de empréstimo pela empresa que possui sócio um dos candidatos a Vice-Governador nas eleições de 2010, a empresa pertencente ao delegado que presidiu a Operação "Mãos Limpas" do DPF] não somente o coloca, inequivocamente, como suspeito, mas especialmente a incidir as normas[2] ínsitas nos artigos 317 e 333 ambos do Código Penal, corrupção passiva e corrupção ativa, caracterizada por receber e oferecer, respectivamente, vantagem indevida.

40. Veja-se cópia do contrato de empréstimo junto ao Bradesco, onde figura como representante da empresa **ASM Torres e Cia Ltda-ME**, de nome fantasia GARDENS FAST FOOD o Sr. ALEX SANDRO DE MENEZES TORRES e como avalista a empresa Nutriama Ltda dos sócios ADIOMAR VERONESE e JAIME DOMINGUES NUNES.

---

[2] **Corrupção passiva**
Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:
Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)
§ 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em conseqüência da vantagem ou promessa o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.
§ 2º - Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:
Corrupção ativa
Art. 333 - Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:
Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa o

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº SEM EFEITO 18

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ___/___ Fls. 238

Bradesco

Cédula de Crédito Bancário
Empréstimo - Capital de Giro

Nº 237/ 00523/ 3983974

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, que os assinaremos, em moeda corrente nacional, no Banco Bradesco S.A., abaixo qualificado, doravante designado simplesmente Credor, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível mencionada no Quadro II - Características da Operação, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do Quadro IV - Condições da Operação abaixo.

I - Partes

1 - Dados do Credor

Nome	CNPJ/MF
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12

Endereço - Sede	Cidade	UF
Cidade de Deus	Osasco	SP

2. Dados da Emitente

Nome	CNPJ
A. S. M. TORRES	01204956/0001-31

Endereço	Cidade	CEP	UF
RUA CANDIDO MENDES	MACAPA	68900-000	AP

Agência	Conta-Corrente
[illegible] MACAPA CENTRO	88658-0

3. Dados do(s) Avalista(s)

3.1 - Nome

ALEX SANDRO DE MENEZES TORRES			CPF/CNPJ/MF 932670530-72
RG 6966855989	Profissão EMPRESARIO	Estado Civil Solteiro(a)	Nacionalidade BRASILEIRA

Endereço: Rua/Avenida	Número	Complemento
RUA LEOPOLDO MACHADO	263	

Bairro	Cidade	CEP	UF
JESUS DE NAZARE	MACAPA	68900-000	AP

3.2 - Nome

NUTRIAMA LTDA			CPF/CNPJ/MF 034927582/0001-78
RG	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade

Endereço: Rua/Avenida	Número	Complemento
RUA GUANABARA	23	

Bairro	Cidade	CEP	UF
PACOVAL	MACAPA	68900-000	AP

3.3 - Nome

			CPF/CNPJ/MF
RG	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade

Endereço: Rua/Avenida	Número	Complemento

Bairro	Cidade	CEP	UF

3.4 - Nome

			CPF/CNPJ/MF
RG	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade

Endereço: Rua/Avenida	Número	Complemento

Bairro	Cidade	CEP	UF

Mod. 4443-3/28 Versão 28/2012 1 B

PONCIO Nº Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica avulsa neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo 0162.01.1100002 35810
Eréchim, 20 de janeiro de 2012
Marcela dos Santos [illegible]
0,35 x R$ 3,18

Maria De [illegible]
Escrivania Autorizada

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ___/___ Fls. 19
Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ___/___ Fls. 239

Bradesco — Cédula de Crédito Bancário — Empréstimo - Capital de Giro — Nº 237/ 00523/ 3983974

9 - O Credor, neste ato, comunica à Emitente que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigados a prestar informações no SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) a Emitente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao Credor, por meio de requerimento escrito e fundamentado da Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da Emitente.

10 - Esta Cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro III-1, sendo somente a primeira delas (a via do Credor) negociável.

11 - A presente Cédula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado pelas partes.

12 - O número desta Cédula de Crédito Bancário constante no mirófilo tem por finalidade somente estabelecer a ordem sequencial de sua emissão, não se referindo ao número do registro de operação nos sistemas do Banco.

13 - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do Emitente.

Declaramos para os devidos fins que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.

Avalista(s)

Nome: ALEX SANDRO DE MENEZES TORI
CNPJ/CPF/MF: 932670530-72

Nome:
CNPJ/CPF/MF:

Nome:
CNPJ/CPF/MF:

Nome:
CNPJ/CPF/MF:

Emitente
A. S. M. TORRES

Nome: NUTRIAMA LTDA
CNPJ/CPF/MF: 03492758[illegible]01-78

Nome:
CNPJ/CPF/MF:

Nome:
CNPJ/CPF/MF:

Nome:
CNPJ/CPF/MF:

41. Mais! Conforme se depreende do documento em anexo, o imóvel em que foi instalado o restaurante do qual o delegado JORVEL EDUARDO VERONESE era sócio oculto, pertence à empresa Domestilar Ltda, como já esclarecido, de propriedade do então candidato a Vice-Governador JAIME NUNES.

42. O plano, a toda evidência, foi **minuciosamente premeditado**! Certamente possuidor de informações privilegiadas, o delegado há tempos costurou com o grupo político/empresarial o estratagema. Note-se que, a carta de proposta de locação

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____ / ____ fls. 240

SEM EFEITO

do imóvel em que foi instalado o restaurante foi subscrita pelo próprio JAIME NUNES e endereçada ao delegado JORVEL EDUARDO VERONESE, **em 25 de março de 2010**.

Domestilar
Sempre no coração da gente

Macapá, 25 de março de 2010

Ao
Senhor JORVEL VERONESE
Macapá / Amapá
[illegible]

Prezado Senhor

Na condição de proprietária do imóvel descrito abaixo, apresentamos proposta para LOCAÇÃO, observada as seguintes condições:

a)	Endereço do imóvel	Rua Cândido Mendes, 1220 - Bairro Central esquina com a Avenida Cora de Carvalho
b)	Área construída	83,44m²
c)	Valor mensal da locação	R$ 1.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
d)	Regime contratual	Locação não residencial
e)	Prazo de locação	3 anos (25 meses)
f)	Índice de reajuste	IGPM
g)	Perímetro de no respeito	[illegible]
h)	IPTU, água, energia e [illegible]	a cargo do locatário
i)	Em anexo	cópia da planta baixa

Ao ensinamento,

DOMESTILAR LTDA.

Assinatura de Jaime Nunes - Candidato ao cargo de Vice-Governador na chapa de Lucas Barreto e Randolfo Rodrigues.

Junior Achievement

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 241
SEM EFEITO

43. E como se constata abaixo, a locação do imóvel foi efetivamente formalizada em contrato subscrito pelo então candidato a Vice-Governador JAIME DOMINGUES NUNES e ALEX SANDRO TORRES. Sequer foi exigido fiador para a realização da locação. Tamanha era simbiose em troca de informações privilegiadas e condutas a serem traçadas tanto em relação ao delegado como ao grupo composto por JAIME NUNES, LUCAS BARRETO, RANDOLFE RODRIGUES e ADIOMAR VERONESE e, aí a troca de "favores"! A vantagem indevida a caracterizar corrupção ativa e passiva!

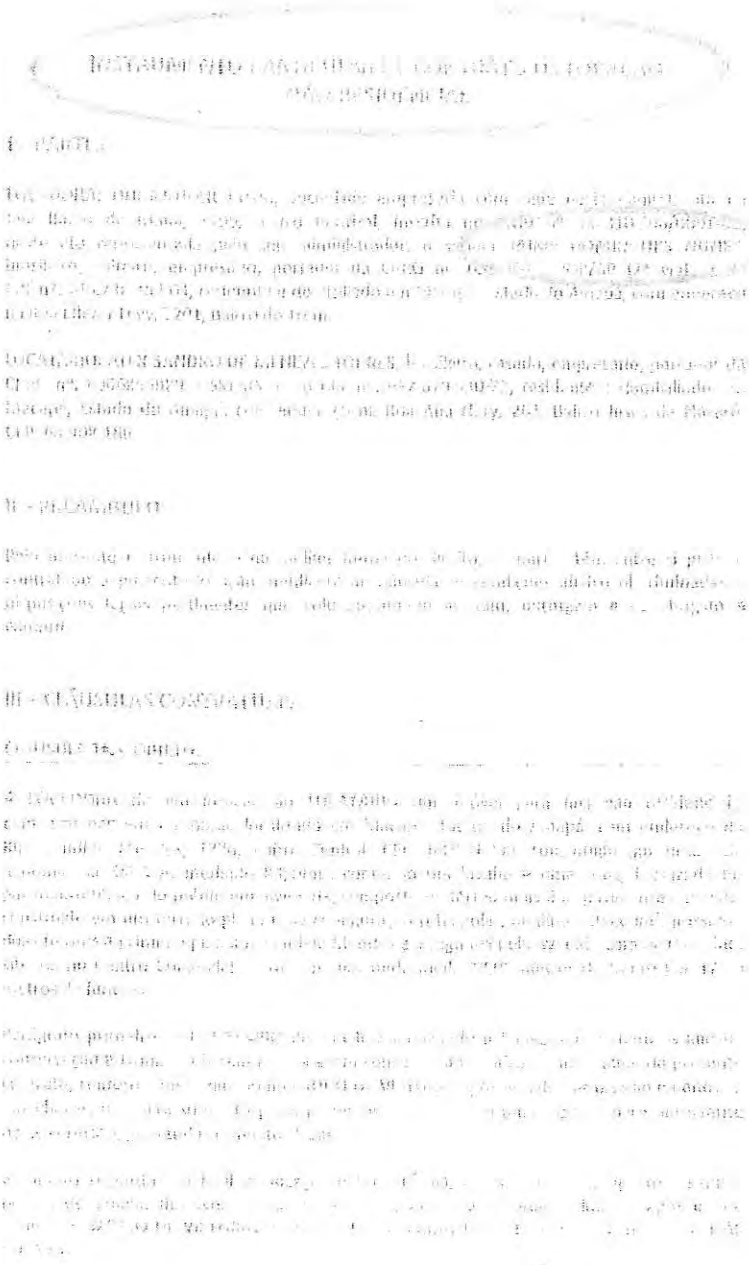

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fl. 242

SEM EFEITO

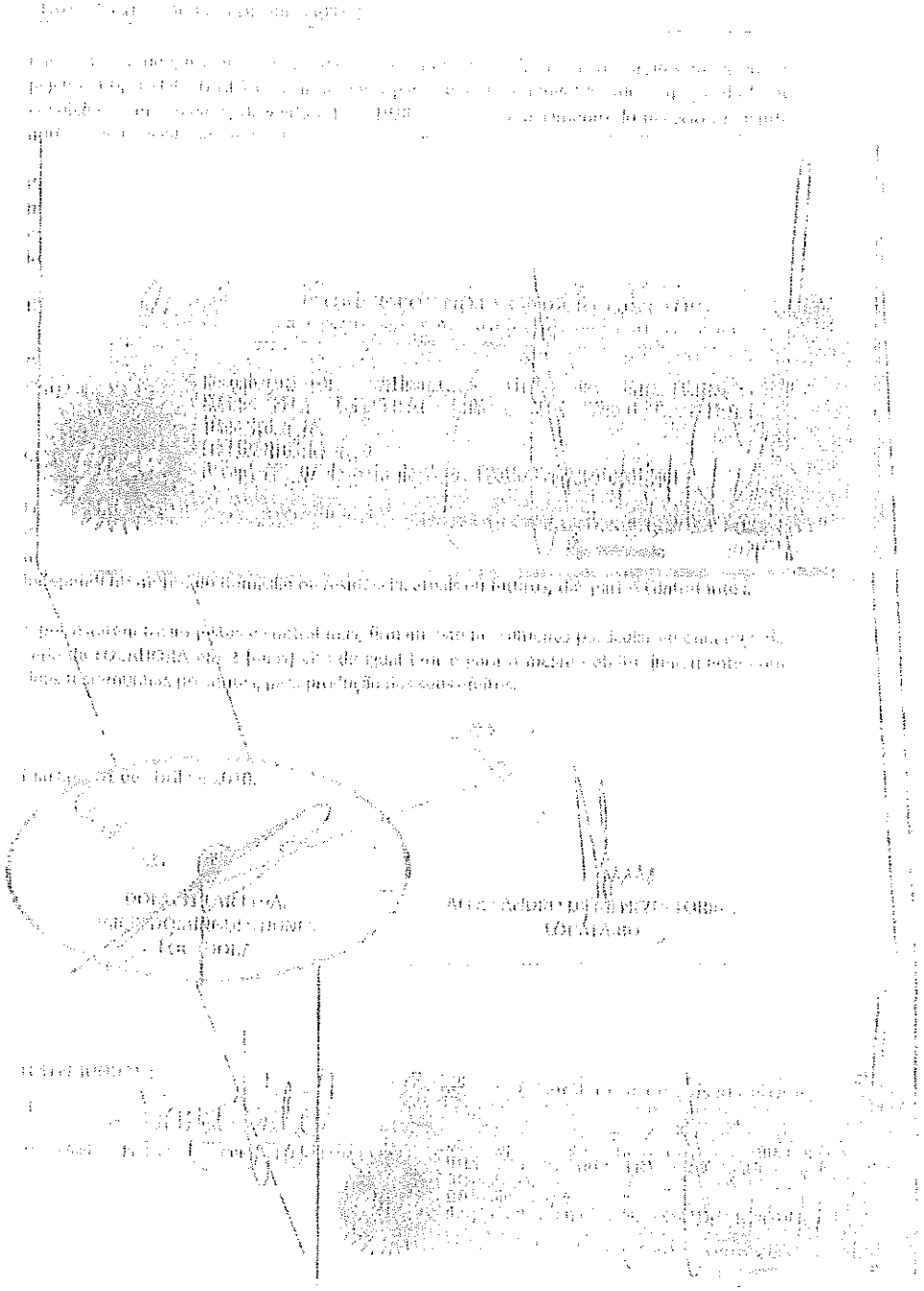

44. Não foi só! A caracterizar corrupção ativa e passiva, veja-se que nos primeiros meses de locação, que coincidiram com o auge da Operação "Mão Limpas", a empresa pertencente ao delegado JORVEL EDUARDO VERONESE

Senado Federal/CEDP/SGM
FOLHA Nº 243
SEM EFEITO

recebeu indulto, foi contemplada, agraciada com a dispensa do pagamento dos alugueres! O depoimento do Sr. ALEX SANDRO TORRES confirma:

> **"QUE, ele estava presente no dia em que Adiomar ofereceu para que a Nutriama fosse avalista do empréstimo feito e também no dia em que ficou decidido que o aluguel só iria ser cobrado a partir do dia em que a empresa passasse a faturar;"**

45. As tratativas entre o delegado JORVEL EDUARDO VERONESE e ADIOMAR VERONESE eram de abrirem um complexo gastronômico na cidade de Macapá, em imóvel de propriedade da empresa Nutriama Ltda, que, já esclarecido alhures, mas que não é fastigioso relembrar, pertencente à ADIOMAR VERONESE e JAIME NUNES. Isso restou demonstrado do depoimento da testemunha ALEX SANDRO TORRES, confira-se:

> **"QUE há previsão de Adiomar e Jorvel montarem um complexo gastronômico em um terreno localizado na rua Leopoldo Machado entre Ernesto Borges e Raimundo Álvares da Costa, inclusive todos os gastos com arquitetos, incluindo projetos e passagens, foram custeados pelo Sr. Adiomar Veronese; QUE, as obras para este complexo gastronômico iniciariam em janeiro de 2012; QUE, inclusive o DEPOENTE faria parte do negócio,";"**

46. Empreendimento do complexo gastronômico com a previsão para o início de 2011, certamente era a pretensão do grupo que, coroaria a investida e simbiose espúria do público e o privado, a culminar com a eleição da chapa LUCAS BARRETO e JAIME NUNES. Os documentos apresentados pela testemunha ALEX SANDRO TORRES comprovam que tratava-se de empreendimento expressivo, máxime por possuir quase 5.000 m².

47. Evidente que o delegado JORVEL EDUARDO VERONESE por ser servidor público não possui condições de fazer frente a tamanho empreendimento apenas com os seus vencimentos. A ligação provada entre ele e os empresários/políticos é que resultou na interferência absolutamente indevida no processo eleitoral do Amapá. Agiu com parcialidade no curso das investigações da

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____ / ____ fls. 244

indigitada Operação "Mãos Limpas" e, por isso, foi decisiva na prisão de um ex-Governador candidato a uma vaga ao Senado Federal Waldez Góes e a de um Governador Pedro Paulo Dias e, de forma bem clara, movido por interesses escusos, reconditórios pessoais e inconfessáveis!

48. Segundo a testemunha ALEX SANDRO TORRES, o delegado JORVEL EDUARDO VERONESE trabalhava em prol dos empresários/políticos, de suas conveniências para galgar benefícios como restaram demonstrados, cfr.

> **"QUE Jorvel usou da estrutura da Polícia Federal para benefício próprio; [...]**
> **"QUE afirma que o delegado Jorvel, age de acordo com as conveniências dos empresários Jaime Nunes e Adiomar Veronese; QUE assim que chegou a esta capital começou a freqüentar a chácara de Adiomar, em churrascos informais, com a presença do delegado Jorvel e do senhor Gilberto Laurindo, a época Presidente da Junta Comercial do Amapá; QUE através de informações privilegiadas Adiomar Veronese dava indicações de procedimentos ao Delegado Jorvel; QUE freqüentou essas rodas no período de maio de 2010 até setembro, do referido ano e deixou de participar dessas reuniões, por se sentir constrangido pelos comentários feitos, mesmo não conhecendo as pessoas envolvidas nos comentários; QUE, por várias vezes ouviu comentários jocosos por parte do senhor Jorvel por ter realizado alguma prisão, contando vantagem acerca dos fatos."**

49. As provas insofismáveis da atuação do grupo político JAIME NUNES, LUCAS BARRETO, RANDOLFE RODRIGUES e ADIOMAR VERONESE na indigitada Operação "Mãos Limpas" são abundantes e harmônicas. Veja-se, o fato de, após a deflagração das prisões, terem sido os primeiros a parabenizar o delegado JORVEL EDUARDO VERONESE, o candidato ao cargo de Vice-Governador JAIME NUNES e o seu sócio ADIOMAR VERONESE. Bem assim, pelo fato de após a operação o delegado ter ficado hospedado na chácara de ADIOMAR. Como afirmou categoricamente a testemunha:

> **"... os empresários Jaime Nunes e Adiomar foram os primeiros a ligarem para o delegado lhe parabenizando pela operação; QUE, há época os referidos empresários e o próprio delegado estavam felizes com o desfecho do ocorrido;"**

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ___ / ___ Fls. 245

SEM EFEITO

> **"QUE, logo após a operação mãos limpas o delegado Jorvel ficou aproximadamente 10 dias hospedados na chácara de Adiomar;"**

50. Inegavelmente o delegado possuía total controle e ingerência no Inquérito e na indigitada Operação "Mãos Limpas", a exceção apenas e tão somente das "ordens emanadas" pelo grupo empresarial/político aliado, que, o primeiro cliente do seu restaurante [empreendimento de certa forma financiado pelo grupo] foi a própria Polícia Federal. Nos desdobramentos da referida Operação "Mãos Limpas" que contava com expressivo número de agentes, adquiriu aproximadamente 800 refeições e 1000 garrafas de água mineral. E era o delegado JORVEL EDUARDO VERONESE quem indicava o estabelecimento comercial para que fosse contratado pela Polícia Federal. É o que afirmou a testemunha:

> **"QUE as véspera da Operação Mãos Limpas foi procurado por policiais federais, encaminhados por Jorvel, para verificar se o depoente tinha condições de atender a um pedido de 800 marmitex, pela empresa Gardens, a serem entregues no dia seguinte; QUE atendeu o pedido e teria fornecido alimentação, antes mesmo da abertura do estabelecimento comercial Garden Fast Food, ou seja, a primeira encomenda do estabelecimento foram as 800 marmitex e 1000 garrafas de água mineral para os policiais que trabalharam na operação mãos limpas; QUE recebeu, pela alimentação aproximadamente 5 mil e 800 reais; QUE não se recorda o nome dos policiais que solicitaram a encomenda da alimentação e que estes eram os coordenadores; QUE foi procurado outra vez para que fornecesse um café da manhã para Policia Federal; QUE O senhor Jorvel era quem indicava o estabelecimento comercial para que este fosse contratado pela Polícia Federal. [...]"**

51. Há, induvidosamente, ainda que em uma análise perfunctória, conflito aparente de interesses entre o público e o privado, sobretudo de uma autoridade policial com inegável conhecimento de fatos importantes, notadamente de adversários políticos que, comprovadamente foram utilizados em prol do grupo empresarial/político aliado culminando com a Operação "Mãos Limpas" - **nas vésperas de um processo eleitoral. E, como se revelou em troca de favores empresariais! Vantagens indevidas! A caracterizar Corrupção Ativa e Passiva! E como ressaltou Waldez Góes e Marília, trata-se do maior "estelionato eleitoral" da história da República!**

Senado Federal/SEDP/SGM
PROC. Nº ____ / ____ fls 246

SEM EFEITO

52. As conclusões supramencionadas corroboram com o Relatório de Missão subscritos pelos delegados da polícia federal Ignácio Monteiro Maciel e Ernane Soares, que restou assim, consignado:

> **"RELATÓRIO DE MISSÃO**
>
> **Sr. Delegado, as investigações ocorreram através das declarações, que nos foram dadas por Alex Sandro Torres e pesquisas realizadas na rede mundial de computadores e nos jornais impressos locais e nacionais. A execução dos trabalhos investigativos estiveram a cargo do Delegado Ignácio Maciel, ficando o Delegado Ernane Soares, quando da folga de seus plantões, responsável pelas pesquisas na internet; e conforme o mandamus de ordem de missão que nos foi delegada, conseguimos obter as seguintes informações sobre a Operação "Mãos Limpas" da Policia Federal:**
>
> **- Com base no interrogatório do Sr. Alex Sandro Torres constante no Inquérito policial nº 018 – 6ª DP, iniciamos a investigação ouvindo funcionários do Restaurante "Gardens", amigos de empresários locais analisamos documentos e fotos apresentado pelo próprio Alex Sandro.**
>
> **Alex Sandro é amigo de infância do Delegado da Policia Federal Jorvel Veronese que comandou a citada Operação, ambos nasceram e foram criados na cidade de Erechim no Rio Grande do Sul, sendo que desde 2008 os dois cogitaram abertura de negócios em Macapá onde Jorvel estava lotado.**
>
> **- No final de 2009, Jorvel comprou passagens de ida e volta para Alex Sandro vir a Macapá. Em nossa cidade o mesmo ficou com a incumbência de localizar um ponto comercial apropriado para montar um Restaurante no centro da Capital, para tanto, Jorvel deixou a disposição de Alex Sandro um veículo marca Peujeot, de cor preta placa GUW 4768, por aproximadamente 30 dias.**
>
> **- Os amigos constituíram a Empresa A.S.M. Torres e Cia Ltda, de nome fantasia GARDEN FAST FOOD, tendo como sócios Alex Sandro e a mãe de Jorvel, a Sra. Marilene Albring. O Restaurante fica localizado na Rua Candido Mendes, centro da Cidade, em um prédio de propriedade do Empresário Sr. Jaime Nunes, à época, candidato a Vice-Governador do Estado e sócio do Sr. Adiomar Veronese, primo do Pai do Delegado Jorvel Veronese.**
>
> **- Segundo Alex Sandro o empresário Adiomar Veronese, através de sua empresa Nutriama Ltda, foi avalista de um empréstimo realizado pela empresa de Jorvel junto ao Bradesco, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), tendo Adiomar dado como garantia um terreno localizado na Rua Mato Grosso no Bairro do Pacoval. Afirmou que o Sr. Jaime Nunes abriu mão dos primeiros 06 (seis) meses de aluguel do prédio onde o Restaurante**

Senado Federal/CEOP/SGM
PROT. Nº ____/____ Fls 242

SEM EFEITO

funciona, ficando os inquilinos de efetuarem esse pagamento quando bem entendessem.

- Alex Sandro apresentou cópia de projeto que comprava que Adiomar e Jorvel Veronese tinham planos de montar, um grande empreendimento, uma sofisticada praça de alimentação, que segundo Jorvel, seria implementada no início de 2011, após a vitória nas urnas da coligação que tinha como candidatos ao Governo do Estado Lucas Barreto e Jaime Nunes.

-Nos meses que antecedem a Operação "Mãos Limpas" haviam reuniões semanais no sitio de Adiomar, localizado no km 09, com a presença do mesmo, de Jaime Nunes, do Presidente da Junta Comercial Gilberto Laurindo do empresário e ex deputado federal Jurandir Juarez e do delegado Jorvel, onde muita informação era trocada; a afirmação é de Alex Sandro que acredita que os empresários passavam informação para o Delegado, em contra partida Jorvel lhes informava o andamento das investigações que cominariam com a citada Operação policial.

-A Operação "Mãos Limpas"ocorreu no dia 10/09/2010, a menos de um mês das eleições e prendeu 18 pessoas, entre elas o Governador do Amapá Pedro Paulo Dias, que segundo pesquisas divulgadas nos jornais locais da época, estava próximo de disputar o segundo turno e o ex- governador Valdez Góes, que era o favorito a uma das vagas do Senado Federal. A operação conforme analistas políticos e jornalistas amapaenses, mudou os rumos da eleição no Amapá, o então quarto colocado nas pesquisas Camilo Capiberibe, vai ao segundo turno deixando Pedro Paulo e Jorge Amanajás de fora; e na disputa para o senado Valdez cai para o quarto lugar. Até esse momento, no dizer de Alex Sandro, Os planos de Jorvel Adiomar e Cia estavam dando certo: Lucas Barreto havia vencido o primeiro turno das eleições e candidato do "grupo" ao senado, Randolfe Rodrigues estava eleito; no entanto o grupo não logrou êxito ao final das eleições e viram Camilo Capiberibe torna-se Governador do Estado.

- Alex Sandro de Menezes, que na época gerenciava o restaurante "Gardem Fast Food" afirma que toda a alimentação consumida durante a Operação "Mãos" Limpas" foram compradas no estabelecimento do Delegado Jorvel Veronese, o restaurante forneceu: 800 marmitex e 1.000 garrafas de água mineral, tendo sido emitida Nota Fiscal.

Sr. Delegado concluímos que se as declarações de Alex Sandro de Menezes Torres, bem como os documentos por ele apresentado tiverem veracidade, a Operação da Policia Federal, que

Senado Federal/CEDF/SGM
PROC. Nº ___/___ Fls 248

SEM EFEITO

> **mudou os rumos do pleito eleitoral de 2010, foi comandada por uma autoridade policial, que tinha entre outros, um interesse comercial é quase certo que nem seus superiores, nem o Ministro do STJ que preside o Inquérito sabiam de seus interesses escusos com a citada ação policial, pois de certo que não concordariam com a maneira com que as investigações foram conduzidas. [grifou-se]**

53. Por outro lado, frise-se que, somente com o mensalão da ALAP no **Governo Capiberibe** para explicar o patrimônio incompatível do Senador RANDOLFE RODRIGUES. Relembre-se que no período de 1999 a 2002 perdurou o mensalão de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o que equivaleria, atualmente, a R$ 142.000,00 mensais a cada deputado estadual participante. E, segundo consta do áudio, com o Senador JOÃO CAPIBERIBE e o então Deputado Estadual JORGE SALOMÃO, naquela oportunidade, de 17 deputados passaram, à unanimidade, para 24 deputados participantes.

54. O jornal **Tribuna Amapaense** publicou recentemente que **"RANDOLFE MENTIU AO TRE. LEVANTAMENTO PATRIMONIAL INDICA INÚMEROS IMÓVEIS ATRIBUÍDOS AO SENADOR EM NOME DE LARANJAS" "depois de propina e convênio, Randolfe é suspeito de acumular patrimônio de forma duvidosa." Levantamento de bens revela que Randolfe Rodrigues em patrimônio orçado em R$ 5 milhões, em nome de laranjas. Nada foi declarado à Justiça Eleitoral ou à Receita."**

55. É que o citado veículo, numa matéria investigativa, comprovou em diversos órgãos e cartórios que sua relação de bens espalhados por vários bairros de Macapá chega aproximadamente a R$ 5 milhões. **E tais imóveis estariam registrados em nome da mãe do senador, Lusmar Rodrigues Peixoto Alves e do padrasto dele, Januário Martins Júnior. Contudo, ambos, estranhamente, não possuem renda, máxime para aquisição de diversos imóveis!**

56. Afirma, ainda, o periódico que **"Um patrimônio desse calibre está muito distante dos R$ 2.940,18 pagos a um professor Classe C, recém admitido nos quadros do governo. Ou mesmo dos R$ 3 mil pagos pelas faculdades**

SEM EFEITO
Senado Federal/SF/SGM
PROC. Nº ____ / ____ Fls 29

locais de grande porte. Também não se enquadra nos R$ 26.723,13 pagos pelo Senado. Ao final questiona: **De onde então teria vindo tanto dinheiro para se adquirir tanto patrimônio?**

57. A resposta a esse questionamento tem norte certo e tudo indica ser realmente do mensalão da ALAP no governo CAPIBERIBE.

58. Por todo o exposto, **REITERA** pela instrução do feito, e, assim, digne-se Vossa Excelência em determinar a **realização de perícia junto ao Departamento de Polícia Federal nos RECIBOS ORIGINAIS e no ÁUDIO** com o escopo de provar serem autênticos e, via de conseqüência, que houve efetivamente o mensalão inusitado na ALAP do Amapá – **com recibos** – durante o governo CAPIBERIBE e, que os denunciados faltaram com a verdade perante o plenário do Senado Federal, infringindo a ética e o decoro parlamentar. Mormente o Senador RANDOLFE RODRIGUES que tenta pagar os "favores" realizados pelo delegado JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE com cargos públicos de assessoria parlamentar no Senado Federal. **Vale dizer, em tese, pagamento de propina com cargo público = dinheiro público!** Trata-se de monumental reconhecimento da fraude que foi a Operação "Mãos Limpa" presidida pelo criminoso repulsivo delegado JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE. E que fora chancelada e pago com vantagens indevidas pelo grupo político/empresarial do Senador RANDOLFE RODRIGUES como inequivocamente restou demonstrado alhures.

59. Sejam ouvidos por esse Colendo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar: perito Prof. Dr. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, Sr. ALEX SANDRO DE MENEZES TORRES ex-sócio, de fato, do delegado JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE.

Pede deferimento.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2013.

HERCÍLIO DE AZEVEDO AQUINO
OAB/DF 33.148

SEM EFEITO
Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ___/___ Fls. 250

ROL DE DOCUMENTOS ANEXOS:

1) **Recibos ORIGINAIS do Senador RANDOLFE RODRIGUES dos meses: julho, agosto e outubro de 1999;**
2) Ata da Primeira sessão Extraordinária da Comissão Permanente de Direitos da Pessoa Humana denúncia de irregularidades cometidas pelo delegado da PF Jorvel Eduardo Albring Veronese;
3) Cópia de petições de Antônio Waldez Góes da Silva e Marília Brito Xavier Góes;
4) Cópia das notas taquigráficas da sessão plenária do dia 13/08/2013;
5) Cópia do exemplar do periódico Tribuna Amapaense nº 361, Macapá-Ap, 08 a 14 de junho de 2013, cuja manchete: "**RANDOLFE MENTIU AO TRE**";
6) Cópia do pedido de reconsideração ao PGR.

Senado Federal/SEDP/SGM
PROC. Nº ___ / ___ Fls. 251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CP Nº

HISTÓRICO	R$
VALOR CORRESPONDENTE A LIQUIDAÇÃO DE SALDO DE SALÁRIO REFERENTE A JULHO/99.	5.274,87
VALOR CORRESPONDENTE AO ACORDO FIRMADO ENTRE O PRESIDENTE DEP. FRAN JUNIOR E O GOVERNADOR JOÃO A. CAPIBERIBE.	20.000,00
	25.274,87

ANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES

OME DE
MESMO

RECIBO

Recebí da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, a importância de

87 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.X;X;X;X).

Macapá-AP, 26 **de** ..... **de 19**..

.....

ADE	DÉBITO	
	CRÉDITO	
	NUMERO DO EMPENHO	ELEM DES
RIO		

Jucá 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS
Rua Tiradentes, 601 - Macapá - AP - Fone: (096) 222-0001 - Fax (096) 223-1944 - Cep. 0[illegible]

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) indicada(s) de:

RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES

Macapá/AP, 15 de Fevereiro de 2000.

José Roberto Sena de Almeida - Tabelião

ANDRÉA DOS SANTOS BARBOSA
5ª Escrevente Autorizada
Jucá

Conferido	Aprovado	Visto Presidente
	Alexandre A. P. da Silva SEC. ORÇ. E FINANÇAS	Deputado FRAN JÚNIOR PRESIDENTE

Senado Federal/SSP/SGM
PROC. Nº ____/____ fls. 252

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CP Nº

HISTÓRICO	R$
VALOR CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DE SALDO DE SALÁRIO REFERENTE A AGOSTO/99.	5.271,87
VALOR CORRESPONDENTE AO ACORDO FIRMADO, ENTRE O PRESIDENTE DEP. FRAN JUNIOR E O GOVERNADOR JOÃO A. CAPIBERIBE.	20.000,00
	25.271,87

RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES

NOME DE
O MESMO

RECIBO

Recebí da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, a importância de (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Macapá-AP, ... de ..... de 19.....

Randolph Frederich Rodrigues Alves

IDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) indicada(s) de:
RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES
Macapá/AP, 28 de Fevereiro de 2000.
Bela. LÚCIA MARIA SENA DE ALMEIDA
2ª Escrevente Autorizada

VALOR | N.F | I.R

ÁRIO

Conferido	Aprovado	Visto Presidente
	Alexandre A. P. da Silva SEC. ORÇ. E FINANÇAS	Deputado FRAN JÚNIOR PRESIDENTE

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ fls. 252

/SGM

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CP Nº

HISTÓRICO	R$
VALOR CORRESPONDENTE A LIQUIDAÇÃO DO SALDO DE SALÁRIO REFERENTE A SETEMBRO/99.	4.926,87
VALOR CORRESPONDENTE AO ACORDO FIRMADO ENTRE O PRESIDENTE DEP. FRAN JUNIOR E O GOVERNADOR JOÃO A. CAPIBERIBE.	20.000,00
	24.926,87

NOME DE RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES
O MESMO

RECIBO

Recebí da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, a importância de 87.....(VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Macapá-AP, ... de ..... de 19.....

IDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) indicada(s) de:
RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES
Macapá/AP, 28 de Fevereiro de 2000.
LÚCIA MARIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

VALOR | N.F | I.R

TÁRIO

Conferido	Aprovado	Visto Presidente
	Alexandre A. P. da Silva SEC. ORÇ. E FINANÇAS C P F [illegible]	Deputado FRAN JÚNIOR PRESIDENTE

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 254

AO 8436/07

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL ÍTALO FIORAVANTE
DD. RELATOR DO INQUÉRITO N. 0022190-69.2012.4.01.0000

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ____/____ Fls. 31

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª REGIÃO
3006704
13/12/2012 16:41
PROTOCOLO
SECRETARIA JUDICIÁRIA - SURIP

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA e **MARILIA BRITO XAVIER GÓES**, ambos já qualificados nos autos, por si e representados por seus advogados ao final assinados, vêm, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

I – BREVE INTRODUÇÃO

1. Em data de 22 de setembro de 2010, a defesa dos Requerentes protocolou petição[1] em que denunciava a ocorrência do que chamou de *"um dos mais sórdidos golpes eleitorais da história do País."*

2. No centro desta denúncia, estava o fato de que o inquérito policial havia sido estruturado sobre depoimentos suspeitos e informações policiais apócrifas sem embasamento na prova dos autos.

3. Ao final da mencionada petição, requereu fosse:

a) *determinada a identificação do policial responsável pelos relatórios policiais apócrifos, agendando-se a sua oitiva, com a presença dos defensores dos Requerentes, para data anterior ao pleito eleitoral de 03 de outubro do corrente ano;*

[1] Petição de nº 268.261.

Senado Federal/SGM/CEDP
PROC. Nº ____ / ____ Fls. 256

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. 32

b) *agendada audiência anterior à mencionada data, com a presença dos subscritores, para a reinquirição das testemunhas LUIZ MÁRIO ARAÚJO DE LIMA e NARCISO BITENCOURT DA SILVA, assim como do Delegado Federal responsável pelas investigações, JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE.*

4. Até aquela data não se sabia o real motivo da fraude processual então noticiada. Recentemente, no entanto, os Requerentes tomaram conhecimento daquilo que, sem dúvida, se caracteriza no **maior "estelionato eleitoral" da história da República**. É o que passa a denunciar.

II - DA FRAUDE PROCESSUAL

5. Toda a investigação realizada contra os Requerentes foi presidida pelo Delegado de Polícia Federal JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE.

6. Referido delegado é primo de ADIOMAR VERONESE, amigo e sócio de JAIME NUNES na empresa NUTRIAMA. JAIME NUNES foi candidato a Vice-Governador nas eleições de 2010 em chapa contrária ao grupo político dos Requerentes.

7. Não bastasse o relacionamento pessoal existente entre o delegado JORVEL EDUARDO e o citado candidato, provas surgiram de que JORVEL recebeu favores e vantagens indevidas a fim de prejudicar os Requerentes no pleito eleitoral de 2010, tornando real a possibilidade de que os já denunciados relatórios policiais apócrifos tenham sido forjados para incriminá-los no presente inquérito.

8. Tudo veio à tona a partir de desentendimento havido entre JORVEL EDUARDO e seu ex-sócio e amigo, ALEX SANDRO DE MENEZES TORRES.

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71640-055
Telefone: (0xx61) 248-7898 Fax: (0xx61) 248-7889 email: escritorio@eduardoferrao.adv.br

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____ / ____ fls. 252

Senado Federal/SGM/CEDP
PROC. Nº ____ / ____ Fls. 33

9. A desavença entre ambos acabou gerando a instauração de inquérito policial em que se tornou público o recebimento de vantagem indevida por parte de JORVEL EDUARDO a fim de direcionar a investigação que levou à prisão dos Requerentes e tirou o Requerente, WALDEZ, da disputa pelo cargo de Senador da República pelo Estado do Amapá.

10. No referido inquérito, ALEX SANDRO foi acusado de haver promovido desfalque na administração da empresa A. S. M. TORRES LTDA., da qual seria sócio em conjunto com a Sra. MARILENE ALBRING.

11. Segundo ele estas acusações não seriam verdadeiras, dizendo-se vítima de um golpe que teria culminado com a falsificação de sua assinatura em alteração de contrato social que o retirava da citada empresa.

12. Ouvido sobre tais acusações, ALEX SANDRO revelou que era sócio, de fato, do delegado JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, filho da senhora MARILENE, que figuraria como laranja no contrato social da referida empresa:

> *"QUE, chegou em Macapá no dia 04 de abril de 2010 com a única intenção de abrir uma empresa fast food, tendo como sócio de fato o seu amigo de infância JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, no entanto legalmente a sociedade a constituiu com a mãe de JORVEL a senhora MARILENE ALBRING; QUE, esta sociedade foi idealizada ainda no Rio Grande do Sul em Erechim, quando JORVEL convidou o interrogado a conhecer Macapá e em seguida sugerir à sociedade, tendo inclusive JORVEL conseguido encontrar um ponto comercial de excelente localização;"*

13. A prova de que JORVEL EDUARDO era o sócio oculto da mencionada empresa é farta, conforme depoimentos que instruem referido inquérito.

14. Com efeito, BRUNA DE OLIVEIRA SOUZA, ouvida às fls. 22 do inquérito n. 18/2012 da 6ª Delegacia de Polícia de Macapá, afirmou:

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 258

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ____/____ Fls. 34

> *"Que, a atendente ficou extremamente preocupada, pois ficou com medo de ser responsabilizada por aquele tipo de irregularidade, chegou inclusive em pensar em demissão, mas depois resolveu contar o que estava acontecendo para uma outra funcionária conhecida por DIELLY, que após constatar a veracidade do fato, informou a gerente, a senhora PRISCILA,* ***que por sua vez informou o senhor EDUARDO, sócio da empresa;"***

15. Da mesma forma, DIELLY CRISTINA SARMENTO FERREIRA, ouvida às fls. 24/25 do referido caderno inquisitorial, assim se manifestou:

> *"QUE, a declarante juntamente com outra funcionária de nome BRUNA, preocupadas com as irregularidades que estavam acontecendo* ***chegaram a pensarem procurar o outro suposto sócio da empresa o senhor EDUARDO, que reside em Macapá, mas pouco comparecia ao restaurante****, no entanto isso não foi possível pelo fato das funcionárias não terem o contato telefônico nem o endereço do mesmo;"*

16. Ora, EDUARDO é exatamente a pessoa de JORVEL **EDUARDO** ALBRING VERONESE.

17. Aliás, basta que se veja o contrato social de constituição da referida empresa e suas posteriores alterações para se notar que a Sra. MARILENE sempre residiu na cidade de Erechim, no Rio Grande do Sul, há mais de 4.280 Quilômetros de distância da cidade de Macapá, quase dando literalidade à expressão "do Oiapoque ao Chuí".

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MARILENE ALBRING, brasileira, separada judicialmente, empresária, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 04/12/1958, Cédula de Identidade nº 14/R-1 149.947-DPTII SC, C.P.F. nº 466.027 390-34, residente à Rua Miguel Maisin, nº 1010, Bairro Central, em Erechim-RS, CEP 99700-970.

ALEX SANDRO DE MENEZES TORRES, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 25/10/1977, Cédula de

MARILENE ALBRING, brasileira, separada judicialmente, empresária, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 04/12/1958, Cédula de Identidade nº 14/R-1 149.947-DPTII SC, C.P.F. nº 466.027 390-34, residente à

... Bairro Central, em Erechim-RS, CEP 99700-970.

A.S. M. TORRES & CIA LTDA., o como nome de fantasia GARDENS FAST FOOD.

Cláusula II - A sede da Empresa funciona à Rua Candido Mendes, nº 1225, Sala A, Bairro Central, em Macapá-AP, CEP 68900-100, podendo a qualquer tempo abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula III - A sociedade é por tempo indeterminado

Cláusula IV - Objeto Social.

- 56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.11-2/01 - Restaurantes e similares
- 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffê

Cláusula V - O capital social de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, ficando o capital social distribuido conforme abaixo discriminado:

Sócio	Quotas	%	Valor (reais)
...	...	...	...

Cláusula VI - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Alex Sandro de Menezes Torres, que se incumbirá de todas as operações e

Cláusula VII - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Alex Sandro de Menezes Torres, que se incumbirá de todas as operações e

18. Diversos outros documentos apresentados por ALEX SANDRO comprovam a falsidade ideológica do referido contrato social.

Senado Federal/SGM/CED
Proc. Nº ___ / ___ 260

Senado Federal/SGM/CED
SEM EFEITO 36

19. Neste sentido foram apresentados emails trocados entre os "sócios" do citado empreendimento:

Alex Torres <asmt.alex@gmail.com> 2 de junho de 2012 23:06
Para: Alex Torres <asmt.alex@gmail.com>, epulkovski <epulkovski@seama.edu.br>

Gmail asmt.alex@gmail.com

Tarefas...

Projeto Amapá <projeto.amapa@gmail.com> 19 de janeiro de 2010 15:51
Para: Alex Torres <asmt.alex@gmail.com>

Alex, além de usar o mail, vc pode ligar diretamente para as meninas para questionar acerca das tarefas já estabelecidas.

Sintia: (96) 8126-3250

Quézia: (96) 8132-0841

O telefone de ambas é TIM, portanto é uma ligação de R$ 0,25 apenas.

Ab,

Jorvel.

Alex Torres

Alex Torres <asmt.alex@gmail.com> 2 de junho de 2012 23:11
Para: Alex Torres <asmt.alex@gmail.com>, epulkovski <epulkovski@seama.edu.br>

Gmail asmt.alex@gmail.com

Medidas da área

Projeto Amapá <projeto.amapa@gmail.com> 22 de janeiro de 2010 18:30
Para: felipe@twothinkmore.com.br, diego@twothinkmore.com.br

Senhores, conforme combinado estou encaminhando arquivo das medidas apresentados pelo Engenheiro Raionil. Tal arquivo possui extensão DWG (AutoCad), portanto não consegui acessa-lo.

Qualquer dúvida podem entrar em contato direto com o Eng. Raionil, pois o mesmo é funcionário da empresa/proprietário do terreno e esta autorizado a dar todo apoio necessário.

Fone Raionil (96) 9126-3334

No aguardo de manifestação.

Ab,

Jorvel.

implantação.dwg
778K

Alex Torres

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ___/___ Fs 261

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº SEM EFEITO Fs. 37

20. Até mesmo o telefone, fornecido na guia de recolhimento do FGTS, pertence ao Sr. JORVEL EDUARDO.

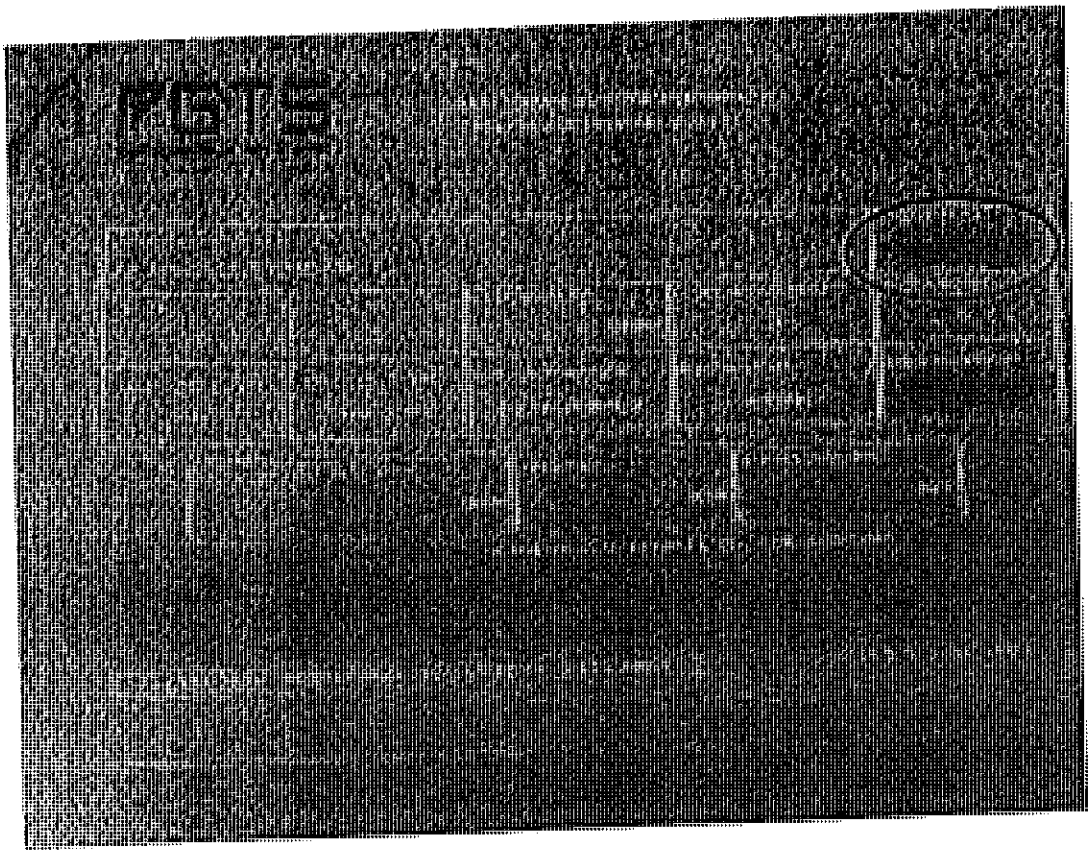

21. Os projetos arquitetônicos e de instalações do dito Restaurante, também foram plotados em nome de JORVEL EDUARDO em parceria com ADIOMAR VERONESE:

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71640-055
Telefone: (0xx61) 248-7898 Fax: (0xx61) 248-7889 email: escritorio@eduardoferrao.adv.br

Senado Federal/Coord/SGM
Fls. nº 262

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº 38
SEM PEDIDO

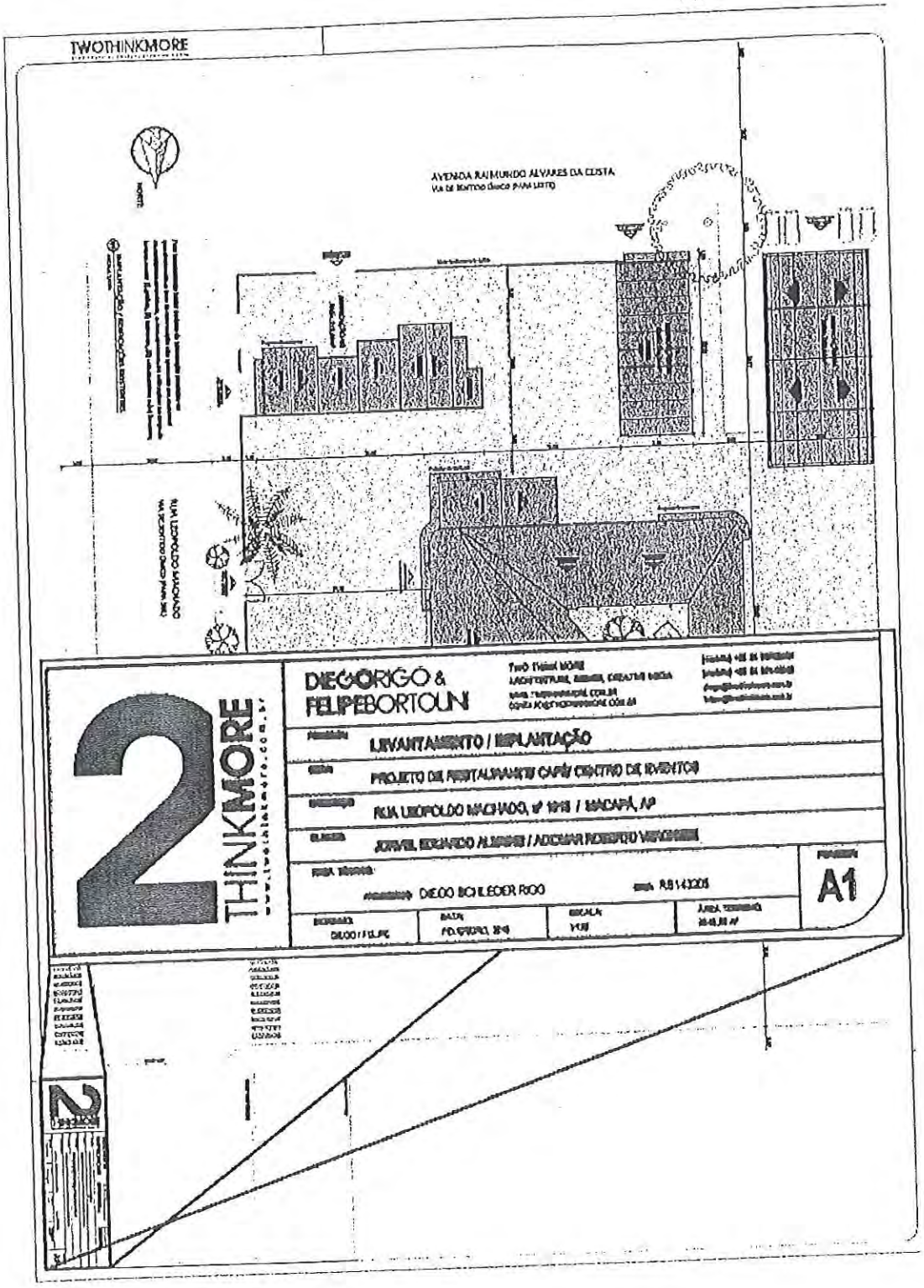

Senado Federal/CEDF/SGM
Fls. 236

Senado Federal/SGM/CEDF
Proc. Nº / Fls. 39

22. A certeza da impunidade era tanta que até o veículo placa GUW 4768, utilizado pela Polícia Federal, foi cedido para a montagem do estabelecimento comercial de que era sócio o delegado JORVEL EDUARDO.

23. Neste sentido o depoimento prestado por ALEX SANDRO perante a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá:

> *"que em 2008 Jorvel emprestou um carro da Polícia Federal para que o DEPOENTE fizesse uso por 30 dias; QUE, Jorvel usou da estrutura da Polícia Federal para benefício próprio;"*

24. A foto abaixo foi tirada pelo próprio ALEX SANDRO quando se utilizava do veículo para tratar de assuntos da empresa.

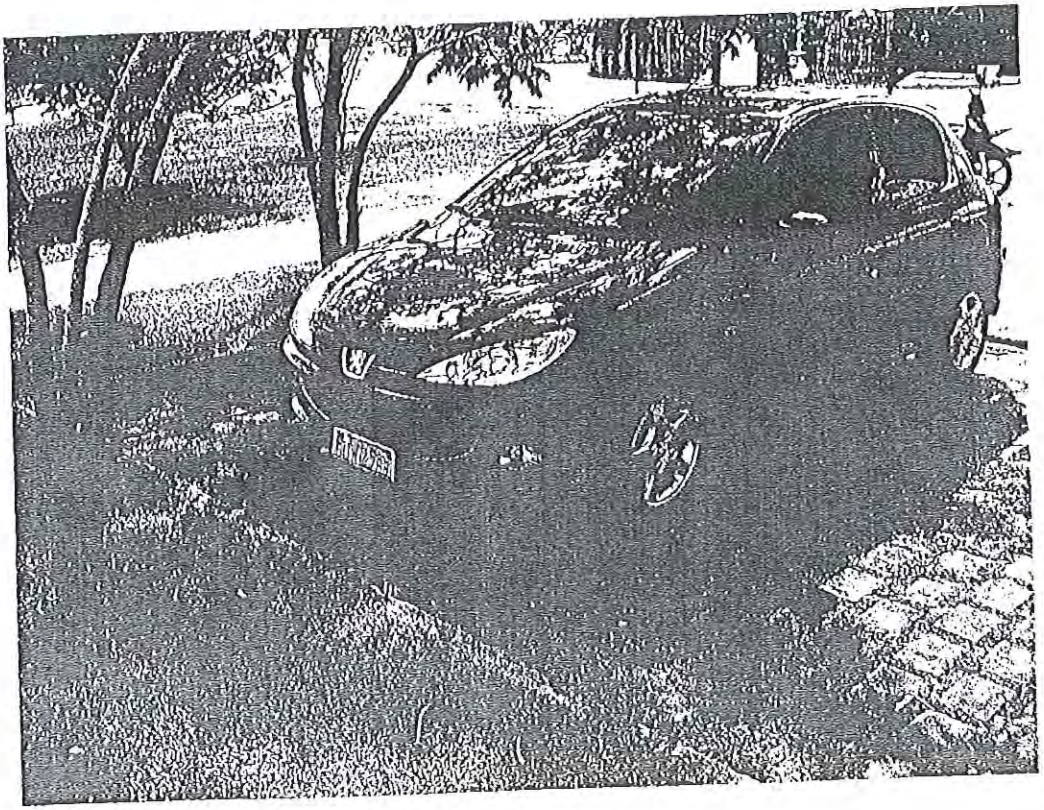

25. A prova insofismável da falsidade ideológica, no entanto, é o laudo pericial elaborado pela Polícia Técnico-científica do Departamento de

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71640-055
Telefone: (0xx61) 248-7898 Fax: (0xx61) 248-7889 email: escritorio@eduardoferrao.adv.br

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ___/___ Fls 264

Senado Federal/SGM/CEDP
SEM EFEITO 410
Proc. Nº

Criminalística do Amapá que concluiu que a rubrica constante da alteração de contrato social questionada, trata-se de produto de falsificação!

26. Confira-se:

POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA
Departamento de Criminalística

Laudo nº 2.776/12
Continuação

IV – DO MATERIAL PADRÃO:

Como padrão de confronto:

Foi realizado no dia vinte e quatro de agosto de 2012, no GAPE/ DC, 01 (um) auto de colheita fornecido pelo Senhor Alex Sandro de Menezes Torres RG 6066855989-SSP/RS, sob a responsabilidade e na presença da perita criminal Yumiko Okada.

O referido auto de colheita encontra-se em papel formato A4, composto de 08 (oito) folhas cada um e numeradas, cujos versos apresentam-se em branco.

V – DOS EXAMES:

No dia 05/09/2012, compareceu o signatário do Laudo Pericial compareceu a Junta comercial do Estado, onde procedeu o exame grafotécnico.

Quanto à rubrica lançada na primeira folha, sob a forma da letra "A", inicialmente realizou-se um exame detalhado do lançamento da rubricas manuscritas: questionado e padrões de confrontos, avaliando os seguintes elementos: qualidade do traçado, elementos de ordem geral da escrita e elementos de natureza genética. Em seguida comparou lado a lado do manuscrito questionado e dos padrões de confronto, para apreciar as convergências ou discrepâncias gráficas.

a) Quanto à rubrica lançada na primeira folha, sob a forma da letra "A": Nos vários e sucessivos cotejos gráficos realizados entre **rubrica questionada** e as escritas oferecidas como padrões de confronto do **Senhor Alex Sandro de Menezes Torres RG 6066855989-SSP/RS**, observou o perito, a rubrica questionada, com relação a qualidade do traçado, trata-se de produto de falsificação evidenciada por paradas e retomadas artificiais, assim como a presença de sulcos, evidenciando a utilização de decalque.

[illegible]

Nada mais havendo a lavrar, foi encerrado o presente Laudo, que relatado pelo primeiro Perito, lido e achado conforme pelo segundo, vai devidamente assinado.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2012.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO
PERITO CRIMINAL
Matrícula Funcional 576.786

CONFERE COM O ORIGINAL
em 11/10/20
Secretaria Executiva
GAB/POLITEC

2

Politec / DC 2.012
Endereço: BR 156, Km 02 – São Lázaro.
Fone: (96) 3312-7100 – Macapá / AP

Senado Federal/CEDF/SGM
PROC. Nº ___/___ Fls. 265

Senado Federal/SGM/CEDF
Rec. Nº SEM EFEITO 41

27. A citada falsidade ideológica praticada por um delegado de polícia federal já é grave, a ponto de por em dúvida sua idoneidade para presidir investigações criminais.

28. O mais grave, no entanto, é que esta falsidade visava encobrir crimes odiosos que levaram à prisão os Requerentes e retiraram do Primeiro Requerente vaga praticamente certa ao Senado Federal, já que contava, na época, com 51% de intenções de voto, elegendo RANDOLFE RODRIGUES na chapa de oposição.

IBOPE
Inteligência

INTENÇÃO DE VOTO PARA SENADOR - VOTOS TOTAIS

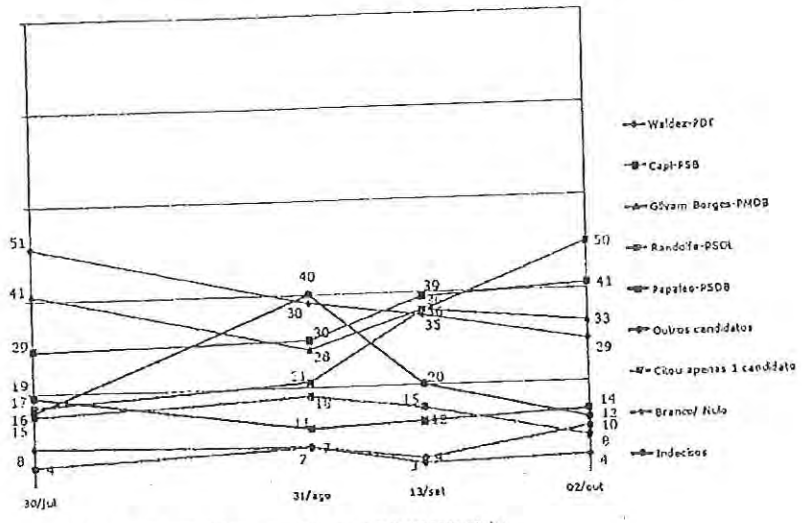

Obs.1 A informação de partido não constava no disco apresentado aos entrevistados
Obs.2: Outros candidatos - Claudio Vigilante-PSTU, Professor Marcos-PT

29. Isso tudo, com a clara intenção de influenciar o pleito eleitoral de 2010, já que a chapa de JAIME NUNES tinha, à época, como principal adversário político, o então Governador do Amapá, PEDRO PAULO DIAS, que assumira o governo do Estado exatamente com a saída do Requerente para a disputa de uma vaga ao Senado Federal.

30. Até mesmo os adversários políticos reconheceram que a ação da Polícia Federal na Operação Mãos Limpas foi fundamental para o resultado final das eleições:

31. Com efeito, a mencionada empresa, de que era sócio oculto o delegado JORVEL EDUARDO, em data de 23 de agosto de 2010, meses antes das eleições e **18 dias antes da prisão dos Requerentes**, tomou empréstimo no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) junto ao Banco BRADESCO, tendo como avalista a empresa NUTRIAMA LTDA.

Senado Federal/SGM/CEDF/EGM
Fol. Nº 267

Senado Federal/SGM/CEDF
Doc. Nº EFEITO 43

Bradesco

Cédula de Crédito Bancário
Empréstimo - Capital de Giro

Nº 237/ 00523/ 3983974

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, que assinamos, em moeda corrente nacional, ao Banco Bradesco S.A., abaixo qualificado, doravante designado simplesmente Credor, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível mencionada no Quadro II - Características da Operação, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do Quadro IV - Condições da Operação abaixo.

I - Partes

1 - Dados do Credor

Nome	CNPJ/MF
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12

Endereço - Sede	Cidade	UF
Cidade de Deus	Osasco	SP

2. Dados da Emitente

Nome	CNPJ
A. S. M. TORRES	012049567/0001-31

Endereço	Cidade	CEP	UF
RUA CANDIDO MENDES	MACAPA	68900-000	AP

Agência	Conta-Corrente
0523 MACAPA CENTRO	88658-0

3. Dados do(s) Avalista(s)

3.1 - Nome	CPF/CNPJ/MF
ALEX SANDRO DE MENEZES TORRES	932670530-72

RG	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
6066855989	EMPRESARIO	Solteiro(a)	BRASILEIRA

Endereço: Rua/Avenida	Número	Complemento
RUA LEOPOLDO MACHADO	263	

Bairro	Cidade	CEP	UF
JESUS DE NAZARE	MACAPA	68900-000	AP

3.2 - Nome	CPF/CNPJ/MF
NUTRIAMA LTDA	034927582/0001-78

RG	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade

Endereço: Rua/Avenida	Número	Complemento
RUA GUANABRARA	23	

Bairro	Cidade	CEP	UF
PACOVAL	MACAPA	68900-000	AP

3.3 - Nome	CPF/CNPJ/MF

RG	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade

Endereço: Rua/Avenida	Número	Complemento

Bairro	Cidade	CEP	UF

3.4 - Nome	CPF/CNPJ/MF

RG	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade

Endereço: Rua/Avenida	Número	Complemento

Bairro	Cidade	CEP	UF

1/15

Mod. 4840-3925 Versão: 06/2010

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 271 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522-1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo: 0182.01.1100002.35610
Erechim, 20 de janeiro de 2012
Manoela dos Santos Lucas | Tabeliã Substituta — Emol. R$ 2,60 + Selo digital R$ 0,35 = R$ 3,15
VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Maira Braz Felivon
Escrevente autorizada

32. Referida empresa pertence a ADIOMAR VERONESE, que, como dito anteriormente, é amigo e sócio de JAIME NUNES, então candidato a Vice-Governandor do Estado do Amapá em chapa opositora à chapa dos Requerentes. É dele a assinatura constante do contrato de empréstimo para

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ___/___ Fls. 268

SGM Federal/CEDP/SGM/CEDP
Proc. Nº ___/___ Fls. 44

Capital de Giro, firmado no dia 23 de agosto de 2010, em plena campanha eleitoral:

Bradesco

Cédula de Crédito Bancário
Empréstimo - Capital de Giro

Nº 237/ 00523/ 3983974

9 - O Credor, neste ato, comunica à Emitente que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) a Emitente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao Credor, por meio de requerimento escrito e fundamentado da Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da Emitente.

10 - Esta Cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro III-1, sendo somente a primeira delas (a via do Credor) negociável.

11 - A presente Célula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado pelas partes.

12 - O número desta Cédula de Crédito Bancário constante no introito tem por finalidade somente estabelecer a ordem sequencial de sua emissão, não se referindo ao número do registro da operação nos sistemas do Banco.

13 - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da Emitente.

Declaramos para os devidos fins que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.

Macapá - AP 23 de agosto de 2010

Avalista(s)

Nome: ALEX SANDRO DE MENEZES TORI
CNPJ/CPF/MF: 932670530-72

Nome:
CNPJ/CPF/MF:

Nome:
CNPJ/CPF/MF:

Nome:
CNPJ/CPF/MF:

Emitente
A. S. M. TORRES

Nome: NUTRIAMA LTDA
CNPJ/CPF/MF: 034927552/0001-78

Nome:
CNPJ/CPF/MF:

Nome:
CNPJ/CPF/MF:

Nome:
CNPJ/CPF/MF:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
1º Tabelionato Erechim-RS

Mod. 4840-392E Versão 05/2010

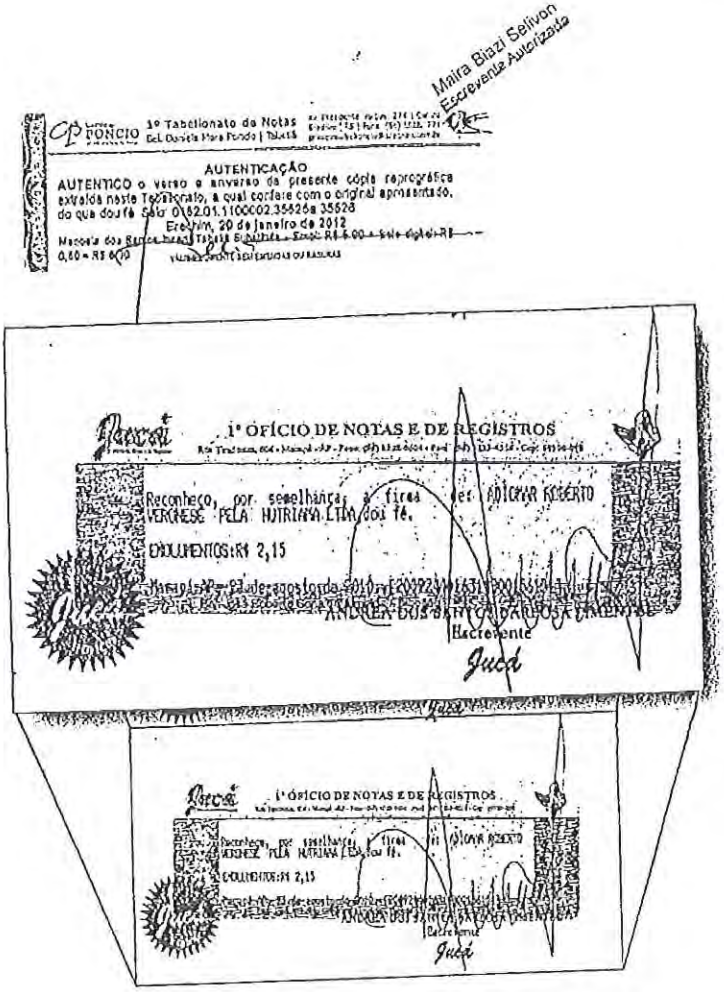

33. Embora não se saiba se o empréstimo foi pago pela empresa NUTRIAMA, a simples garantia ofertada para empresa pertencente ao Delegado presidente da Operação Mãos Limpas, dada por empresa ligada a um dos candidatos no pleito de 2010, o coloca como suspeito para condução dos trabalhos, e se caracteriza em vantagem indevida, elemento do crime de corrupção.

34. Como se não bastasse, o imóvel em que foi instalado o restaurante do qual JORVEL EDUARDO era sócio oculto, pertence à empresa DOMESTILAR, cujo proprietário vem a ser o então candidato a Vice-Governador JAIME DOMINGUES NUNES.

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____ / ____ fls. 270

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ____ fls. 276

35. A proposta de locação, aliás, foi subscrita pelo próprio JAIME NUNES e endereçada a JORVEL EDUARDO, conforme se vê abaixo:

Domestilar
Sempre no coração da gente

Macapá, 25 de março de 2010.

Ao
Senhor JORVEL VERONESE
Macapá / Amapá
NESTA

Prezado Senhor,

Na condição de proprietária do imóvel descrito abaixo, apresentamos proposta para **LOCAÇÃO**, observada as seguintes condições:

a)	Endereço do imóvel	: Rua Cândido Mendes, 1226, Bairro Central, esquina com a Avenida Cora de Carvalho.
b)	Área construída	: 83,44m²
c)	Valor mensal da locação	: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
d)	Regime contratual	: Locação não residencial
e)	Prazo de locação	: 3 anos (36 meses)
f)	Índice de reajuste	: IGPM
g)	Periodicidade do reajuste	: ano (12 em 12 meses)
h)	IPTU, água, energia e taxas.	: a cargo do locatário
i)	Em anexo	: cópia da planta baixa

Atenciosamente,

DOMESTILAR LTDA.

Responsabilidade Social
Domestilar Construtora

Junior Achievement
Amapá

36. Posteriormente, a locação foi formalizada em contrato subscrito por JAIME NUNES e ALEX SANDRO:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO-RESIDENCIAL

I – PARTES

LOCADORA: DOMESTILAR LTDA., sociedade empresária com sede nesta Capital, sita na Rua Barão de Mauá, 1790, Bairro Buritizal, inscrita no CNPJ nº. 00.310.506/0001-05, neste ato representada pelo seu administrador, o senhor **JAIME DOMINGUES NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG nº. 054.036 – SSP/AP (2ª via), e do CPF nº. 146.738.352-04, residente e domiciliado em Macapá, Estado do Amapá, com endereço na Rua Ellezer Levy, 2201, Bairro do Trem.

LOCATÁRIO: ALEX SANDRO DE MENEZES TORRES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº. 6066855989 – SST/RS, e do CPF nº. 932.670.530-72, residente e domiciliado em Macapá, Estado do Amapá, com endereço na Rua Ana Nery, 263, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-186.

II – PREÂMBULO

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, as partes têm entre si justo e contratado a presente locação, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas e disposições legais pertinentes que voluntariamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir.

III – CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1ª. – OBJETO:

A **LOCADORA** dá em locação ao **LOCATÁRIO** um imóvel para fins não residenciais, com acessões em alvenaria, localizado em Macapá, Estado do Amapá, com endereço na Rua Cândido Mendes, 1226, Bairro Central, CEP: 68.900-000, constituído por uma sala denominada SALA A, medindo 83,44m², contendo um lavabo e uma copa, localizada no pavimento térreo do prédio em alvenaria, composto de térreo mais dois pavimentos, de laje, construído em um terreno plano e de configuração retangular, medindo 204,00m², possuído duas frentes a primeira pela Rua Cândido Mendes e a segunda pela Avenida Cora de Carvalho, situado no Centro Comercial de Macapá por onde mede 12,00 metros de frente por 17,00 metros de fundos.

Parágrafo primeiro. O **LOCATÁRIO** declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, obrigando-se a assim conservá-lo e restituí-lo ao término do presente contrato, conforme discriminado no **LAUDO DE VISTORIA** apresentado por ocasião da entrega das chaves, que será subscrito pelas partes ou seus representantes e fará parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

Parágrafo segundo. Ao final da locação o **LOCATÁRIO**, por si, por seu preposto ou outra pessoa designada, devolverá as chaves e acompanhará a vistoria do imóvel, após o que assinará o **TERMO DE VISTORIA DO IMÓVEL** e o **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CHAVES.**

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ___ / ___ Fls. 272

Senado Federal/SGM/C
Proc. Nº 48

CLÁUSULA 18. – DIREITO DE PREFERÊNCIA:

Em caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o **LOCATÁRIO** tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo a **LOCADORA** dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial, extrajudicial ou [illegible]

1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS
Reconheço, por semelhança, as firmas de: JAIME DOMINGUES NUNES PELA DOMESTILAR LTDA e ALEX SANDRO DE MENEZES TORRES, dou fé.
EMOLUMENTOS: R$ 4,30
Macapá-AP, 07 de maio de 2010. (2015785409300106018401)
Escrevente

Independentemente do domicílio ou residência, atuais ou futuros, das partes contratantes.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam este instrumento particular no endereço da sede da **LOCADORA** em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, juntamente com duas testemunhas presentes, para produção dos seus efeitos.

Macapá, 01 de abril de 2010.

DOMESTILAR LTDA.
JAIME DOMINGUES NUNES
LOCADORA

ALEX SANDRO DE MENEZES TORRES
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1ª

Diana Barbosa Pretzel CPF nº 432.931.502-[illegible]

1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS
Reconheço, por semelhança, as firmas de: JAIME DOMINGUES NUNES PELA DOMESTILAR LTDA e ALEX SANDRO DE MENEZES TORRES, dou fé.
EMOLUMENTOS: R$ 4,30
Macapá-AP, 07 de maio de 2010. (2015785409300106018401)
Escrevente

37. A relação de proximidade fica clara quando se observa que não foi **sequer exigido fiador para a realização da locação**, fato absolutamente atípico para este tipo de negócio.

38. Como se não bastasse, durante os primeiros meses de locação, que coincidiram com o auge da Operação Mãos Limpas, a empresa pertencente a JORVEL EDUARDO foi agraciada com a dispensa do pagamento dos alugueres, o que igualmente tipifica vantagem indevida.

39. Neste sentido, o depoimento de ALEX SANDRO:

> *"QUE, ele estava presente no dia em que Adiomar ofereceu para que a Nutriama fosse avalista do empréstimo feito e também no dia em que ficou decidido que o aluguel só iria ser cobrado a partir do dia em que a empresa passasse a faturar;"*

40. A proximidade da relação entre JORVEL EDUARDO, ADIOMAR e JAIME NUNES é descrita pela testemunha ALEX SANDRO da seguinte forma:

> *"QUE, Jorvel Veronese mantém negócios com Adiomar Veronese, **seu primo irmão**;"*

41. A ligação de JORVEL EDUARDO com ADIOMAR é de tal ordem que, já em fevereiro de 2010, ambos planejavam abrir juntos um Complexo Gastronômico na cidade de Macapá, em terreno de propriedade da empresa NUTRIAMA, que, como visto, pertencia a ADIOMAR VERONESE e JAIME NUNES.

42. Neste sentido o depoimento de ALEX SANDRO prestado perante a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá:

> *"QUE há previsão de Adiomar e Jorvel montarem um complexo gastronômico em um terreno localizado na rua Leopoldo Machado entre Ernestino Borges e Raimundo Álvares da Costa, inclusive todos os gastos com arquitetos, incluindo projetos e passagens, foram custeados pelo Sr. Adiomar*

Senado Federal/SGM/CEDOC
PROC. Nº 274

Veronese; QUE, as obras para este complexo gastronômico iniciariam em janeiro de 2012; QUE, inclusive o DEPOENTE faria parte do negócio;"

43. Conforme documentos fornecidos por ALEX SANDRO, o projeto de tal centro gastronômico era ousado, possuindo aproximadamente 4940,00 m²:

2 DIEGORIGO & FELIPEBORTOLINI arquitetura | design | creative media

Macapá, 26 de fevereiro de 2010

PROJETO DE COMPLEXO GASTRONÔMICO NA CIDADE DE MACAPÁ, AP

Descrição do serviço: Projeto Arquitetônico de Restaurante e Centro de Eventos
Cliente/contato: Jorvel Eduardo Albring / Adomar Roberto Veronese
Local/endereço: Rua [illegible], Macapá, AP

Diego Rigo
CREA RS143205
55 54 99752664
diego@twofunkmore.com.br

Felipe Bortolini
55 54 99145058
felipe@twofunkmore.com.br

Silva Jardim, 435, Centro
Passo Fundo RS, Brasil

Este documento tem como objetivo apresentar o projeto de viabilização e implementação de um Complexo Gastronômico com (i) Restaurante, (ii) Café Bistrô e (iii) Centro de Eventos em uma área central da cidade de Macapá, com aproximadamente 4.940,00m².

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Em 1943 é criado o Território Federal do Amapá, tendo como capital o Município de Macapá, condição conservada quando da elevação do território à categoria de Estado, em 1988. A capital do Amapá, Macapá, tem em seu nome a origem indígena - Macapá é uma variação de "MACA-PABA" que, na língua dos índios, quer dizer "estância das macabas" ou lugar de abundância da bacaba, fruto originário da bacabeira, palmeira nativa da região. A história de Macapá começa nos tempos coloniais e está relacionada com a defesa e a fortificação das fronteiras do Brasil. A cidade teve origem em um destacamento militar criado em 1738. Na Praça Veiga Cabral, no dia 4 de fevereiro de 1758, quando ela ainda se chamava Praça São Sebastião, aconteceu o levantamento do pelourinho e o governador do Grão Pará, Francisco

O impasse entre Portugal e França nas questões territoriais de fronteiras prolongou por muito tempo, até o laudo arbitral de Berna. No início do século XVIII, Francisco Xavier de Mendonça Furtado foi enviado pelo governo português para a direção do Extremo Norte com o fim de solucionar o problema da fortificação do Cabo Norte, então denominado Costa do Macapá, pois a coroa portuguesa vivia temerosa de ataque dos corsários franceses. Mendonça Furtado tinha, no entanto, outra preocupação: o povoamento do território. Nisto encontrava sérias dificuldades, mas nada abalia seu ânimo inicial. Voltando ao Rio Negro para os trabalhos de demarcação e estabelecimento da Capitania de São José do Rio Negro, Mendonça Furtado dirigiu-se a Macapá, instalando-a em 4 de fevereiro de 1758 a Vila de São José de Macapá; três léguas além, surgia a aldeia de Santana. Para defender a região contra novas ameaças dos franceses, coube a Fernando da Costa Ataíde Teive, em 29 de janeiro de 1764, o lançamento da pedra fundamental da Fortaleza de São José de Macapá, o que constitui nos dias atuais um dos mais belos monumentos históricos do País. A 19 de março de 1782, dia de São José, o orago da praça, promoveu-se a inauguração oficial, cabendo à guarnição do baluarte dedicado àquele Santo as honras de dar a primeira salva. Era governador João Pereira Caldas. Erguida a imponente fortaleza, a vila começou a desenvolver-se, sempre gozando das vantagens inerentes à sua qualidade de centro militar, até os dias que precederam à proclamação da Independência do Brasil. Macapá cresceu à sombra desta fortaleza, testemunho do esforço luso-brasileiro na conquista, colonização e manutenção da Amazônia e representa a mais vigorosa afirmação do domínio português no Território do Amapá. Teve papel relevante no laudo arbitral de Berna, em 1º de dezembro de 1900.

Senado Federal/CEDI/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 275

Senado Federal/SGM
Fls. 51

44. A pretensão era de que a área ocupasse terreno com 2006,00 m^2.

2 TH-INKMORE | DIEGO RIGO & FELIPE BORTOLINI | architecture | design | creative media

Macapá, 25 de fevereiro de 2010

2. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

O terreno em vista está localizado na região central da cidade de Macapá, capital do Amapá, na rua Leopoldo Machado nº 1018, esquina com as avenidas Ernestino Borges e avenida Raimundo Alvares da Costa. Em uma área aproximada de 4.940,00m², o terreno não apresenta desníveis e possui 2.006,00m² de área edificada (40,6%).

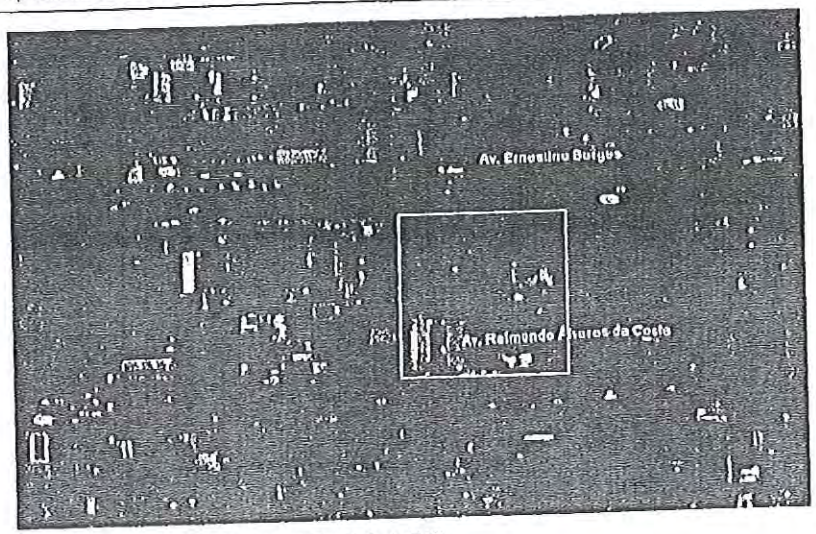

Figura 01. Localização do terreno (Imagem Google Earth 2007).

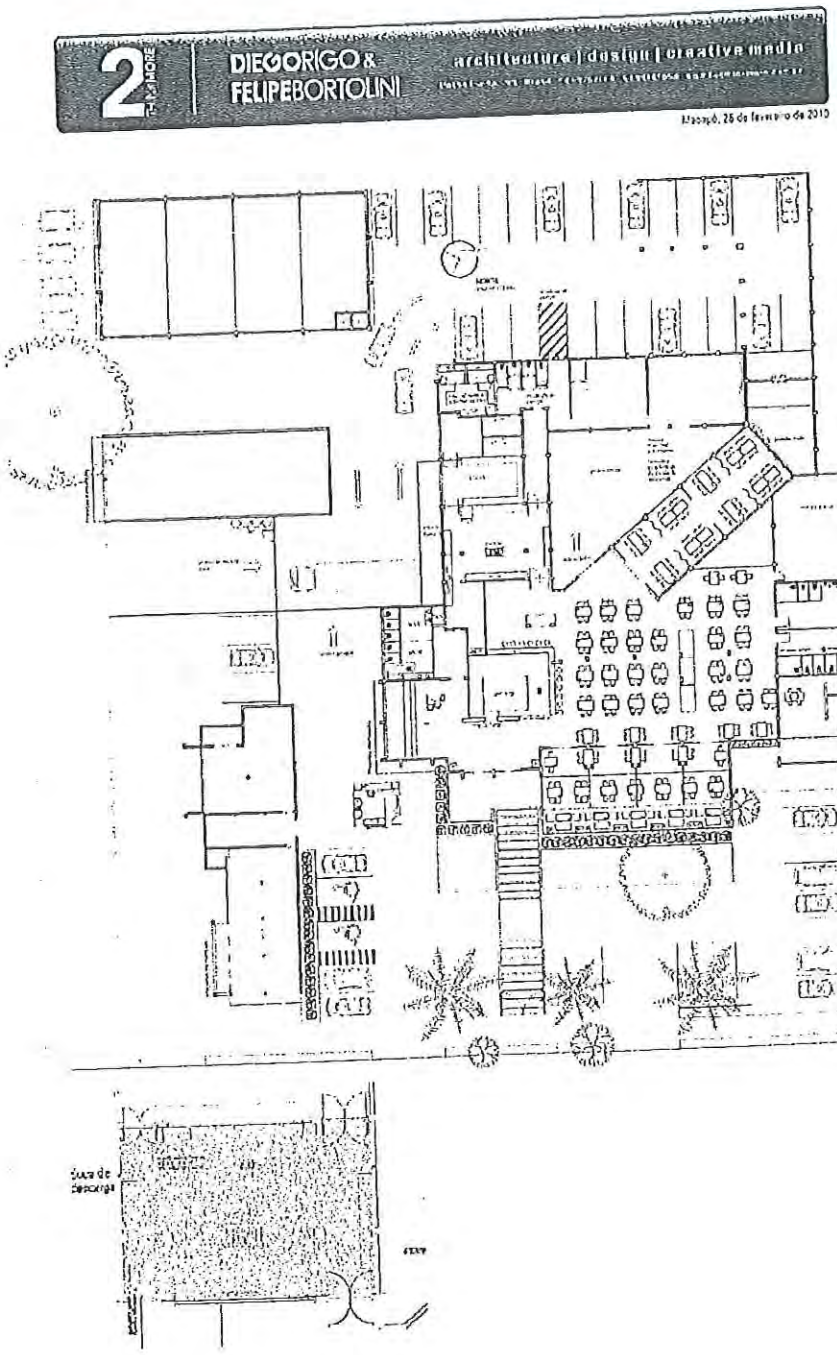

45. É claro que um projeto de tamanho porte não pode ser bancado economicamente por funcionário público a partir de seus vencimentos.

46. Por outro lado, ainda que se argumente que o sócio capitalista da empreitada fosse apenas ADIOMAR, e que este seria responsável pelos investimentos, numa típica sociedade de capital e indústria, é estranho imaginar que JORVEL EDUARDO pudesse ingressar na sociedade apenas com o trabalho, já que, por ser funcionário público, tem seu tempo útil tomado com as atividades policiais.

47. O fato é que foi exatamente esta ligação que fez com que o delegado JORVEL EDUARDO atuasse com parcialidade no curso do inquérito e tivesse participação decisiva na prisão dos Requerentes, movido por interesses pessoais e escusos.

48. A simbiose entre JORVEL EDUARDO e os citados empresários e políticos era tamanha que, segundo ALEX SANDRO:

> *"...o delegado Jorvel, age de acordo com as conveniências dos empresários Jaime Nunes e Adiomar Veronese; QUE, assim que chegou a esta capital começou a frequentar a Chácara de Adiomar, em churrascos informais, com a presença do delegado Jorvel e do senhor Gilberto Laurindo, a época Presidente da Junta Comercial do Amapá QUE, através de informações privilegiadas Adiomar Veronese dava indicações de procedimentos ao Delegado Jorvel; QUE, frequentou essas rodas no período de maio de 2010 até setembro, do referido ano e deixou de participar dessas reuniões, por se sentir constrangido pelos comentários feitos, mesmo não conhecendo as pessoas envolvidas nos comentários; QUE, por várias vezes ouviu comentários jocosos por parte do senhor Jorvel por ter realizado alguma prisão, contando vantagem a cerca dos fatos;"*

49. A prova maior da influência de JAIME NUNES e ADIOMAR nos trabalhos da Operação Mãos Limpas é o fato destes terem sido os primeiros a ligar para JORVEL EDUARDO a fim de felicitá-lo pelo sucesso da deflagração das prisões. Neste sentido afirmou ALEX SANDRO:

Senado Federal/CEDP/SGM
Fls. nº 1 Fls. 228

"...os empresários Jaime Nunes e Adiomar foram os primeiros a ligarem para o delegado lhe parabenizando pela operação; QUE, há época os referidos empresários e o próprio delegado estavam felizes com o desfecho do ocorrido;"

50. Como prêmio por sua atuação, nos dias que se seguiram à deflagração da operação e enquanto os Requerentes amargavam a humilhação suprema de serem presos por crimes que não cometeram, o mencionado delegado ficou hospedado na chácara pertencente a ADIOMAR por aproximadamente 10 dias. Neste sentido esclareceu ALEX SANDRO:

"QUE, logo após a operação mãos limpas o delegado Jorvel ficou aproximadamente 10 dias hospedado na chácara de Adiomar;"

51. Nem se venha dizer que tal telefonema ou a hospedagem na chácara de ADIOMAR fosse ato de mera amizade entre primos. Conforme relata ALEX SANDRO, ADIOMAR estaria preocupado que as idas de EDUARDO ao Restaurante do qual era sócio oculto pudessem ser ligadas à Operação Mãos Limpas:

"QUE, dias após a deflagração da Operação Mãos Limpas o DEPOENTE recebeu um telefonema do Senhor Adiomar Veronese perguntando pelo "alemão", apelido de Jorvel; QUE, irritado, pediu ao DEPOENTE que desse um recado a Jorvel: "diz pra esse porra não aparecer mais aí que já tem problema demais"; QUE, o DEPOENTE acredita que Adiomar temia que o relacionassem com o Delegado Jorvel, acerca da Operação Mãos Limpas;"

52. A utilização dos préstimos de JORVEL enquanto delegado de polícia federal agindo no interesse dos já citados empresários resta clara pelo depoimento de ALEX SANDRO:

"que no dia em que foram tratar da locação do imóvel onde funciona o Gardenss estava naquele ambiente, no interior da Nutriama, o Senhor Adiomar Veronese, Jaime Nunes acompanhado de sua esposa, o então Deputado Jurandil Juarez com dois assessores; QUE, viu e ouviu naquele ato quando Adiomar Veronese disse a Jurandil Juarez que se a votação não fosse favorável a Nutriama, aqueles seriam os

últimos R$ 150.000,00 que ele iria lhe dar; QUE, a votação referia-se a venda dos produtos da empresa de Adiomar no atacado; QUE, até aquele dia Jorvel afirmava ao DEPOENTE que nunca havia tido contato com Jaime e Adiomar: o que de fato não poderia proceder, haja vista que todos se mostraram muito a vontade inclusive para fazer o comentário supracitado na presença de Jorvel e do próprio DEPOENTE; QUE, inclusive Adiomar, de pronto, perguntou a Jorvel sobre seu pai e, desta feita, ficou claro a relação entre Jorvel, Jaime e Adiomar; QUE, percebeu que Jorvel disfarçou a situação para parecer que não os conhecia; QUE, justamente todo esse contexto é que fez o DEPOENTE vir a esta Comissão dar as referidas informações no intuito de zelar por sua vida e de seus familiares, haja vista que ***presenciou vários momentos de intimidade entre o Delegado Jorvel e os empresários supra citados, fazendo com que saiba das reais intenções e de participação de todos, inclusive ao que se refere ao contexto político da Operação Mãos Limpas;***

53. A desfaçatez de dita autoridade policial foi de tal ordem que o primeiro cliente de seu restaurante foi a própria Polícia Federal que, durante a Operação Mãos Limpas, em razão do número de agentes que se encontravam no Estado, adquiriu cerca de 800 refeições e 1000 garrafas de água mineral.

54. Neste sentido o depoimento prestado por ALEX SANDRO na Comissão de Direito Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá:

"QUE às vésperas da Operação mãos limpas foi procurado por policiais federais, encaminhados por Jorvel, para verificar se o depoente tinha condições de atender a um pedido de 800 marmitex, pela empresa Gardens, a serem entregues no dia seguinte; QUE, atendeu o pedido e teria fornecido alimentação, antes mesmo da abertura do estabelecimento comercial Gardens Fast Food, ou seja, ***a primeira encomenda do estabelecimento foram as 800 marmitex e 1000 garrafas de agua mineral para os policiais que trabalharam na operação mãos limpas;*** *QUE, recebeu, pela alimentação aproximadamente 5 mil e 800 reais; QUE, não se recorda o nome dos policiais que solicitaram a encomenda da alimentação e que estes eram os coordenadores; QUE, foi procurado outra vez para que fornecesse um café da manhã para Policia Federal; QUE, o senhor Jorvel era quem indicava o estabelecimento comercial para que este fosse contratado pela policia federal;"*

55. Todas essas conclusões são referendadas pelo RELATÓRIO DE MISSÃO subscrito pelos delegados IGNÁCIO MONTEIRO MACIEL e ERNANE SOARES, cuja cópia segue em anexo:

RELATÓRIO DE MISSÃO

Sr. Delegado, as investigações ocorreram através das declarações,que nos foram dadas por Alex Sandro Torres e pesquisas realizadas na rede mundial de computadores e nos jornais impressos locais e nacionais. A execução dos trabalhos investigativos estiveram a encargo do Delegado Ignácio Maciel, ficando o Delegado Ernane Soares, quando da folga de seus plantões, responsável pelas pesquisas na Internet; e conforme o mandamus da ordem de missão que nos foi delegada, conseguimos obter as seguintes informações sobre a Operação "Mãos Limpas" da Policia Federal:

- Com base no interrogatório do Sr. Alex Sandro Torres constante no Inquérito Policial no 018-2012-6ª DP, iniciamos a investigação ouvindo funcionário do Restaurante "Gardens", amigos de empresários locais, analisando documentos e fotos apresentado pelo próprio Alex Sandro.

- Alex Sandro é amigo de infância do Delegado da Polícia Federal Jorvel Veronese que comandou a citada Operação, ambos nasceram e foram criados na cidade de Erechim no Rio Grande do Sul, sendo que desde de 2008 os dois cogitaram a abertura de negócio em Macapá onde Jorvel estava lotado.

- No final de 2009 Jorvel comprou passagens de ida e volta para Alex Sandro vir a Macapá. Em nossa cidade o mesmo ficou com a incumbência de localizar um ponto comercial apropriado para montar um Restaurante no centro da Capital, para tanto, Jorvel deixou a disposição de Alex Sandro um veiculo marca
Peugeot, de cor preta, Placa GUW 4768, por aproximadamente 30 dias.

- Os amigos constituíram a Empresa A. S. M. Torres e Cia Ltda, de nome fantasia GARDENS FAST FOOD, tendo como sócios Alex Sandro e a mãe de Jorvel, a Sra. Marilene Albring. O Restaurante fica localizado na Rua Cândido Mendes, centro da cidade, em um prédio de propriedade do Empresário Sr. Jaime Nunes, à época, candidato a vice-governador do estado e sócio do senhor Adiomar Veronese, primo do Pai do Delegado Jorvel Veronese.

- Segundo Alex Sandro o Empresário Adiomar Veronese, através de sua empresa Nutriama Ltda, foi avalista de um empréstimo realizado pela empresa de Jorvel junto ao Bradesco, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), tendo Adiomar dado como garantia um terreno localizado na Rua Mato Grosso no bairro do Pacoval. Afirmou

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____ / ____ Fls. 281

Senado Federal/SGM
PROC. Nº ____ / ____ Fls. 57

também que o Sr. Jaime Nunes abriu mão dos primeiros 06 (seis) meses de aluguel do prédio onde o Restaurante funciona, ficando os inquilinos de efetuarem esse pagamento quando bem entendessem.

- Alex Sandro apresentou cópia de projeto que comprova que Adiomar e Jorvel Veronese tinham planos de montar juntos, um grande empreendimento, uma sofisticada praça de alimentação, que segundo Jorvel, seria implementada no início de 2011, após a vitória nas urnas da coligação que tinha como candidatos ao Governo do Estado Lucas Barreto e Jaime Nunes.

- Nos meses que antecedem a Operação "Mãos Limpas" haviam reuniões semanais no sítio de Adiomar, localizado no km 09, com a presença do mesmo, de Jaime Nunes, do Presidente da Junta Comercial Gilberto Laurindo do empresário e ex deputado federal Jurandir Juarez e do Delegado Jorvel, onde muita informação era trocada; a afirmação é de Alex Sandro que acredita que os empresários passavam informação para o Delegado, em contra partida Jorvel lhes informava o andamento das investigações que cominariam com a citada Operação Policial.

A Operação "Mãos Limpas" ocorreu no dia 10 de setembro de 2010, a menos de um mês das eleições e prendeu 18 pessoas, entre elas o Governador do Amapá Pedro Paulo Dias, que segundo pesquisas divulgadas nos jornais locais da época, estava próximo de disputar o segundo turno, e o ex-governador Waldez Góes, que era o favorito a uma das vagas do Senado Federal. A Operação, conforme analistas políticos e jornalistas amapaenses,mudou os rumos da eleição no Amapá, o então quarto colocado nas pesquisas Camilo Capiberibe, vai ao segundo turno deixando Pedro Paulo e Jorge Amanajás de fora; e na disputa para o Senado Waldez cai para o quarto lugar. Até esse momento, no dizer de Alex Sandro, os planos de Jorvel, Adiomar e Cia estavam dando certo: Lucas Barreto havia vencido o primeiro turno das eleições e o candidato do "grupo" ao Senado,Randolfe Rodrigues estava eleito; no entanto o "grupo" não logrou êxito ao final das eleições e viram Camilo Capiberibe torna-se Governador do Estado.

- Alex Sandro de Menezes, que na época gerenciava o Restaurante "Gardens Fast Food", afirma que toda a alimentação consumida durante a Operação "mãos Limpas" foram compradas no estabelecimento do Delegado Jorvel Veronese, o Restaurante forneceu: 800 marmitex e 1000 garrafas de água mineral, tendo sido emitida Nota Fiscal.

Senhor Delegado, concluímos que se as declarações de Alex Sandro de Menezes Torres, bem como os documentos por ele apresentado tiverem veracidade, a Operação da Polícia Federal, que mudou os rumos do pleito eleitoral de 2010, foi comandada por uma autoridade policial, que tinha

Senado Federal/SGM/CEDI/SGM
PROC. Nº ____ / ____ Fls. 282

entre outros, um interesse comercial. É quase certo que nem seus superiores, nem o Ministro do STJ que preside o Inquérito sabiam de seus interesses escusos com a citada ação policial, pois de certo que não concordariam com a maneira com que as investigações foram conduzidas.

56. Inegável, portanto, a relação espúria entre o delegado JORVEL e os integrantes da chapa adversária dos Requerentes que pode ser assim resumida:

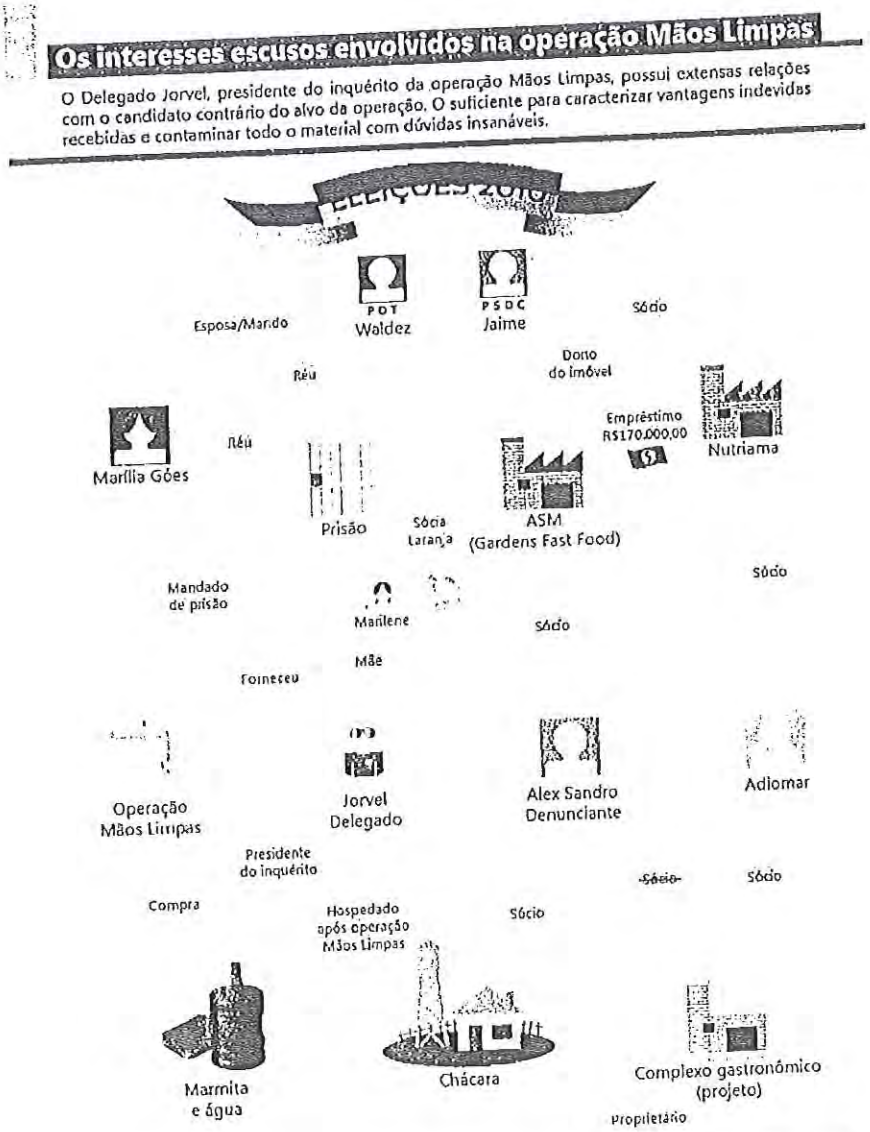

Senado Federal/SGM/SEDOL
Proc. Nº
Fls. 59
283

57. Como se vê, existe farto material probatório a demonstrar que o delegado federal JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE utilizou seu cargo a fim de satisfazer interesses pessoais em detrimento da vida e da liberdade dos Requerentes.

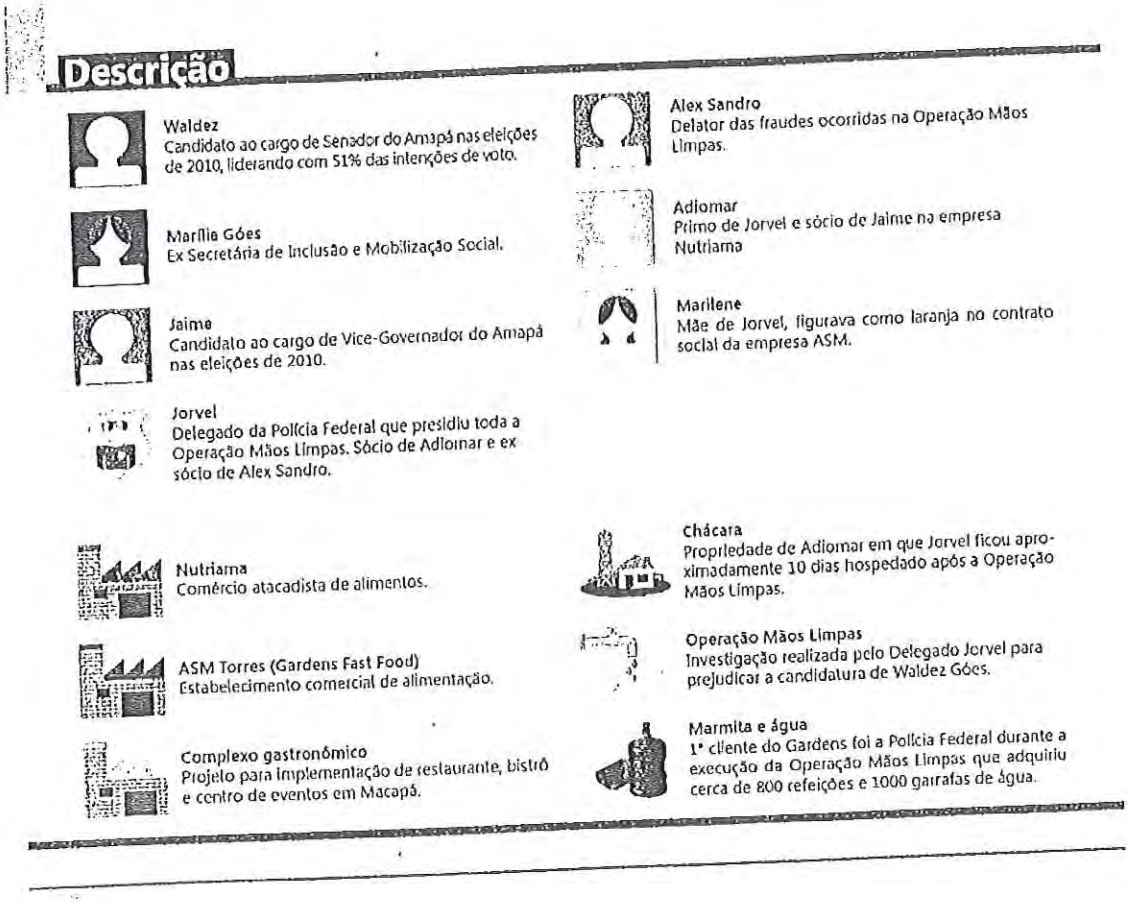

58. As vantagens indevidas recebidas pela citada autoridade policial tiveram por fim <u>forjar provas</u> a fim de incriminar falsamente os Requerentes conforme se passa a demonstrar.

Senado Federal/CEDP/SGM
Fls. 284

Senado Federal/SGM

III – DA ARMAÇÃO QUE CULMINOU COM A PRISÃO DOS REQUERENTES E O ARREBATAMENTO DE UMA VAGA PARA O SENADO FEDERAL

59. Basta uma simples leitura dos autos do inquérito em questão para perceber como a participação do delegado JORVEL, na montagem de acusação espúria, foi determinante para levar o Ministro Relator a erro, culminando com a prisão dos Requerentes.

60. A primeira questão que chama a atenção é que **nenhum dos Relatórios de Inteligência Policial foram assinados fls.1.078/1.148 do apenso VI**

61. A ausência de assinatura é típica de quem pretende se fazer ocultar pelo anonimato, mas é inadmissível em sede de inquérito policial.

62. Mas não é só. **Referidos relatórios apócrifos não se apoiam em nenhum elemento concreto de prova**. Em outras palavras, eles existem por si sós e tudo quanto deles consta foi tomado como verdadeiro na suposição de que partiriam de autoridade policial isenta e responsável.

63. Mais do que isso, alguns deles (nº 066/2009 – NIP/SR/DPF/AP, 067/2009 – NIP/SR/DPF/AP, 082/2009 – NIP/SR/DPF/AP) **nem mesmo encontram-se encartados aos autos do Inquérito**, tendo apenas algumas de suas partes reproduzidas em outros documentos (Vide Anexo XVI do Apenso V).

64. A primeira imputação de crime aos Requerentes foi feita no denominado Anexo XVI (fls. 1.081/1091) do apenso V, o qual faz referências à Requerente MARÍLIA expressamente afirmando:

> *"Esposa de WALDEZ GÓES, Governador do Estado do Amapá, MARÍLIA é Delegada de Polícia Civil e atual Secretária de Inclusão e Mobilização Social (SIMS), teria grande influência no Governo.*

MARÍLIA comandou, juntamente com sua Assessora/Secretária, KEILA, o ABRIGO SÃO JOSÉ, onde ocorreram constantes desvios de verbas.
Diversos informes dão conta de que MARÍLIA seria a mentora de um forte esquema de corrupção existente no âmbito da SIMS.
De acordo com as informações, Programas Sociais dos Governos Estadual e Federal, como o "Bolsa Família", "Bolsa Escola" e "Renda pra Viver Melhor", seriam utilizados para beneficiar pessoas que não contemplariam os requisitos exigidos.
Conforme apurado, o modus operandi consistiria em fraudar os cadastros e, para tal, servidores da SIMS incluiriam as pessoas indicadas por Marília Góes e atestariam que as mesmas fariam jus aos auxílios financeiros fornecidos pelos programas. As fraudes seriam utilizadas por MARÍLIA num esquema de "trocas de favores" com o fito de obter apoio político".

65. Ao contrário do afirmado, no entanto, a primeira Requerente sequer conhece a pessoa de KEILA que jamais foi sua assessora ou secretária, como absurdamente consta do dito relatório.

66. Na realidade, conforme se verifica da documentação em anexo, LORENZA **KEILA** SOARES CASTRO firmou contrato com a SEAD por prazo determinado para trabalhar entre os dias 02 de janeiro e 31 de dezembro de 2008.

Senado Federal/SGM/SEDOL
Proc. Nº ____/____ Fls. 62

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0[illegible] - SEAD

[illegible] CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, O ESTADO DO AMAPÁ, [illegible] pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, [illegible] LORENZA KEILA SOARES CARTIO [illegible] CONTRATANTE e [illegible] CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: [illegible] CONTRATADO prestará para o CONTRATANTE, [illegible] CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: [illegible] CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [illegible] CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: [illegible] CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: [illegible] CLÁUSULA SEXTA – DA JORNADA DE TRABALHO: [illegible] CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: [illegible] CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS: [illegible] CLÁUSULA NONA – DA REVOGAÇÃO: [illegible] CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: [illegible] CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS: [illegible] CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: [illegible] CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DO OPTANTE: [illegible] CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: [illegible]

Macapá - AP, 07 de Janeiro de 2008

PELO CONTRATANTE

Lorenza Keila Soares Cartio
CONTRATADO

67. Apenas em 17 de junho daquele ano referida servidora foi colocada à disposição da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, da qual a Requerente era titular.

Senado Federal/SGM/CEDI
Fls. 283

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº ____/____ Fls. 63

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 2408/2008-GAB/SEAD

Macapá/AP, 17 de Junho de 2008.

A Sua Excelência a Senhora
MARÍLIA BRITO XAVIER GÓES
Secretária de Estado de Inclusão e Mobilização Social

Senhora Secretária,

Conforme entendimento, apresentamos a servidora LORENZA KEILA SOARES CASTRO, ocupante do cargo Administrador, que passará a desempenhar suas atividades laborais nessa SIMS a partir de 17 de junho de 2008. Informamos que a freqüência da servidora deverá ser enviada a esta SEAD até o dia 03 de cada mês.

Atenciosamente,

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Chefe de Gabinete/SEAD

68. A Requerente, todavia, gozou férias vencidas durante os meses de julho a outubro, apenas retornando para a Secretaria em 1º de novembro de 2008.

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 288

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ____/____ Fls. 64

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1202/2008-Gab/Sims,

RESOLVE:

Designar Hécia Maria Silva Souza, Secretária Adjunta, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante as férias da titular, no período de 01 a 30 de julho de 2008.

Macapá, 21 de julho de 2008

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2751 DE 22 DE AGOSTO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1526/2008-Gab/Sims,

RESOLVE:

Designar Hécia Maria Silva Souza, Secretária Adjunta, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante as férias da titular, no período de 01 a 30 de agosto de 2008.

Macapá, 22 de agosto de 2008

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

às 15:30 hs

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 289

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº [illegible] Fls. 65

DECRETO Nº 2806 DE 25 DE AGOSTO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1556/2008-Gab/Sims,

RESOLVE:

Designar Hécia Maria Silva Souza, Secretária Adjunta, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante as férias da titular, no período de 01 a 30 de setembro de 2008.

Macapá, 25 de agosto de 2008

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3120 DE 24 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1782/2008-Gab/Sims,

RESOLVE:

Designar Hécia Maria Silva Souza, Secretária Adjunta, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante as férias da titular, no período de 01 a 30 de outubro de 2008.

Macapá, 24 de setembro de 2008

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71640-055
Telefone: (0xx61) 248-7898 Fax: (0xx61) 248-7889 email: escritorio@eduardoferrao.adv.br

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ 290

69. É flagrantemente falsa, portanto, a irresponsável afirmação de que a referida servidora KEILA seria secretária ou assessora da Requerente

70. Irresponsável é, igualmente, a afirmação de que *"Programas Sociais dos Governos Estadual e Federal, como o "Bolsa Família", "Bolsa Escola" e "Renda pra Viver Melhor", seriam utilizados para beneficiar pessoas que não contemplariam os requisitos exigidos."*

71. O primeiro absurdo é a afirmação de que os programas BOLSA FAMÍLIA e BOLSA ESCOLA seriam de competência do Estado e do Governo Federal.

72. Em primeiro lugar, é preciso esclarecer que o programa BOLSA ESCOLA era um programa de transferência de renda iniciado no Governo do Presidente FERNANDO HENRIQUE CARDOSO e que foi incorporado pelo programa BOLSA FAMÍLIA no Governo do Presidente LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA.

73. Não mais existe, portanto, o programa BOLSA ESCOLA citado no Relatório de Inteligência (?) da Polícia Federal.

74. Por outro lado, basta uma leitura rápida do Decreto 5.209/2004 para verificar que os referidos programas são desenvolvidos com a participação do Governo Federal e dos **Municípios,** estes sim responsáveis pelo cadastramento e distribuição de recursos, **cabendo ao Estado apenas a supervisão,** tudo nos termos do disposto nos arts. 13 e 14 do referido dispositivo legal:

> *Art. 13. Cabe aos Estados:*
> *I - constituir coordenação composta por representantes das suas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, quando existentes, responsável pelas ações do Programa Bolsa Família, no âmbito estadual;*
> *II - promover ações que viabilizem a gestão intersetorial, na esfera estadual;*

Senado Federal/CEDP/SGM
Doc. nº ___ / Fls. 291

III - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
IV - disponibilizar apoio técnico-institucional aos Municípios;
V - disponibilizar serviços e estruturas institucionais, da área da assistência social, da educação e da saúde, na esfera estadual;
VI - apoiar e estimular o cadastramento pelos Municípios;
VII - estimular os Municípios para o estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para oferta dos programas sociais complementares; e
VIII - promover, em articulação com a União e os Municípios, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades.

Art. 14. Cabe aos Municípios:
I - constituir coordenação composta por representantes das suas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, quando existentes, responsável pelas ações do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal;
II - proceder à inscrição das famílias pobres do Município no Cadastramento Único do Governo Federal;
III - promover ações que viabilizem a gestão intersetorial, na esfera municipal;
IV - disponibilizar serviços e estruturas institucionais, da área da assistência social, da educação e de saúde, na esfera municipal;
V - garantir apoio técnico-institucional para a gestão local do programa;
VI - constituir órgão de controle social nos termos do art. 29;
VII - estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para oferta de programas sociais complementares; e
VIII - promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades.

75. No que diz respeito ao programa RENDA PARA VIVER MELHOR, **não existe nos autos qualquer prova, a não ser o citado relatório apócrifo,** a dizer que a Requerente participaria de um esquema de fraude a cadastros, indicando pessoas para receber os auxílios sociais.

76. Na realidade, os beneficiários do referido programa são cadastrados a partir de Relatórios elaborados por assistente social, não existindo qualquer inclusão em lista no referido documento!!!

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71640-055
Telefone: (0xx61) 248-7898 Fax: (0xx61) 248-7889 email: escritorio@eduardoferrao.adv.br

Senado Federal/CEDP/SGM
Proc. Nº ___/___ Fls. 292

77. Neste sentido, o relatório abaixo, colhido por amostragem:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Programa Renda para Viver Melhor
Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC
Av. Procópio Rôla – s/nº - Centro Administrativo – Bloco C -
CEP: 68900-000 – Macapá/AP – e-mail: sims@sims.ap.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ___/___ Fls. 68

RELATORIO SOCIAL

Macapá, 04 de Janeiro de 2010

IDENTIFICAÇÃO

Nome: SANDRA HOANA CARDOSO RODRIGUES

Data de Nascimento: 24/10/1985

Registro Geral: 389203

Cadastro de Pessoa Física: 920.283.652-34

Endereço: RUA LONDRINA 1789-CAJARI

Telefone:

Município: Laranjal do Jari – AP

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Nome	Data nascimento	Parentesco	Idade
BRUNO RODRIGUES SANTOS	05/06/2005	FILHO	4 anos
GABRIEL SANTOS RODRIGUES	12/11/2007	FILHO	2 anos
ANA CAROLINA R. DOS SANTOS	17/10/2009	FILHA	3 meses
GLEIDISON CARDOSO RODRIGUES	22/09/2001	FILHO	8 anos

DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O *PROGRAMA RENDA PARA VIVER MELHOR* foi sancionado com o Decreto Nº. 3347 de 14 setembro de 2009 tendo por objetivo geral o combate à pobreza da forma eficiente e integrada, mediante o pagamento de meio salário mínimo as famílias que atendam aos critérios estabelecidos pelo mesmo que são verificados através de visitas domiciliares realizadas pelos técnicos do serviço social da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS do Estado do Amapá.

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

A usuária reside com seus quatro filhos, em casa construída em alvenaria, própria possui televisão, geladeira, fogão e camas.

A renda familiar provém de pensão alimentícia que a mesma recebe no valor de R$169,00, também recebe bolsa família no valor de R$100,00

A mesma é solteira, possui quatro filhos estando um devidamente matriculado na rede de ensino.

PARECER SOCIAL

Dentro dos aspectos gerais observados e analisados durante visita domiciliar e entrevista dirigida, para cumprir o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS que trata dos princípios democráticos em seu art. 4º, III que rege:

> *III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.*

Cientes de que através de ações integradas entre a iniciativa pública e a sociedade se tem à possibilidade de garantir o atendimento às necessidades básicas de famílias que ora se encontram em situação de vulnerabilidade social.

E é na intenção de incluí-las nos programas de benefícios eventuais e/ou continuados, quando necessário, que sou favorável a inclusão da família de SANDRA HOANA CARDOSO RODRIGUES no *PROGRAMA RENDA PARA VIVER MELHOR* - considerando a constatação de que tais famílias vivem em situação de extrema vulnerabilidade social e atendem aos critérios do Programa conforme o Decreto nº. 3347 de 14/09/2009.

Assistente Social
CRESS/ 3352

78. Da mesma forma, afirma o citado relatório policial:

"Segundo consta, RUI TORK repassaria uma parte do dinheiro recebido pela SEJUSP nas "negociatas" envolvendo as empresas contratadas pela Secretaria, ao Governador WALDEZ GÓES e sua esposa MARÍLIA GÓES, destacando-se o contrato de alimentação para os presos do IAPEN-AP com a empresa MECON, de propriedade de FRANCISCO ODILON FILHO. Dessa forma, RUI TORK garantiria a permanência em seu cargo na SEJUSP."

Senado Federal/SGM/CEDP
DOC. Nº ___/___ Nº 294

79. Mais uma vez, as afirmações do relatório são absolutamente falsas!

80. Conforme se verifica dos documentos anexos, o contrato de fornecimento de alimentação para os presos do IAPEN não foi firmado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amapá – SEJUSP, mas sim pelo próprio IAPEN que possui dotação orçamentária própria!

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DA DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº010/2006

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA MECON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos do direito, de um lado como contratante, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ, entidade autárquica de Direito Publico Interno do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.615.070/0001-05, situado a rodovia DUQUE DE CAXIAS, KM 00, S/N Cabralzinho, neste ato representado por sua Diretora Bel. nomeada através do decreto nº 0099/2004, a DELEGADA ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.600.802-72, portadora da CI nº 238.035 SSP/AP residente e domiciliada nesta cidade do Macapá, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, a EMPRESA MECON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº14.536.957/0001-61com sede nesta cidade sito Rod. Duque de Caxias Km 05 – Macapá , Estado do Amapá, CEP 68.906-720, telefone 3227-0902, neste ato representada pelo seu administrador, FRANCISCO ODILON FILHO, resolvem firmar o presente CONTRATO, nº010/2006, sujeito às normas e condições a seguir expedidas que se obrigam a cumprir e respeitar e obedecer.

81. Como se não bastasse, houvesse a Polícia Federal investigado de maneira séria, certamente saberia que a empresa MECON deixou de

Senado Federal/SGM/CEDP
PROC. Nº ____ / ____ fls. 295

receber, no ano de 2009, a importância de R$ 914.316,14 (novecentos e quatorze mil trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos) que entrou em restos a pagar e até a presente data não foi adimplida:

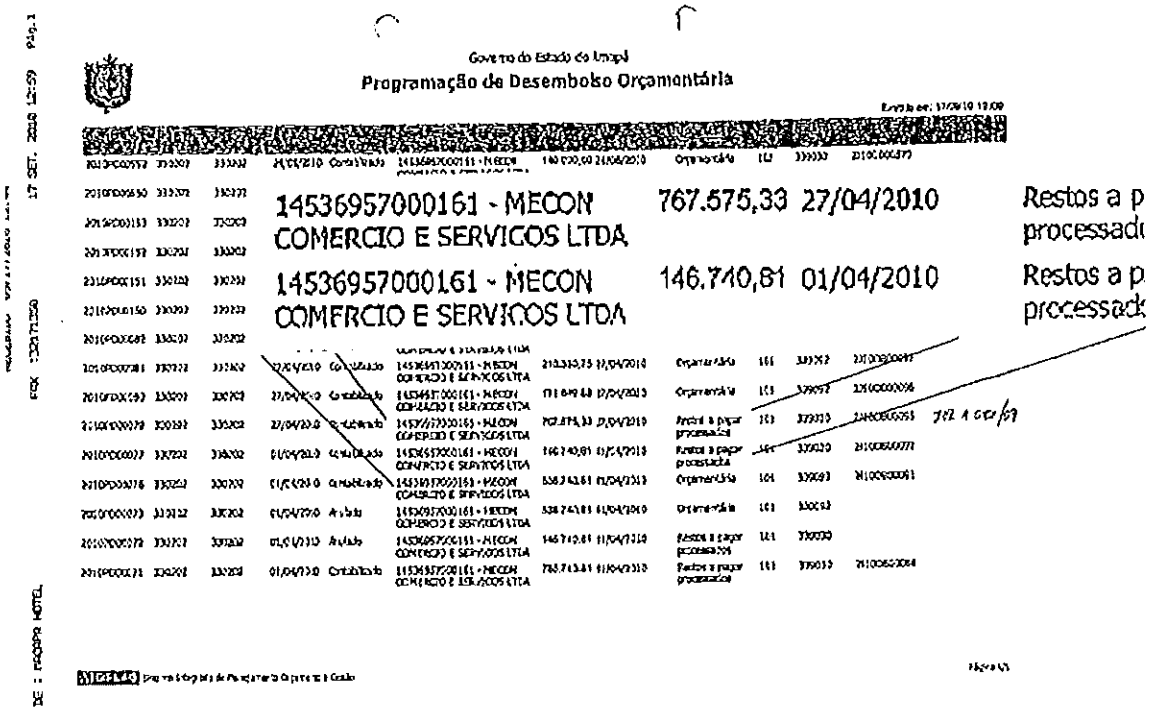
Governo do Estado do Amapá
Programação de Desembolso Orçamentária

14536957000161 - MECON COMERCIO E SERVICOS LTDA 767.575,33 27/04/2010 Restos a p processad

14536957000161 - MECON COMERCIO E SERVICOS LTDA 146.740,81 01/04/2010 Restos a p processad

DE : RODRIGO HOTEL

82. É fácil perceber que a afirmação mentirosa em relatório policial apócrifo foi mais uma manobra para incriminar falsamente os Requerentes.

83. Ainda em sua sanha acusatória e caluniosa, afirma o referido Relatório Policial, fls.1.087/1.088:

> *É possível visualizar a atuação de Marília nos diálogos abaixo transcritos, bem como nos Relatórios de Intelligência 034/ 2009-NIP/ SR/ DPF/ AP, 039/ 2009-NIP/SR/ DPF/ AP em seu item 3, 066/ 2009- NIP/SR/DPF/AP e 067/2009-NIP/SR/DPF/AP, além da Informação nº 082/2009-NIP/SR/DPF/AP que seguem em anexo.*
> *INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO*

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº ____ / ____ Fls. 721

HÉCIA X MARÍLIA
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL
16/10/2009 17:49:39 16/10/2009 17:53:53
DIÁLOGO:
Hécia e Marília falam como amigas, demonstrando intimidade durante a conversa. Em dado momento (1m:55s) Marília diz que Hécia precisa passar com, ela na residência (residência oficial) para Marília entregar aquele documento, que pegou lá no banco, antes que apodreça em sua mão.

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
ARMANDO X MARÍLIA - PGTO GTA ALDO
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL
07/12/2009 10:18:08 07/12/2009 10:18:54
DIÁLOGO:
Marília pergunta ao Armando se já foi pago outubro do GTA[2]. Armando diz à 1ª Dama que está sendo pago hoje. Ela pede para ele checar isso pessoalmente, pois já está desgastando-a demais. Armando diz que entrou em contato com eles e disseram que tiveram um problema. Ela pede para dar um retorno. Armando diz que vai entrar em contato agora com o Aldo.

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
ARMANDO X MARÍLIA - INFOR PGTO GTA
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL
07/12/2009 11:40:03 07/12/2009 11:41:17
DIÁLOGO:
Armando diz à Marília que o helicóptero já está pago, a caminho do banco e pergunta se ela vai viajar também para Copenhagen.
Ela diz que vai na sexta-feira, mas antes ela tem de sentar com ele. Afirma que só pode viajar se deixar tudo ok para pagamento, pois tem Amapá jovem renda. Diz ainda que hoje cedo já conversou com o chefe lá na residência, que antes da nossa viagem, no máximo amanhã, tem de sentar ela (Marília), reunida, o chefe e o armando para na viagem ir tranqüila.
Armando diz que é só avisar e pede para a Renilda fazer os levantamentos. Marília diz que já está com tudo em mãos.

84. Basta uma simples leitura dos diálogos para constatar que estes fatos não se traduzem em qualquer irregularidade.

[2] Helicóptero.

85. Toda a preocupação demonstrada por MARÍLIA é de que fosse paga a empresa responsável pelo Helicóptero (GTA) que auxiliava a Secretária de Inclusão e Mobilização Social a atingir comunidades isoladas, sem o que não seria possível sequer efetuar o pagamento dos programas sociais ou prestar qualquer assistência a estas pessoas.

86. A preocupação com o cumprimento de suas obrigações era de tal ordem que MARÍLIA chega a pensar em cancelar viagem para Copenhagen, onde iria acompanhar o Governador em encontro sobre mudanças climáticas, se não deixasse tudo resolvido.

87. Na sanha de acusar, no entanto, o diálogo é descontextualizado a fim de servir ao propósito espúrio de acusar inocentes como paga por vantagens indevidas recebidas do grupo político rival.

88. Uma vergonha!

89. Não obstante a clareza dos diálogos, o relatório dá a entender que haveria alguma irregularidade em tal conduta, embora não o diga expressamente.

90. Na sequência, o referido documento faz menção a outro Relatório de Inteligência (?), o de nº 034/2009-NIP/SR/DPF/AP.

91. Este relatório afirma:

> *"Segundo informes, uma empresa de consultoria de nome IVP – Instituto Vidas Parceiras, localizada em Fortaleza/CE, fora contratada para prestar consultoria a SIMS por um preço exorbitante em relação ao serviço contratado, cerca de 600 mil reais. Os "consultores" da referida empresa, Hécia Maria da Silva Sousa, Dumitru Purcaru e Carlos Colonna Filho vieram a Macapá/AP e logo se envolveram com o poder público local, vindo posteriormente a serem nomeados em cargos comissionados na Secretaria de Inclusão e Ação Social por ato da primeira-dama e secretária de Estado, Marilia Góes. Estas*

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 298

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº SEM EFEITO Fls. 14

pessoas estariam manipulando licitações e contratos, favorecendo empresas e superfaturando preços de materiais, para isso contando com ajuda de funcionários das secretarias, como Karla Marfísia, cujo marido seria um dos fornecedores.
Dumitru Purcaru, hoje trabalhando na SIMS, é o responsável por favorecer a empresa da qual anteriormente era dirigente, o instituto IVP em um contrato emergencial.
Hécia, por sua vez, por ato da primeira-dama Marilia Góes, foi retirada da SIMS e nomeada como secretária da SEMAST. Uma vez em sua nova função, providenciou uma certidão negativa falsa possibilitando o repasse de cerca de 600 mil reais da SIMS para a SEMAST."

92. Mais adiante, acrescenta, ainda, com base na também apócrifa Informação nº 082/2009-NIP/SR/DPF/AP:

"Informo que na data de 28/09/2009, na condição de Plantonista do dia, recebi denúncia anônima sobre irregularidades que estariam acontecendo no âmbito da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social (SIMS). Segundo a denunciante, estariam envolvidos no esquema, a Primeira dama Marilia Góes, a ex-Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho, que atualmente ocupa cargo na SEMAST, Hécia e Carlos Colona (tel: 9141 9921), que pertence ao Instituto Vidas Parceiras. De acordo com a denúncia, o Instituto Vidas Parceiras (IVP) é uma empresa de consultoria que teria sido contratada para promover cursos de capacitação de servidores do município e do estado, porém todo processo de contratação da empresa seria superfaturado, a nota dos serviços somaria R$ 978.000,00 e seria a motivação da denunciante que, inclusive, afirmou ter visto o documento.
Por fim, a declarante informou que acredita que as capacitações ainda não tenham acontecido, disse que as licitações são todas fraudadas, sendo uma mesma pessoa responsável por preparar as propostas de todas as empresas participantes, caracterizando total direcionamento do processo licitatório, além de afirmar que Aécia multiplicou seu patrimônio desde que passou a trabalhar no Governo do Amapá, que possui estreita relação com Carlos Colona e que esta foi trazida ao Estado por Marilia Góes após se conhecerem durante um congresso da área Social ocorrido em Salvador-BA há cerca de 3 anos e meio."

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71640-055
Telefone: (0xx61) 248-7898 Fax: (0xx61) 248-7889 email: escritorio@eduardoferrao.adv.br

93. Aqui o anonimato ganhou nova expressão. É o anônimo do anônimo! Um relatório policial apócrifo citando uma denúncia anônima sem o menor fundamento.

94. Ao contrário do calunioso documento, o **referido Instituto Vidas Parceiras participou de licitação na forma de pregão** e firmou contrato com o Estado do Amapá no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) a fim de realizar os seguintes serviços previstos na cláusula 2ª do citado instrumento contratual:

> *2.1 – A CONTRATADA deverá desenvolver o serviço através de equipe multidisciplinar e intersetorial, resultando em:*
>
> a) *01(um) Seminário sobre SOCIATIVISMO e COOPERATIVISMO para 1.500 participantes, de 500 entidades dos municípios de Macapá, Santana, Laranjal do Jatí, Mazagão, Vitória do Jarí, Itaubal, Cutias, Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene, Oiapoque, com carga horária de 40h/a. O seminário deverá ser ministrado em salas climatizadas, com oferta de coffee-break, almoço, kit para participante, contendo pasta com elástico, caneta, camiseta com logomarca do evento, bloco de anotações, e material de estudo*
>
> b) *01(um) curso para instrutores/multiplicadores, com 30 participantes. O curso deverá ser ministrado em salas climatizadas, com oferta de coffee-break, almoço, kit para participante, contendo pasta com elástico, caneta, camiseta com logomarca do evento, bloco de anotações, e material de estudo*
>
> c) *36 (trinta e seis) cursos sobre POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS; NOB/SUAS; NOB/RH), GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS para 900 participantes, de 300 entidades dos Municípios de Macapá, Santana, Laranjal do Jarí, com carga horária de 40 h/a. Os cursos deverão ser ministrados em salas climatizadas com oferta de coffee-break, almoço, kit para participante, contendo pasta com elástico, caneta, camiseta com logomarca do evento, bloco de anotações, e material de estudo.*
>
> d) *23(vinte e três) cursos sobre LEGALIDADE E LEGITIMIDADE, GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS para 600 participantes de 200 entidades dos Municípios de Mazagão, Vitória do Jarí, Itaubal, Cutias, Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene,*

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____ / ____ Fls. 300

Senado Federal/CEDP
Proc. Nº SEM EFEITO / Fls. 76

Oiapoque, com carga horária de 40h/a. Os cursos deverão ser ministrados em salas climatizadas com oferta de coffee-break, almoço, kit para participante, contendo pasta com elástico, caneta, camiseta com logomarca do evento, bloco de anotações, e material de estudo.

e) ***3.000(três mil) exemplares de manual de orientação para entidades do terceiro setor,*** *com capa em papel couchet 230, miolo em papel couchet 120 e cores 4x4 tanto na capa quanto no miolo.*

f) ***Elaboração e impressão de 3.000 cartilhas em papel com DVD anexo,*** *contendo o nome de pelo menos 500 entidades nacionais e internacionais que apóiem administrativamente ou financeiramente Organizações Não-Governamentais, com endereço, site, telefones, tipos de apoio ofertado, metodologia de recebimento de projetos, periodicidade e formas de acesso ao apoio. Impresso em papel couchet 230, miolo em papel couchet 120 e cores 4x4 na capa como no miolo*

2.2 – A CONTRATADA *deverá manter a disposição da* ***CONTRATANTE*** *equipe técnica composta de 01 (um) administrador, 03 (três) assistentes sociais e 02 (dois) advogados, todos devidamente registrados em seus conselhos de classe, conforme item 6 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial 011/2008 -SIMS*

95. Como se vê, trata-se de extenso objeto com atividades em localidades distantes e de difícil acesso, não havendo qualquer irregularidade quanto ao valor contratado.

96. Por outro lado, **é absolutamente mentirosa a afirmação de que teria sido realizado repasse de verba no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da Secretaria de Inclusão e Movimentação Social do Estado do Amapá – SIMS para a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST - do Município de Macapá.**

97. Basta que se verifique a Nota de Empenho, datada de 11 de dezembro de 2009, para ver que a referida transferência foi anulada por determinação da própria Requerente!

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 301

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Senado Federal/SGM/CEDP
SEM EFEITO
Proc. Nº ____/____ Fls. 77

Governo do Estado do Amapá

Nota de Empenho

Emitido em: 16/12/09 09:54:33

Identificação

Unidade Gestora 310301 - FAS	Número do Documento 2009NE00629	Data de Emissão 11/12/09
Credor 05906768000177 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	Valor 615.416,20 (Seiscentos e quinze mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)	
Tipo de Empenho Anulação	NE Original 2009NE00368	

Classificação

Nota de Reserva	
Programa de trabalho	2.31.301.08.244.0213.2749.0001 - PROTEÇÃO SOCIAL À FAVÍLIA / CONVÊNIOS - NO ESTADO DO AMAPÁ
Id. uso	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida
Fonte	101 - Recursos de Transferências de Direito - RTU (IPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS)
Convênio	000507 - PROJETO PLANTÃO SOCIAL
Natureza	334041 - Contribuições
Processo	310301.2009.00123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ 2009/20044

Detalhamento

Modalidade de empenho Estimativo Origem de Material 1 - Origem nacional	Tipo de Licitação 6 - Dispensa de Licitação Data de Entrega UF Amapá	Embasamento Legal Lei 8.883/1993 Art.118, § 1º INC I A IV Local de Entrega Município Macapá

Itens

Sub-Item	Valor
01 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIO	615.416,20

Cronograma

Janeiro	0,00	Maio	0,00	Setembro	0,00
Fevereiro	0,00	Junho	0,00	Outubro	0,00
Março	0,00	Julho	0,00	Novembro	0,00
Abril	0,00	Agosto	0,00	Dezembro	615.416,20

Saldo Dotação

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
0,00	615.416,20	615.416,20

Observação

ANULAÇÃO DA 2009NE00368 CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA PROCESSO 2009/20044

Produtos

Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
ANULAÇÃO	1	615.416,20	615.416,20

Descrição: ANULAÇÃO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA PROCESSO 2009/20044

Marcia Góis
Secretária

Gerência NAF
Usuário: Cymbia Ingrid de Oliveira

98. Um absurdo!

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71640-055
Telefone: (0xx61) 248-7898 Fax: (0xx61) 248-7889 email: escritorio@eduardoferrao.adv.br

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____ / ____ Fls. 303

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ____ / ____ Fls. 78
SEM EPE

99. Tão absurdo quanto a afirmação de que existira canalização de verbas publicitárias do Estado para uma única empresa (Amazoon Sistema de Comunicação Ltda) a fim de que esta distribuísse valores a jornalistas para falar bem do governo.

100. Nenhuma, absolutamente nenhuma prova foi produzida neste sentido, salvo a afirmação caluniosa desse relatório.

101. Por outro lado, em que pese nada saber sobre as supostas irregularidades na SEED ou SESA, pode-se afirmar categoricamente que o responsável por dito relatório agiu ou com incompetência, no sentido vulgar do termo, ou com evidente dolo caluniador ao afirmar:

> *3. Desvio de recursos destinados pela Secretaria de Inclusão e Mobilização Social (SIMS) ao Abrigo São José são, provavelmente, arquitetados por Kella que é servidora da secretaria. Também na SIMS ocorre que o pagamento do programa social "Renda pra Viver Melhor" é feito em espécie, o que desvirtua o caráter impessoal das ações de governo,e facilita a apropriação de valores, assim mensalmente são realizados saques da ordem de milhares de reais e o dinheiro entregue em mãos pelos servidores da secretaria.*

102. Jamais alguém que investigou a SIMS de maneira séria e honesta poderia fazer tal afirmação.

103. O pagamento dos benefícios sociais da referida Secretaria é feito em dinheiro porque nenhum banco se prontificou a assumir o pagamento.

104. Na realidade, a Requerente procurou diversas instituições financeiras as quais se recusaram a assumir o serviço ao argumento de que não teriam agências na maior parte das localidades atendidas.

105. Apenas recentemente, o Banco do Brasil assinou convênio para efetuar o pagamentos de benefícios para quatro municípios distantes, todavia ainda não o está realizando.

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71640-055
Telefone: (0xx61) 248-7898 Fax: (0xx61) 248-7889 email: escritorio@eduardoferrao.adv.br

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 304

Senado Federal/SGM SEM EFEITO
Proc. Nº ____/____ Fls. 79

106. Nas demais localidades, o pagamento dependia do já citado helicóptero (GTA) e da força de abnegados que arriscavam mensalmente suas vidas a fim de atender a população mais distante!

107. Quanto ao AMPREV, afirma o irresponsável relatório:

> *4."Utilização de recursos da AMPREV (Instituto de Previdência do Estado) para investir em empresas falidas, na bolsa de valores, de forma já previamente acordada, sendo que parte do valor aplicado retornaria, ficando o prejuízo com a AMPREV, pela desvalorização dos papéis financeiros. Desvio de valores da AMPREV para pagamento de fornecedores do governo com a participação de servidores do gabinete do governador. Já se tentou instalar uma CPI na Assembléia Legislativa para apuração de tais fatos, porém como a base governista é maioria não foi possível. sabe-se que a AMPREV perdeu recursos da ordem de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)."*

108. Nada mais mentiroso!

109. Ao contrário do afirmado, em dezembro de 2002, a AMPREV possuía em caixa o equivalente a R$ 116.732.048,20 (cento e dezesseis milhões setecentos e trinta e dois mil e quarenta e oito reais e vinte centavos). Em Fevereiro de 2010, este valor era correspondente a R$ 934.901.981,87 (novecentos e trinta e quatro milhões novecentos e um mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

110. Significa dizer que, durante o período em que o Requerente foi Governador do Estado do Amapá, a AMPREV experimentou um crescimento de 701% em seus ativos!!!

111. Seguindo em sua sanha caluniadora, apoiado no Relatório de Inteligência (?) nº 066/2009-NIP/SR/DPF/AP, igualmente apócrifo, afirma o incógnito caluniador:

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71640-055
Telefone: (0xx61) 248-7898 Fax: (0xx61) 248-7889 email: escritorio@eduardoferrao.adv.br

Senado Federal/CEDP/SGM
Fls. 305

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº SEM EFEITO

"Informo que na data de 17 de Novembro, chegou ao conhecimento deste NIP[3] que a Primeira-Dama, Marilia Góes, teria adquirido uma casa localizada em conjunto residencial próximo a Concessionária Moseli. Marilla terla comprado a residência de um Coronel chamado Bittencourt pelo valor de R$ 400.000,00 sendo metade do pagamento feito a ex-esposa do Coronel, não se sabe se em espécie ou outro meio. Para os R$ 200.000,00 restantes, Marilla terla feito um cheque no valor de R$ 190.000,00 entregue ao ex-proprietário restando a quantia de R$ 10.000,00 a ser paga em uma data posterior. De acordo com a informação, devido a avarias existentes na residência, Marília teria se negado a finalizar o pagamento e a situação estaria na justiça para ser resolvida.
Atualmente Marilia estaria reformando toda a residência sem realizar nenhum pagamento por isso. A empresa Central Imóveis, de propriedade de César, vulgo "Cesinha", estaria responsável pela reforma, feita de forma gratuita, em troca de "favores" no âmbito da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, já que a empresa prestaria serviços a esta Secretaria. Vale ressaltar, que segundo os informes, recentemente a Central Imóveis teria vencido licitação em caráter emergencial, realizada pela SIMS, para fornecer Kits Habitacionais à famílias de Laranjal do Jari que tiveram suas casas incendiadas."

112. A afirmação é das mais graves, mas, igualmente, das mais mentirosas!!!

113. **A empresa CENTRAL IMÓVEIS jamais atuou na reforma da referida casa!!!**

114. Ao contrário do afirmado, a reforma estava sendo feita por JOSÉ DA COSTA GÓES, tio de WALDEZ GÓES e coordenada pelos arquitetos ELAINE e seu marido EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS.

115. Todas as despesas, que, até o momento, totalizaram R$ 120.562,29 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) estão sendo pagas pelos Requerentes, conforme fazem prova os diversos recibos de pagamentos anexados às fls. 88 a 115!

[3] Núcleo de Inteligência Policial

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71640-055
Telefone: (0xx61) 248-7898 Fax: (0xx61) 248-7889 email: escritorio@eduardoferrao.adv.br

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 306

Senado Federal/SGM SEM EFEITO
Proc. Nº ____/____ Fls. 21

116. Em outras palavras, por meio de relatórios apócrifos, a Polícia Federal mentiu para a Justiça a fim de justificar a prisão dos Requerentes, alterando as eleições no Estado do Amapá.

Relatório Policial apócrifo

- X SEM DOCUMENTOS
- X SEM DEPOIMENTO
- X SEM ASSINATURA

Nenhum dos Relatórios de Inteligência Policial foram assinados, o que é inadmissível em sede de Inquérito Policial. Alguns deles nem mesmo encontram-se encartados aos autos do Inquérito, tendo apenas algumas de suas partes reproduzidas em outros documentos

Denúncia	Defesa
Marília comandou junto a sua assessora, Keila, constantes desvio de verbas.	**Inclusão e Mobilização Social** Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social Keila nunca foi assessora de Marília. A servidora foi colocada à disposição da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, em que Marília era titular, em junho de 2008, enquanto Marília gozou férias de julho a outubro.
Marília se beneficiou com o Bolsa Escola.	Este programa não existe mais. Além de que cabia ao governo estadual apenas supervisioná-lo.
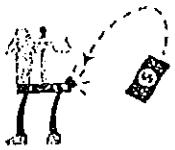 Rui Tork repassaria uma parte do dinheiro recebido pela SEJUSP nas "negociatas" envolvendo as empresas contratadas pela Secretaria, ao Governador Waldez Góes e sua esposa Marília Góes, destacando-se o contrato de alimentação para os presos do IAPEN-AP com a empresa MECON.	O contrato de fornecimento de alimentação para os presos do IAPEN não foi firmado pela SEJUSP, mas sim pelo próprio IAPEN que possui dotação orçamentária própria.
Inclusão e Mobilização Social Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social 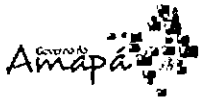 A Secretaria de Inclusão e Mobilização Social desvirtuvou o caráter impessoal das ações do governo, pois o pagamento do programa social "Renda para viver melhor" é feito em espécie.	Na época, Marília Góes procurou diversas instituições financeiras que se recusaram a assumir o serviço pois não teriam agências na maior parte das localidades atendidas, somente o Banco do Brasil assinou convênio para quatro municípios, mas ainda não estava realizando o serviço.

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 302

Senado Federal/SGM
Proc. Nº SEM EFEITO Fls. 302

Relatório Policial apócrifo

Denúncia

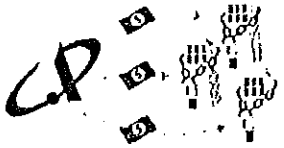

A AMPREV investia em empresas falidas, na bolsa de valores, de forma já previamente acordada, sendo que a parte do valor aplicado retornaria, ficando o prejuízo com a AMPREV.

Defesa

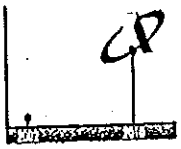

A AMPREV, em dezembro de 2002, possuía R$116.732.048,20 em caixa, e em fevereiro de 2010, R$934.901.981,87, crescimento de 701% em seus ativos.

Marília comprou uma casa e a Central Imóveis - empresa que venceu licitação em caráter emergencial, teria feito a reforma desta.

A reforma estava sendo feita por José da Costa Góes, tio de Antônio Waldez Góes.

O depoente Luiz Mário Araújo de Lima afirmou que a nomeação de Aldo se deu por causa de um favor que Waldez e Marília Góes deviam a ele. Tal favor seria por Aldo ter eliminado os nomes de Marília e Waldez da investigação.

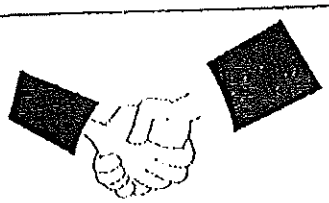

A contratação de Aldo foi somente por critérios políticos, pois os Góes acreditavam na credibilidade da Polícia Federal na Secretaria de Justiça do Estado do Amapá. A investigação mencionada foi presidida pelo Ministro Carlos Brito e nele o então delegado Aldo jamais atuou.

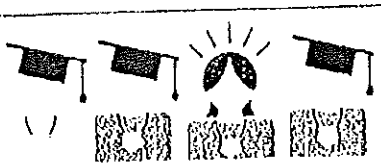

Narciso Bitencourt da Silva, afirma que João Alberto Capiberibe solicitou que todos os delegados comprovassem que tinham o grau superior completo, Marília Góes ainda não havia completado e Sandra Dantas, que ocupava cargo de confiança de Capiberibe que recebeu os documentos, assim, Marília e Waldez Góes teriam uma "dívida de gratidão" com Sandra.

Marília completou seu curso em 1991, recebeu o diploma em 1992 e em 1994 tomou posse como Delegada de Polícia.

117. Ora, somente a intenção deliberada de acusar injustamente pode gerar tamanha calúnia.

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 308

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº SEM EFEITO Fls.

118. O mais grave é que a calúnia, que acabou gerando a abertura de inquérito e até mesmo a prisão dos Requerentes, partiu da própria Polícia Federal que o fez utilizando-se da arma dos covardes, o anonimato.

IV – DOS DEPOIMENTOS SUSPEITOS E MENTIROSOS

119. Não bastassem os relatórios policiais apócrifos, o inquérito foi produzido também com base em depoimentos suspeitos e mentirosos.

120. Em que pese não se possa responsabilizar a autoridade policial pelo conteúdo dessas declarações, o seu caráter fantasioso e a suspeição notória dos depoentes não poderiam ter passado despercebidos, estivesse o delegado agindo com imparcialidade. Vejamos.

V – DO DEPOIMENTO DE LUIZ MÁRIO ARAÚJO DE LIMA

121. Um dos principais elementos de prova coligidos contra os Requerentes foi o depoimento prestado por LUIZ MÁRIO ARAÚJO DE LIMA, em data de 26 de novembro de 2009, quando este afirmou, fls.35/42:

> *QUE em setembro de 2007 assumiu seu atual cargo de assessor jurídico da SEJUSP; QUE a indicação deu-se através de um conhecido chamado ELANDRO ARANHA. QUE ELANDRO era amigo de individuo chamado JOSÉ FERREIRA BISPO que era muito próximo do secretário de Estado ALDO ALVES FERREIRA; QUE ALDO teria assumido a secretaria alguns meses antes, 4 ou 5 meses; QUE soube através de terceiros que o Secretário ALDO teria assumido o cargo em decorrência de favor prestado quando atuante da Superintendência da Policia Federal do Amapá ao Governador WALDEZ GÓES e sua esposa MARÍLIA; QUE segundo relato no decorrer de uma investigação da policia Federal WALDEZ E MARÍLIA teriam sido observados recebendo dinheiro decorrente da fraude nas licitações e contratos; QUE consta*

que BISPO teria sido chamado à Brasília pela Deputada Federal FÁTIMA PELAES para uma conversa que teria ocorrido no gabinete do Senador JOSÉ SARNEY; QUE no gabinete estariam presentes os senadores JOSÉ SARNEY, GILVAN BORGES, a deputada FÁTIMA e BISPO, e numa sala ao lado estaria o governador WALDEZ GÓES; QUE na reunião foi discutido a exigência feita por ALDO de assumir a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá, e isso, sem interferências políticas externas; QUE o senador GILVAN teria sido contra por entender que a exigência de ALDO era demasiada, sendo que o senador SARNEY lhe admoestou dizendo que quem estava precisando de favor eram eles e não ALDO ; QUE nessa reunião, então, foi confirmado que ALDO assumiria a SEJUSP; QUE ao final BISPO teria sido inclusive abraçado por WALDEZ GÓES, que pediu para transmitir os agradecimentos a ALDO; QUE crê nesses fatos relatados inclusive porque BISPO tinha entrada franca na casa do governador GOÉS após esses fatos; QUE BISPO teria comentado que a primeira dama MARILIA não gostava dele pois ambos haviam discutido; QUE o preço da assunção da Secretaria por ALDO foi o fato deste ter eliminado da investigação da Polícia Federal qualquer menção à participação dos ilícitos por parte de WALDEZ e MARÍLIA; QUE recorda-se que a operação da Polícia Federal era referente à fraude envolvendo medicamentos e material médico no âmbito estadual; QUE efetivamente a operação ocorreu, porém nenhuma menção foi feita ao casal GÓES; QUE recorda-se que na mesma operação foi preso o secretario de saúde, atual deputado federal BALA ROCHA, alem de outros envolvidos, como NIVALDO ARANHA, que teria parentesco com NIVALDO ARANHA

122. Como se vê, dita testemunha possui um conhecido de nome ELANDRO ARANHA, que é amigo de JOSÉ FERREIRA BISPO que, por sua vez, é próximo do Secretário ALDO ALVES FERREIRA e teria **ouvido dizer por terceiros** que este teria praticado ato de ofício para beneficiar o Requerente em investigação da Polícia Federal!

123. De toda forma, o conteúdo de tal depoimento é absolutamente mentiroso.

Senado Federal/CEDP/SG
PROC. Nº ____/____ fls. 316

SEM EFEITO 86

124. A nomeação de ALDO ALVES FERREIRA para o cargo de Secretário de Justiça não foi decorrente de qualquer favor, mas sim uma escolha política coerente, baseada em critérios técnicos.

125. Desde o seu primeiro Governo, o Requerente adotou como critério a busca de pessoas ligadas a instituições sérias e de credibilidade para a assunção de cargos no Governo.

126. Por esta razão, a escolha de seus primeiros dois Secretários de Justiça recaiu sobre membros do Ministério Público do Estado do Amapá, havendo tal cargo sido ocupado pelos promotores EDER ABREU e PEDRO LEITE, respectivamente.

127. Todavia, após a edição da Resolução 05/2006 do CNMP[4], proibindo que membros do Ministério Público se licenciassem para assumir outros cargos públicos que não o Magistério[5], o Requerente resolveu buscar o

[4] Art. 1º. Estão proibidos de exercer atividade político-partidária os membros do Ministério Público que ingressaram na carreira após a publicação da Emenda nº 45/2004.
Art. 2º. Os membros do Ministério Público estão proibidos de exercer qualquer outra função pública, salvo uma de magistério.
Parágrafo único. A vedação não alcança os que integravam o *Parquet* em 5 de outubro de 1988 e que tenham manifestado a opção pelo regime anterior.
Art. 3º. O inciso IX do artigo 129 da Constituição não autoriza o afastamento de membros do Ministério Público para exercício de outra função pública, senão o exercício da própria função institucional, e nessa perspectiva devem ser interpretados os artigos 10, inciso IX, c, da Lei n.º 8.625/93, e 6.º, §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 75/93.
Art. 4º. O artigo 44, parágrafo único, da Lei n.º 8.625/93 não autoriza o afastamento para o exercício de outra função, vedado constitucionalmente.
Parágrafo único. As leis orgânicas estaduais que autorizam o afastamento de membros do Ministério Público para ocuparem cargos, empregos ou funções públicas contrariam expressa disposição constitucional, o que desautoriza sua aplicação, conforme reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal.

[5] Neste sentido o entendimento do Supremo Tribunal Federal no julgamento do MS 26595: MANDADO DE SEGURANÇA. RESOLUÇÃO N. 5/2006 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: EXERCÍCIO DE CARGO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO IBAMA POR PROMOTOR DE JUSTIÇA. IMPOSSIBILIDADE DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE INGRESSOU NA INSTITUIÇÃO APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 EXERCER CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA EM ÓRGÃO DIVERSO DA ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VEDAÇÃO DO ART. 128, § 5º, INC. II, ALÍNEA D, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. PRECEDENTES. SEGURANÇA DENEGADA. (MS 26595, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 07/04/2010, DJe-105 DIVULG 10-06-2010 PUBLIC 11-06-2010 EMENT VOL-02405-02 PP-00361).

próximo Secretário na Polícia Federal, órgão que acreditava possuir a mesma credibilidade do Ministério Público.

128. Por esta razão, ALDO acabou sendo chamado para ocupar o Cargo de Secretário de Justiça do Estado do Amapá, acreditando o Requerente que com esta atitude estaria demonstrando transparência e correção no trato das coisas de governo.

129. A afirmação de que a indicação de ALDO teria ocorrido no Gabinete do Senador JOSÉ SARNEY, com a presença do Senador GILVAM BORGES e da Deputada Federal FÁTIMA PELAES, que teriam discutido a indicação com pessoa de nome JOSÉ FERREIRA BISPO, enquanto que o Requerente permanecia escondido em uma sala contígua, é completamente fantasiosa.

130. A farsa cai por terra, no entanto, ante as seguintes constatações.

131. Conforme se vê do documento abaixo, ALDO foi nomeado Secretário de Justiça no dia 09 de julho de 2007.

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 312

SEM EFEITO
Senado Federal/SGM
Proc. Nº ____/____ Fls. 87

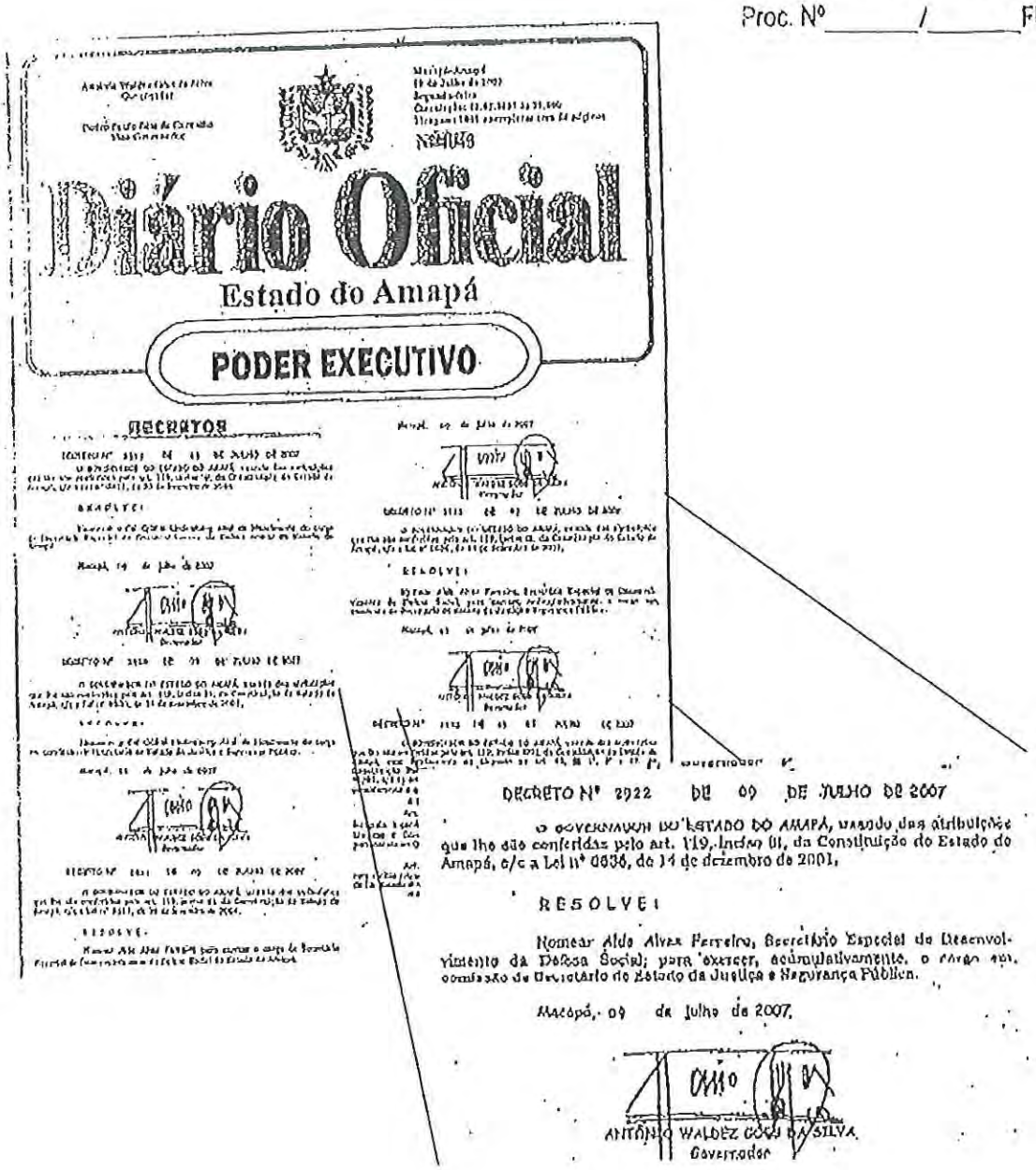

Diário Oficial
Estado do Amapá
PODER EXECUTIVO
DECRETOS

DECRETO Nº 2922 DE 09 DE JULHO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0836, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear Aldo Alves Ferreira, Secretário Especial de Desenvolvimento da Defesa Social; para exercer, acumulativamente, o cargo ao, ocupado do Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 09 de julho de 2007.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

132. Assim, é lógico supor que a suposta reunião mencionada por LUIZ MÁRIO teria ocorrido nos dias que antecederam esta nomeação.

133. Conforme se observa da declaração fornecida pelo Diretor da Polícia do Senado Federal, no entanto, em todo o ano de 2007 nenhuma pessoa de nome JOSÉ FERREIRA BISPO teria sequer ingressado nas dependências daquela Casa.

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 313

SEM EFEITO
Senado Federal/SSLeg/CEDP
Proc. Nº ____/____ Fls. 88

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Polícia do Senado Federal
Polícia do Senado Federal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que em pesquisa realizada no sistema informatizado de controle de acesso do Senado Federal "Portaria" não consta o registro de entrada nas dependências desta Casa do Sr. José Ferreira Bispo, no decorrer de todo o ano de 2007.

Brasília-DF, em 20 de setembro de 2010.

POLÍCIA DO SENADO FEDERAL

PEDRO RICARDO ARAÚJO CARVALHO
Diretor da Polícia do Senado Federal

134. A prova maior de que o Noticiado mentiu em seu depoimento é o fato de que ALDO jamais atuou no inquérito mencionado.

135. Com efeito, o inquérito sobre fraude a medicamentos, envolvendo o Deputado Federal BALA ROCHA e NIVALDO ARANHA, tramita, por força do privilégio de foro, perante o Supremo Tribunal Federal sob nº 2709.

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____ / ____ Fls. 314

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº SEM EFEITO 89

136. Este inquérito é presidido pelo Ministro CARLOS BRITTO e nele o então delegado ALDO jamais atuou.

137. Aliás, tramitando o inquérito perante o Supremo Tribunal Federal, a autoridade policial fica restrita a cumprir as cotas determinadas pela Procuradoria Geral da República e autorizadas pelo Ministro Relator, não sendo possível que delegado, que não atuou no feito, pudesse *"eliminar da investigação"* o nome de qualquer implicado.

138. Ao admitir tal hipótese, ter-se-ia que questionar, inclusive, a conduta dos delegados que efetivamente atuaram no feito, colocando suas lisuras sob suspeita.

139. Mais um absurdo!

140. Mas não é só.

141. Afirmou também o depoente, fls. 277/278 do vol.01:

> *QUE teve conhecimento de fraude que ocorre no contrato de fornecimento de alimentos aos presos do Instituto de Administração Penitenciaria – IAPEN; QUE consta inclusive que o secretario ALDO tentou reaver o contrato que a anos transcorre naquela instituição, não obtendo êxito; QUE os recursos desviados do contrato seriam direcionados ao governador WALDEZ GÓES, QUE o proprietário da empresa que fornece a alimentação chama-se ODILON; QUE embora o IAPEN seja subordinado à Secretaria de Defesa Social, cujo secretario ALDO é o titular, seu diretor, CEL. WALCIR se reporta diretamente ao governador; QUE o governador receberia em torno de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais mensais oriundos do referido contrato; QUE no intuído de auferir vantagem com o contrato.*
>
> *(...)*

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 315
Senado Federal/SGM
Proc. Nº SEM EFEITO Fls. 90

QUE a fraude no IAPEN seria orquestrada pelo empresário ODILON, por WALDEZ GÓES, MARÍLIA GÓES e pelo deputado federal EVANDRO MILHOMEM.

142. Ora, qual a prova apresentada ou carreada ao bojo do inquérito a comprovar que o Requerente WALDEZ tivesse recebido qualquer vantagem econômica a partir de contrato firmado com o Governo?

143. A ignomínia é de tal ordem que obriga o Requerente a fazer a chamada prova diabólica, demonstrando não haver praticado ato quando é ao acusador que cabe fazer a prova de sua afirmação.

144. De toda forma, a acusação é de tal maneira absurda que a empresa, suposta beneficiária do contrato firmado com o IAPEN, a partir do qual seria paga propina ao Requerente, deixou de receber, no ano de 2009 a importância de R$ 914.316,14 (novecentos e quatorze mil trezentos e dezessels reals e quatorze centavos) que entraram em restos a pagar e, até o fim do governo WALDEZ, não havia sido adimplida:

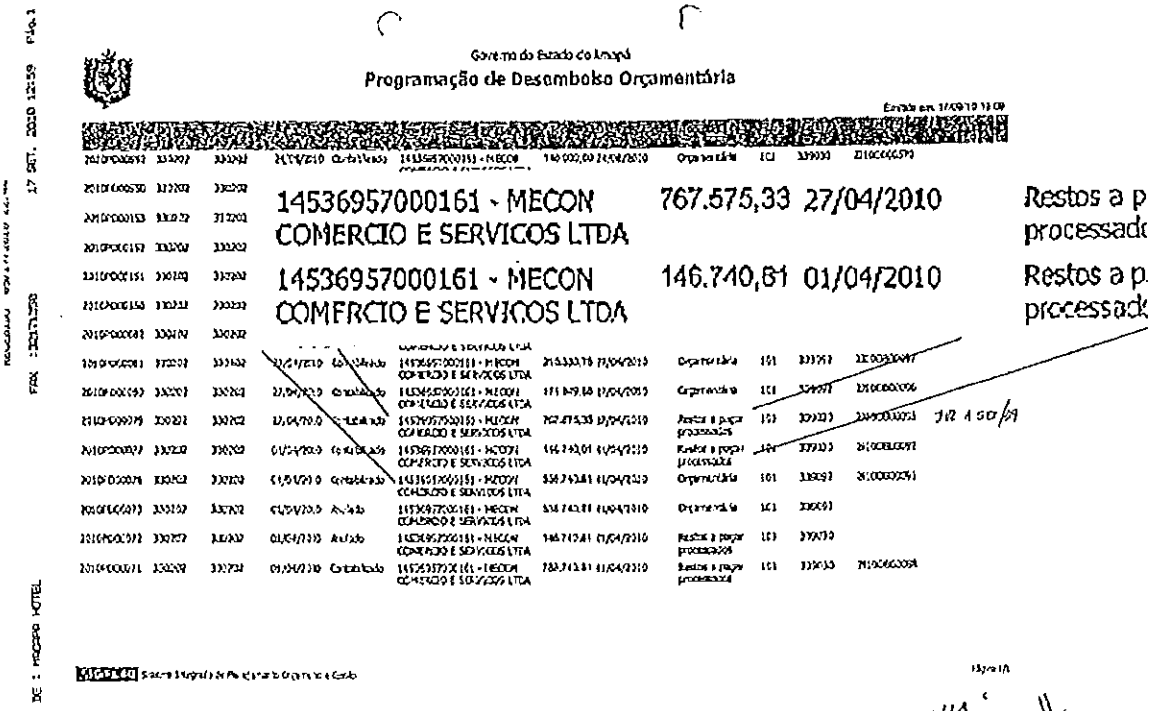
Governo do Estado do Amapá
Programação de Desembolso Orçamentária

14536957000161 - MECON COMERCIO E SERVICOS LTDA 767.575,33 27/04/2010 Restos a p processad

14536957000161 - MECON COMERCIO E SERVICOS LTDA 146.740,81 01/04/2010 Restos a p processad

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 316

Senado Federal/SGM
SEM EFEITO
Proc. Nº ____/____ Fls. 91

145. Estranho imaginar que, estando a receber R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de propinas mensais, o Noticiado, na condição de Governador, não diligenciasse para que fosse feito o pagamento em dia do contrato.

146. Mais uma mentira cavilosa, que acabou por gerar consequências gravíssimas como a abertura de inquérito policial e, até mesmo, a prisão dos Requerentes.

VI – DO DEPOIMENTO DE NARCISO BITENCOURT DA SILVA

147. Igualmente, o depoimento prestado por NARCISO BITENCOURT DA SILVA é completamente mentiroso, conforme se passa a demonstrar.

148. Afirmou esta testemunha:

> *"QUE soube através da pessoa de JOÃO ALBERTO CAPIBERIBE, ex-governador deste estado, que por volta de 1995, após assumir o Governo, este solicitou uma espécie de auditoria em todos os diplomas de curso superior de todos os Delegados de Policia Civil; QUE os documentos chegaram nas mãos de SANDRA DANTAS, que ocupava cargo de confiança de CAPIBERIBE; QUE dentre as informações recebidas, constava que MARÍLIA GÓES, não havia concluído o Curso Superior de Direito, antes de tomar posse como Delegada, uma clara violação às regras do Concurso Público; QUE quem teria "facilitado" as coisas para a entrada de MARÍLIA GÓES nos quadros da Secretaria de Segurança Pública teria sido o CEL PM JOÃO ESTOSSE; QUE o CEL PM JOÃO ESTOSSE trabalhava no Gabinete do Governador ANÍBAL BARCELOS; QUE devido a este fato MARÍLIA GÓES e WALDEZ GÓES possuíam uma "divida de gratidão" com SANDRA DANTAS;"*

149. A afirmação é absolutamente mentirosa.

150. Conforme se verifica dos documentos anexados, a Requerente concluiu o curso de direito em dezembro de 1991, colando grau em 9 de janeiro de 1992 e recebendo seu diploma de Bacharel em Direito em 19 de fevereiro de 1992.

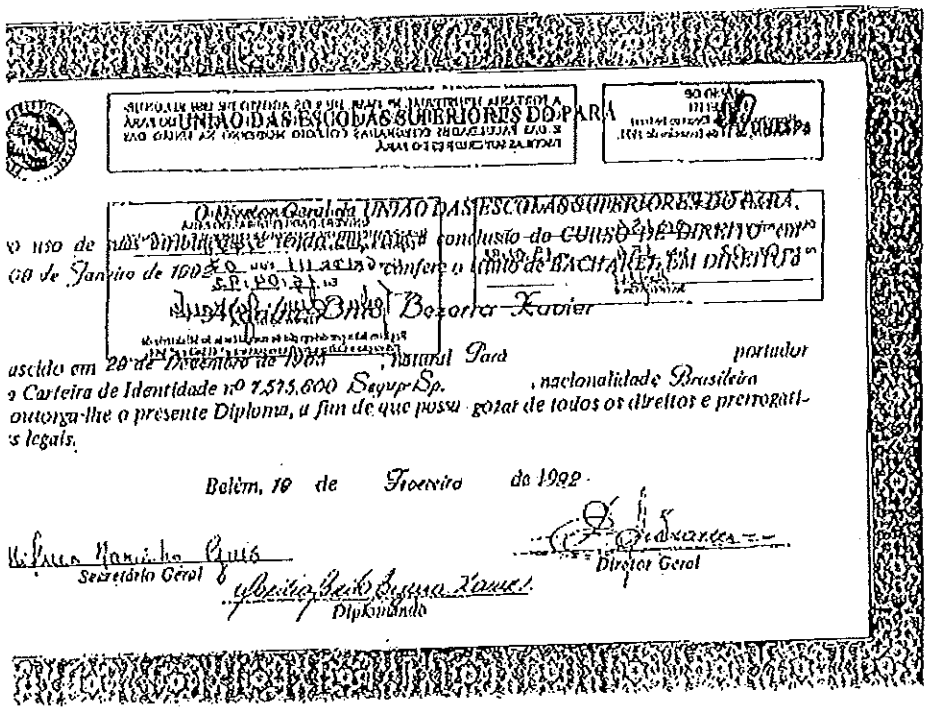

UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ

O Diretor Geral da UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ, ... o uso de ... conclusão do CURSO DE DIREITO em ... 08 de Janeiro de 1992 ... confere o título de BACHAREL EM DIREITO ... Bezerra Xavier

... ascido em 28 de Dezembro de 1963, natural Pará, portador ... a Carteira de Identidade nº 7.575.600 Seyup-Sp., nacionalidade Brasileira ... outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogati... s legais.

Belém, 19 de Fevereiro de 1992.

Secretário Geral

Diretor Geral

Diplomando

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 318

Certidão de Lotação

Página 1 de 1

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Certifico, sob as penas da Lei, para fins de atualização cadastral que o servidor MARILIA [illegible] conforme as informações funcionais abaixo:

Matrícula: 258890
Data Posse: 14/06/1994
Orgão de Origem: SEC. DE EST. DA JUST E SEG PUBLICA
Cargo: DELEGADO DE POLICIA
Carga Horária: 40
Lotação:
Localização:
Órgão Externo:
Outro Órgão Externo: SIMS
Data Primeiro Emprego: 14/06/1994

Macapá, 29 de Maio de 2007.

Assinatura do Chefe Imediato

Assinatura do Chefe [illegible]

152. Como se não bastasse, no que diz respeito à Requerente MARÍLIA, afirmou também a mesma testemunha:

> *"QUE o padrão de vida apresentada por MARÍLIA e WALDEZ GÓES é muito superior ao que regra advira dos subsídios públicos; QUE o depoente e sua ex-esposa venderam uma casa na 6ª Avenida, 131, Residencial Lagoa, Cabralzinho, nesta Capital para o casal MARÍLIA e WALDEZ GÓES em julho de 2009; QUE recebeu como forma de pagamento 04 (quatro) cheques do banco do Brasil da Conta 47.280-8, Ag. 0261-5, sendo dois no valor de R$ 190.000,00)cento e noventa mil reais) e dois no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); QUE neste momento apresenta o original de um dos cheques de R$ 10.000,00 (dez mil reais) o qual foi retirado cópia, o qual teve o pagamento sustado por MARÍLIA GÓES, QUE a casa vendida está em reforma desde o mês de agosto de 2009, crendo o depoente que devido a amplitude das*

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____ / ____ Fls. 319

Senado Federal/SGM
Proc. Nº SEM EFEITO Fls. 94

modificações que estão sendo feitas, o custo das obras e serviços esteja em torno de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); QUE o depoente tem conhecimento que o casal GÓES também adquiriu em 2009, uma residência na Avenida 13 de setembro, nesta capital, não sabendo determinar o valor aproximado; QUE soube também que MARÍLIA GÓES comprou para seu pai, o Sr. MAURÍCIO, uma fazenda localizada no KM 44 próximo ao Balneário de Frotas & Frotas, que deve ter custado mais 300.000,00 (trezentos mil reais); QUE soube por terceiros que somente uma das contas titularizadas por MARÍLIA GÓES havia mais de R$ 1.000.000,00 (hum milha de reais) de saldo positivo, totalmente incompatível com os rendimentos auferidos licitamente através do serviço público;"

153. Ao contrário do afirmado pelo Noticiado, as obras de sua casa custaram, até aquele momento, R$ 120.562,29 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

154. Parte dessas obras foram necessárias exatamente porque dita testemunha, agindo com absoluta má fé, antes de entregar o imóvel, retirou todas as suas guarnições como lustres, pias, metais e etc., destruindo a casa e descaracterizando o objeto do contrato, gerando flagrantes prejuízos para a Requerente.

155. Tal fato fez com que a Requerente formulasse o Boletim de Ocorrência de registro nº 11.076, conforme se vê abaixo:

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71640-055
Telefone: (0xx61) 248-7898 Fax: (0xx61) 248-7889 email: escritorio@eduardoferrao.adv.br

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls 320

Senado Federal/SGM
Proc. Nº SEM EFEITO Fls. 95

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO DE REGISTRO ON - LINE

:essalvado que o conteúdo do registro é de inteira responsabilidade do comunicante ao inserir na base de dados da POLÍCIA CIVIL, os dados ue constam em inteiro teor nesta CERTIDÃO.

sta certidão refere-se exclusivamente à registro dos tipos de ocorrência informando furto/extravio de documento; furto/extravio de ulular; furto/extravio de placa e/ou selo de veículo; acidente de trânsito sem vítima e desaparecimento/localização de pessoa; não ojarcendo as demais situações, fazendo-se necessário comparecimento nas unidades policiais.

Registro: 11070 Data Cadastro: 2009-08-03 Horário: 10:21:43 IP: 200.242.08.1
ome: MARILIA BRITO XAVIER GÓES
F. 68.852.392-01 RG: 237
EP: 68900000
ndereço: rua conrido mendes Número: 675
omplemento:
airro: CENTRO Cidade: MACAPÁ
elefone: 0 E-mail: Celular: 01120099
ata Fato: 2009-07-31 Horário do Fato: 14:30:00
po do Fato: OUTROS REGISTRO
ocal Fato: IMOVEL RESIDENCIAL
airro do Fato: CABRALZINHO Cidade do Fato: MACAPÁ
eferência do Fato:
lato do Fato:
OMUNICOU QUE NO DIA DO FATO FOI RECEBER O IMÓVEL, LOCALIZADO NA 6ª AVENIDA DO PARQUE RESIDENCIAL LAGOA, Nº 1, BAIRRO CABRALZINHO, QUE HAVIA COMPRADO DO SENHOR narciso bittencourt da silva. A ESPOSA DO MESMO, FRANCISCA, foi ntregar as chaves do imóvel, naquele momento foi identificado que o sr. narciso havia retirado vasos sanitários, torneiras, bomba d'água, pia, chaduras, bancadas de mâmore da lavanderia, lampadas, impossibilitando, inclusive, de garantir a iluminação daquele imóvel, a perícia da lícia foi acionada para levantamento dos danos materiais. Informa ainda que o fato do referido imóvel, dos anos 2007, 2008 e 2009, não em pagos pelo antigo proprietário, fato descoberto após o pagamento da referida transação imobiliária

:RTIDÃO emitida às 10:40:31 do dia 03/08/2009 . Código de controle do registro: 2009.08.11070. A autenticidade do registro poderá ser ...ada por E-MAIL no endereço noi@policiacivil.ap.gov.br ou TELEFONE: (96)9312-1934.

Imprimir | Cancelar

Oficial da Polícia Civil

156. Atualmente, a questão está afeta à Vara do Juizado Especial Central de Macapá onde a Requerente move ação cível de nº 0032541-16.2009.8.03.001, contra o aludido cidadão:

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 321

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº SEM EFEITO / Fls. 96

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE MACAPÁ - AP.

18/08/99

MARILIA BRITO XAVIER GÓES, portadora do CPF nº. 268.852.392-91, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Cândido Mendes, nº. 875, bairro Central, Macapá/AP, vem, respeitosamente, por meio de seu advogado instrumentado (procuração anexa), apresentar AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS em face de NARCISO DITTENCOURT DA SILVA, com endereço na Avenida Sexta, nº. 131, conjunto residencial Lagos – próximo a marcoli veículos, nesta cidade, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

157. Da mesma forma, não é verdade que a Requerente ou seu marido tenham comprado imóvel na Avenida 13, como dito.

158. Também não é verdade que a Requerente tenha comprado para seu pai uma fazenda, como maliciosamente afirmado.

159. Na realidade, o pai da Requerente possui propriedade rural localizada no citado Balneário Frotas & Frotas, adquirida com esforço próprio, sem qualquer participação da Requerente ou seu marido.

160. É mentira, igualmente, que a Requerente teria *mais de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de saldo positivo* em sua conta corrente, o

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 392

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ____/____ Fls. 97

que é desmentido pelos extratos bancários e declarações de imposto de renda que seguem em anexo.

161. Como se vê, o Noticiado faltou com a verdade sobre fato juridicamente relevante e que gerou, até mesmo, a prisão da Requerente e de seu marido.

162. O dolo, por sua vez, encontra-se no fato de estar sendo processado pela Requerente, havendo sido movido pelos mais ignóbeis sentimentos humanos.

VII – DA POSSÍVEL FRAUDE NAS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS – MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS

163. Além de todos os indícios de manipulação do curso das investigações, a defesa de PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO, então Governador do Amapá e candidato à reeleição na chapa dos Requerentes, solicitou a realização de perícia técnica nas mídias de interceptação telefônica produzidas pela Polícia Federal.

164. O trabalho pericial foi realizado pelo renomado Professor RICARDO MOLINA, tendo este constatado grave manipulação das mídias de interceptação telefônica (cópia anexa).

165. Foi constatado que mais de 25% dos arquivos não seguem o padrão do Sistema Guardião e teriam sido renomeados posteriormente com a alteração das informações de telefone, data e hora da gravação:

> *"Dos 1131 (mil cento e trinta e um) arquivos contidos no DVD com gravações telefônicas, 292 (duzentos e noventa e dois), ou seja, 25.6% do total, não seguem o padrão gerado pelo sistema Guardião. É certo que esses 289 arquivos divergentes foram renomeados a posteriori. Em outras palavras, o título*

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 323

Senado Federal/CEDP/SGM
Proc. Nº SIGILOSO / Fls. 98

original foi substituído, nesses arquivos, por outro título no qual as informações de telefone, data, hora e códigos identificados não estão presentes.
É importante ressaltar que os arquivos modificados também não seguem o padrão regular."

166. Referido laudo também atesta que as alterações efetuadas foram intencionais, afastando qualquer possibilidade de falha do próprio sistema:

"Fica claro que todos os 289 arquivos com nome modificado foram alterados por intervenção intencional do usuário, ou seja, não se trata de operação automática do sistema. Cabe, no entanto, frisar que alguns arquivos foram alterados em lote. Trata-se dos arquivos cujo nome contém um número entre parênteses. Estes arquivos estão listados na figura 06.
Cabe esclarecer como se realiza a renomeação em lote. O sistema operacional Windows permite que o usuário altere em lote um conjunto de arquivos pré-selecionados, bastando para isso clicar com o botão direito do mouse na opção – renomear - . Tal procedimento faz com que todos os arquivos selecionados tenham o seu nome alterado, sendo que o primeiro arquivo selecionado assume o nome atribuído e os demais assumem automaticamente o mesmo nome com um complemento, entre parênteses, de numeração seqüencial iniciando em (1). Observe-se que para qualquer ordenação dos arquivos selecionados no diretório, o resultado após a renomeação em lote será sempre o mesmo. Assim, por exemplo, se os arquivos estiverem ordenados por nome a ordem dos arquivos renomeados em lote não mudará se a ordenação original por nome for crescente ou decrescente. E mais: se a organização original no diretório for com base no tamanho do arquivo, o output será o mesmo (seja esta ordem crescente ou decrescente). E mais ainda: os arquivos renomeados em lote serão seqüenciados sempre a partir do arquivo inicial original selecionado, ainda que este esteja no meio do diretório. A figura 07 ilustra algumas dessas possibilidades.
Sumarizando, o processo de renomeação em lote faz desaparecer toda e qualquer informação relacionada com número de telefone, data, hora e qualquer outro código identificador originalmente existente. O mais grave, no entanto, é que, examinado os arquivos do DVD, observe-se que alguns arquivos renomeados em lote não se encontram no referido DVD. Sabemos disso porque, como já esclarecido, o procedimento de renomeação em lote cria automaticamente um arquivo inicial sem número e uma sequência com números

iniciada em (1) No entanto na séries "AUDIO MELÉM (2) a ÁUDIO MELÉM (74), ÁUDIO ORLANDO (2) a ÁUDIO ORLANDO (84) e ÁUDIO ALEXANDRE (2) a ÁUDIO ALEXANDRE (36) faltam arquivos que lá deveriam estar, a saber ÁUDIO MELÉM, ÁUDIO MELÉM (1), ÁUDIO ORLANDO, ÁUDIO ORLANDO (1), ÁUDIO ALEXANDRE e ÁUDIO ALEXANDRE (1).

Observe que até aqui comentado refere-se apenas aos 188 (cento e oitenta e oito) arquivos renomeados em lote. Há, no entanto, outros 101 (cento e um) arquivos que foram renomeados manualmente, um a um. Sabemos disso porque os formatos de nome desses 101 arquivos não corresponde ao formato gerado pela renomeação em lote e nem ao formato padrão do Guardião. A Tabela 01 mostra os diferentes formatos divergentes do Guardião. Os dois primeiros, na Tabela 01, foram renomeados em lote.

Os demais foram renomeados manualmente, um a um. É interessante notar que alguns arquivos apresentam erros de digitação (duas maiúsculas em seguida, por exemplo, como um "AUdio 8 G.Wav" e AUdio 9 G.Wav". Isto só poderia ocorrer após a digitação destes arquivos específicos, vistos que Áudio 7 G.Wav e Áudio 10 G, da mesma série, não revelam o referido erro de digitação.

Sumarizando, quanto ao primeiro item do quesito: não. Existem 292 (duzentos e noventa e dois) arquivos que foram renomeados a posteriori e não seguem o padrão gerado pelo sistema Guardião. Quanto ao segundo item do quesito, a explicação é que, como já comentado, os arquivos foram renomeados, perdendo-se assim as informações que são gerados pelo Guardião (telefone interceptado, data/hora e código identificador). Quanto ao terceiro item do quesito: sim. As alterações efetuados nos arquivos foram intencionais e não acidentais e/ou sistêmicos."

167. Tão graves são as adulterações encontradas que a perícia chega a levantar suspeita quanto à legalidade do procedimento já que existe possibilidade das gravações terem sido realizadas fora do período autorizado judicialmente, ou seja, na clandestinidade:

"Assim, é impossível saber se existem gravações foram do período judicialmente autorizado e para qual telefone. Mais exatamente, sequer é possível saber quando tais gravações foram realizadas. Observe-se que, na atual condição dos arquivos, tal como se encontra no DVD, sequer é possível um cruzamento com os dados eventualmente fornecidos pela Operadora de Telefonia que fez a captação, por meio da conta

*reversa (resumo de todas as operações relacionadas com um determinado número de telefone, de saída ou entrada, SMS etc. Isto porque, como já exaustivamente discutido, a renomeação de grande parte dos arquivos de áudio, mascarando as características que poderiam situar cada gravação em uma determinada data/hora (assim como o próprio número de telefone envolvido), impossibilita o cruzamento com a conta reversa da operadora. Por outro lado, se nos mantivermos no terreno nas possibilidades, como colocado no quesito, a resposta para a segunda parte do quesito dever se positiva, ou seja, **é sim possível que existam gravações realizadas em período não autorizado**. Cabe, aliás, ressaltar que a modificação dos nomes dos arquivos e, em conseqüência deste procedimento, o apagamento das propriedades do título original, as quais permitiriam ao menos localizar a gravação no tempo, é se não suspeita, pelo menos imponderada e compromete a credibilidade dos dados de forma insanável, visto que, lembremos, este foi o material apresentado à Defesa. O eventual surgimento , no atropelo, de outros arquivos "equivalentes" com informação de datas, telefones etc. não redimiria o vício anterior. Bem ao contrário, entende este perito signatário que tal inusitado acontecimento levantaria, aí sim, enormes suspeitas quanta à validade dos dados já entregues à Defesa."*

168. Como se vê, todo o trabalho policial fica sob suspeita diante das evidências de fraude e manipulação da prova.

VIII – DO PEDIDO

169. Em face de todo o exposto, requer seja determinada a oitiva das testemunhas listadas abaixo, informando-se a defesa para que se faça presente ao ato:

a) ALEX SANDRO DE MENEZES TORRES,
b) BRUNA DE OLIVEIRA SOUZA,
c) DIELLY CRISTINA SARMENTO FERREIRA,
d) ADIOMAR VERONESE,
e) JAIME DOMINGUES NUNES,

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ___/___ Fls. 326

Senado Federal/SGM/CEDP
SEM EFEITO
Proc. Nº ___/___ Fls. 101

f) DIEGO SCHLEDER RIGO,
g) LUIZ MÁRIO ARAÚJO DE LIMA
h) ALDO ALVES FERREIRA
i) GILVAN BORGES
j) NARCISO BITENCOURT DA SILVA,
k) JOSÉ DA COSTA GÓES,
l) ELAINE DE ALMEIDA MASCARENHAS,
m) IGNÁCIO MONTEIRO MACIEL,
n) ERNANE SOARES.

170. Após suas oitivas, requer seja ouvido o delegado JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE.

171. Visando comprovar a estreita relação entre JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, ADIOMAR VERONESE e JAIME DOMINGUES NUNES, requer seja determinada a quebra dos dados telefônicos das pessoas acima citadas durante todo o ano de 2010, a fim de comprovar os constantes contatos mantidos entre eles, mormente durante a montagem do restaurante de JORVEL, a deflagração da Operação Mãos Limpas e o Pleito Eleitoral daquele ano.

172. Requer, ainda, seja determinada a quebra do sigilo bancário e fiscal de JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, ADIOMAR VERONESE e JAIME DOMINGUES NUNES, a fim de comprovar a relação comercial entre eles.

173. Requer, também, nos termos do art. 40 do Código de Processo Penal, sejam extraídas cópias da presente petição e documentos que a acompanham e remetidas ao Ministério Público Federal para que tome as providências que entender cabíveis.

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71640-055
Telefone: (0xx61) 248-7898 Fax: (0xx61) 248-7889 email: escritorio@eduardoferrao.adv.br

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 307

SEM EFEITO
Proc. Nº ____/____ Fls. 102

174. Por fim, requer seja também encaminhada cópia desta peça e dos documentos que a instruem para o Diretor-Geral da Polícia Federal, LEANDRO DAIELLO COIMBRA.

P. deferimento.

Brasília, 6 de dezembro de 2012.

Antonio Waldez Góes da Silva

Marilia Brito Xavier Góes

Eduardo Antônio Lucho Ferrão
OAB/DF 9.378

Marcelo Leal De Lima Oliveira
OAB/DF21.932

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71640-055
Telefone: (0xx61) 248-7898 Fax: (0xx61) 248-7839 email: escritorio@eduardoferrao.adv.br

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____ / ____ fls. 328

Senado Federal/SSCP
Proc. Nº 1.103/2012 fls. 103

PROCURAÇÃO

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, brasileiro, casado, técnico agrícola, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.175.552-91, e MARÍLIA BRITO XAVIER GÓES, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.852.392-91, ambos residentes na Rua Ramal dos Promotores, nº 3322, Casa nº 04, Bairro Universidade, Macapá-AP, nomeiam e constituem seus procuradores os advogados EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO – OAB/DF N. 9.378, MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA – OAB/DF N. 21.932, RANNERY LINCOLN GONÇALVES – OAB/DF N. 20.299, LUIZ FELIPE BULUS A. FERREIRA – OAB/DF N. 15.229, JANAÍNA CASTRO DE CARVALHO KALUME – OAB/DF N. 14.334, DANIEL GERBER – OAB/RS N. 39.879, CLAUDIO CHAVES – OAB/DF N. 34.478, BRUNO BESERRA MOTA – OAB/DF N. 24.132, JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO – OAB/DF N. 23.656, ELISEU KLEIN – OAB/DF N. 23.661, VANESSA ALVES PEREIRA BARBOSA – OAB/DF N. 24.336, THAÍS AROCA DATCHO LACAVA – OAB/SP N. 234.563 e BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO – OAB/SP N. 142.109, todos integrantes da sociedade Eduardo Antônio Lucho Ferrão Advogados Associados, com escritório no SHIS QL 14 Conj. 05 casa 17 Lago Sul, Brasília — DF, CEP 71.640—055, telefones (0**61) 2102-7898 e (0**61) 2102-7889 (fac—símile), e-mail: escritório@eduardoferrao.adv.br, aos quais conferem os poderes da cláusula **ad judicia** e os poderes especiais ressalvados no artigo 38 do Código de Processo Civil, e, em especial, para, em seus nomes, apresentar *Notitia Ciminis*, em desfavor de JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, inscrito no R.G. sob o nº 9.060.816.874 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.548.390-49, residente e domiciliado na Avenida Ernestino/Borges, nº 1402, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá-AP, JAIME DOMINGUES NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no R.G. sob o nº 039.086 – SSP/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.738.352-04, residende e domiciliado na Rua Eliezer Levy, nº 2201, Bairro do Trem, Macapá-AP, e ADIORMAR VERONESE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.222.109-25, domiciliado na Rua Guanabara nº 23, Pacoval, Macapá – AP, para que se investigue o possível cometimento dos crimes de denunciação caluniosa e falsidade ideológica, capitulados nos artigos 339 e 299, respectivamente, ambos do Código Penal, decorrentes da atuação parcial e tendenciosa de JORVEL VERONESE, na condição de delegado presidente do inquérito que deu origem à Operação Mãos Limpas, utilizando-se de relatórios policiais apócrifos e provas inidôneas para acusar e encarcerar os outorgantes, em benefício dos interesses de JAIME DOMINGUES NUNES E ADIOMAR VERONESE.

Macapá, 27 de Novembro de 2012.

Antônio Waldez Góes da Silva

Marília Brito Xavier Góes

1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA, dou fé.
EMOLUMENTOS: R$ 2,45
Macapá-AP, 28 de novembro de 2012. [illegible]
ANDREA DOS SANTOS BARBOSA DA UNTEL
Escrevente
Em Test.
Dr. Luiz Roberto Sena de Almeida - Tabelião

SHIS QL 14 Conj. 05 Casa 17 Lago Sul Brasília-DF CEP 71.640-055 Telefone (61) 2102-7898 Fax (61) 2102-7889

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº ____/____ Fls. 389

EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL ÍTALO FIORAVANTE
DD. RELATOR DO INQUÉRITO N. 0022190-69.2012.4.01.0000

Senado Federal/CEDP/SGM
SEM EFEITO
Proc. Nº ____/____ Fls. 104

CÓPIA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª REGIÃO
3060524
19/03/2013 16:03
PROTOCOLO
SECRETARIA JUDICIÁRIA - SUINP

MARILIA BRITO XAVIER GÓES e ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA, ambos já qualificados nos autos, por si e representados por seus advogados ao final assinados, vêm, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Os Requerentes protocolaram petição dando conta do envolvimento do Delegado de Polícia Federal responsável pela condução dos trabalhos da Polícia no presente inquérito, JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, com pessoas ligadas à chapa de oposição.

2. Recentemente, no entanto, os Requerentes lograram descobrir fato ainda mais grave. É que o Senador RANDOLFE RODRIGUES, **eleito a partir da desconstrução da imagem do mencionado Requerente**, nomeou o Delegado JORVEL EDUARDO, como seu assessor no Senado Federal:

SHIS QL 14 Conjunto 05 Casa 17 Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71640-055
Telefone: (0xx61) 248-7898 Fax: (0xx61) 248-7889 email: escritorio@eduardoferrao.adv.br

EDITORIAL

Mais realista que o rei

A Tribuna Amapaense tem dado farto espaço para divulgar reportagens que atingem o senador Randolfe Rodrigues. Este jornal não faz oposição a este senhor, tão pouco será silente às denúncias que chegam à redação que dizem respeito a sua vida pública.

Na realidade estamos cumprindo o sacrossanto dever de informar a sociedade sobre o comportamento público de seus representantes. Randolfe foi denunciado como beneficiário do "jatinho" do Capibaribe (PE) quando governador. Dinheiro dado por fora à parlamentares que davam sustentação política ao governo da época na Assembleia Legislativa. Ricardo Molina periciou os recibos e disse que são verdadeiros. Um fato jornalístico de interesse da sociedade brasileira e, em especial, a amapaense. Nossa reportagem procurou o senador para lhe ouvir sobre o fato. Silêncio!

Nessa edição estamos mostrando ao leitor da Tribuna Amapaense que o senador Randolfe Rodrigues faltou com a verdade junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) quando fez sua declaração de bens para concorrer às eleições de 2010. Mas uma vez tentamos ouvir o senador e sua assessoria disse que era impossível o senador Randolfe falar com este jornal, pois estávamos fazendo matéria contra ele. Entendemos essas cabeças tacanhas. Afinal, são assessores dele, assim como Jorvel Veronesse, delegado que comandou a Operação Mãos Limpas no Amapá. Uma estranha coincidência, mas não vale suposição. O bom jornalismo se pauta em fatos concretos. Randolfe Rodrigues precisa explicar porque escondeu seu patrimônio da sociedade que o elegeu.

O jornal Tribuna Amapaense é um semanário, um jornal modesto e que sobrevive com muita dificuldade, talvez aí esteja a razão do grande senador Randolfe Rodrigues, homem requisitado pela grande mídia, sobretudo quando a pauta é moralidade e ética nos ignorar. Todos os amapaenses acompanharam com um baita orgulho o Amapá ter um parlamentar como referência num quesito em que os políticos amapaenses são tão criticados, mas não podemos compactuar com engodo. Não pode a Tribuna fazer de conta que as denúncias contra o senador não existem. Estaríamos embargando no trem da hipocrisia que passeia lotado pelas ruas e avenidas do Estado do Amapá.

Nos frustramos quando percebemos que nosso trabalho de apuração e divulgação desses fatos lamentáveis e graves caem num imenso vazio, pois os órgãos responsáveis pela formulação de denúncias se omitem. Não nos antecipamos em condenar, mas gostaríamos de ver tais fatos apurados e a verdade sendo posta às claras para os cidadãos que acreditaram num discurso e numa proposta de fazer política diferente.

Mas a frustração que nos acomete não será suficiente para recuarmos de fazer o bom jornalismo, o jornalismo que espõe a razão da sociedade, vítima maior das mentiras e dos "bons" moços.

ANÁLISE

Adrimauro Gemaque
Analista do IBGE
adrimaurosg@gmail.com

Vem aí novos municípios

Depois de dezessete anos da Emenda Constitucional nº 15/1996, que retirou dos Estados o poder de criação de municípios, a Câmara dos Deputados aprovou na noite da terça-feira (4) o PLP 416/2008, que reabre o caminho para criação de novas cidades no país, devolvendo a autonomia de emancipação às Assembleias Legislativas.

A Frente Nacional de Apoio à Criação de Novos Municípios, que diz contar com apoio de 340 parlamentares de diferentes partidos, admite forte movimento nas assembleias legislativas para criação de pelo menos 250 cidades, prevendo que 180 possam ser, de fato, emancipadas.

Levantamento do GLOBO nas assembleias dos 26 Estados da federação revela que se a porteira for novamente aberta, o país poderá ganhar 410 municípios, elevando para quase seis mil o número deles - hoje são 5.570. Subir na vida é desejo natural do cidadão - e isso também é verdade para vilas, vilarejos e povoados. Todos vão atrás com uma promoção para a condição de cidades.

O projeto aprovado fixa critérios para criação, fusão e desmembramento de municípios. A formação de novas cidades só será permitida após a realização de Estudo de Viabilidade Municipal e de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações envolvidas. O texto também exige uma população mínima, que varia de acordo com a região. Para a emancipação, a população do novo município deve ser igual ou superior a 6.000 habitantes nas regiões Norte e Centro-Oeste; 8.500 mil habitantes no Nordeste; e 12.0000 no Sul e Sudeste.

As Assembleias Legislativas terão ainda que aprovar as condições econômicas de subsistência do município. Serão proibidos, por exemplo, o chamado distrito dormitório, sem atividade comercial ou industrial, em suma sem atividade econômica. Os deputados, no entanto, concordam que essas regras que são mais rígidas. Pelo projeto, o estudo de viabilidade municipal precisa ter apoio de 20% dos eleitores da área a ser emancipada.

Quando a emenda constitucional retirou dos Estados brasileiros o poder de emancipar vilas, vilarejos e povoados, o motivo foi claro: a emancipação era exagerada. Atendia a motivos políticos, e deixava de lado a exigência essencial das comunidades que tivessem recursos para enfrentar o aumento de despesas públicas indispensáveis no novo patamar.

O desejo de subir na vida, pelo visto, é comum tanto nas cidades como nos cidadãos. Mas subir na vida pode custar caro. Entre 2001 e 2010, foi criada uma batelada de municípios com até oito mil habitantes, e cada um deles tem orçamento anual de cerca de R$ 20 milhões. Mas todos têm futuro incerto: os processos que os criaram estão para ser julgados pelo STF.

A Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), que divulgou na semana passada o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM), composto por informações dos ministérios do Trabalho, da Educação e da Saúde, demonstrou que em 58 prefeituras criadas entre 2001 e 2010 foram abertos novos 31 mil cargos públicos, e movimentados recursos federais que somam nos últimos cinco anos, R$ 1,3 bilhão, em repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Todo esse investimento não se reverteu em melhoria dos indicadores sociais para a maioria dessas cidades. Segundo o IFDM, 45% dos 58 municípios emancipados registraram piora de desempenho na última década.

O Amapá possui 16 municípios: Macapá, Mazagão e Amapá criados em 1943, juntamente com o Território Federal do Amapá. Depois veio em 1945 o Oiapoque e em 1956, Calçoene. Em 1987 foram criados Laranjal do Jari, Ferreira Gomes, Santana e Tartarugalzinho. E também de uma só vez, em 1992, Cutias, Itaubal, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Pracuuba e Porto Grande. O último foi Vitória do Jari, em 1994. Como podemos constatar, não tivemos no Amapá nenhum município que criado de 2001 a 2010, espaço temporal de investigação do Índice da Firjan, mas temos a clareza de que precisamos avançar bastante na melhoria no âmbito municipal.

Entretanto 43,7% dos municípios amapaenses foram criados entre 1988 e 1994, período em que a autonomia era de competência das Assembleias Legislativas, que foi retirado como dissemos em 1996, pela Emenda Constitucional de 1996.

As gestões municipais do Amapá estão devendo muito aos seus munícipes. Em avanço de políticas públicas, a ausência é perceptível. Pois aqui também já ouvimos falar na criação de novos municípios. Temos que ter a convicção da real viabilidade socioeconômica do que se pretende transformar em município, a fim de que não se transforme uma vila, um vilarejo ou um povoado em apenas uma sede municipal sem a perspectiva de dias melhores para os seus moradores.

O número de distrito, vilas, vilarejos e povoados que foram promovidos a municípios já permitem que os cidadãos que pensem imitá-los avaliem com cabeça fria, muita calma nesta hora as vantagens da mudança e, principalmente, os riscos de uma transformação que é mais complexa do que pode parecer.

Tribuna Amapaense

ROBERTO GATO Superintendente | JACQUELINE CORRÊA Diretora Administrativo | JOSÉ MARQUES JARDIM Editor | JORGE LUIZ / 3590AB-AP Advogado | ZM COMUNICAÇÃO Diagramação

Propriedade: J.A.M. do Nascimento - CNPJ (MF) 07.902.625/0001-98

E-mail: tribuna.amapaense@gmail.com / **Blog:** tribunaamapaense.blogspot.com / **Twitter:** @tribunamapaense
Endereço: Rua Hildemar Maia, 897 - Santa Rita - Macapá/AP

Os conceitos e opiniões emitidos em artigos e colunas são de inteira responsabilidade de seus autores e nem sempre refletem a opinião deste jornal.

Audiência pública na AL discute Área de Livre Comércio

Da Editoria

Esta semana a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana foi discutida na Assembleia Legislativa. Uma audiência pública foi proposta pela deputada Marília Góes (PDT/AP) tratando da importância da ALCMS para a economia da sociedade local e as perspectivas para empresas e trabalhadores. No termo do evento, a parlamentar disse que a Área de Livre Comércio é muito mais que R$ 1,99, como forma de explicar que economicamente o comércio de importados vai muito além do que garantir mercadoria de baixo custo. "Convidamos a sociedade para debater os benefícios gerados pela nossa área de livre comércio e a importância de sua continuidade", completa a parlamentar.

Outro ponto é a conscientização da população sobre a prorrogação do prazo de vigência da Área de Livre Comércio, que encerra no fim deste ano. O assunto vem sendo comentado em Brasília e está na pauta do Congresso Nacional. O senador José Sarney (PMDB) é um dos políticos que defende a prorrogação da vigência por mais 20 anos. É a PEC 07/2013, que em 29 de maio foi aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça do Senado e discutida em votação plenária. Sarney está diretamente ligado à criação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, em 1992.

Oiapoque

Uma proposta legislativa do deputado federal Bala Rocha (PDT/AP) defende que o município de Oiapoque possa ser reconhecido como área de livre comércio. Segundo ele, o Amapá terá proximidade da Europa, caso o projeto seja aprovado.

Para a Coordenadora da ALCMS na Suframa, Ênia Macedo, palestrante no evento, a área do Amapá vai muito além de R$ 1,99. Para a economia local, a redução de [illegible], entre eles o IPI, [illegible] [illegible] benefícios [illegible]

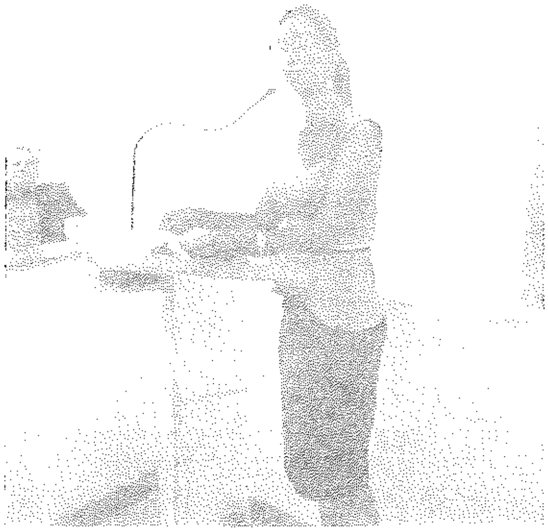

Deputada Estadual Marília Góes (PDT) propôs a audiência pública sobre a importância da ALCMS

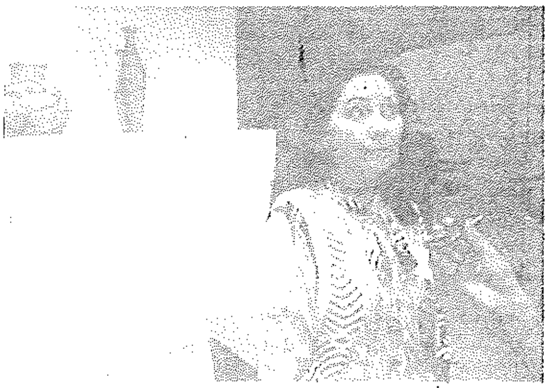

Coordenadora da ALCMS na Suframa, Ênia Macedo

Administrador de empresas Geraldo Macedo e vice-presidente do Grupo Mercosul foi um dos palestrantes na audiência pública

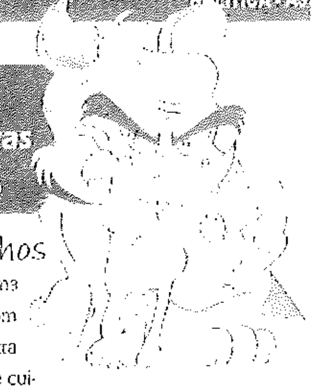

Nas Garras do Felino

Em frangalhos

O PT cai pelas tabelas. Uma Turma apóia o Camilo, com uma rejeição de 85% a outra corrente quer ir de malas e cuias para a PMM, com o Clécio Luiz. Lá não deu nem pra quem ajudou a elegê-lo, que o diga Jorge Amanajás e Lucas Barreto, imagina pra quem quer vácuo. PT tem que achar o próprio rumo, mas no Amapá só quer cargo. Êta petezinho mais ou menos.

É o poder

O "Secreta" Marcos Roberto, o mesmo que aderiu um contrato fraudulento com a Macapá Segurança, levou capanga para a reunião da Executiva do PT. Será que a situação por lá chegou a este nível?

Se virando nos trinta

O desembargador Gilberto de Paula Pinheiro com apoio do deputado Bala Rocha está se virando nos trinta para barrar o projeto que tramita na Câmara autorizando a polícia francesa adentrar 150 quilômetros em território amapaense. Na maioria dos parlamentares a ficha ainda não caiu. A não ser os que apoiam Camilo que não se fez de rogado e prometeu ao presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara que ele podia contar com o apoio do governo para concretude do termo assinado entre os ex-presidentes do Brasil e França, Lula e Sarkozy.

Arrumando as gavetas

Mais um desembargador originário do TJAP começa a arrumar às gavetas e dizer adeus à toga. É o baiano arretado Mário Gurtiev, vascaíno de primeira hora e um "cabra" sem meias palavras. Deixa amigos, mas também um punhado de inimigos. Quem entra? Juiz Cezar Augusto, da Vara da Infância e Juventude. Aí ta certo!

Pasmem!

Antonio Nogueira cassado por compra de voto, autor de uma Cartilha que ensinava a fraudar eleição em uma entrevista se saiu com essa pérola: "Não podemos admitir compra de voto dentro do PT". Eu heim! Te amarrado em nome de Jesus.

Altas negociações

Tem um cidadão na PMM que anda não se sabe com aval de Clécio, negociando contratos legalmente estabelecidos com o município. Olha a PF no teu lombo. Já começou as traquinagens ensolaradas? Aliás, que pergunta idiota. Desculpem!

Pega na mentira

Senador Randolfe cantarolava lampeiro e pimpão: ...eu sou pobre pobre pobre de marré marré marré. Eu sou pobre pobre de marré deci... O TRE acreditou, mas agora veio à tona o patrimônio do Senador. Nem tão pobre assim né senador? Mude para a segunda estrofe: Eu sou rico rico rico e corta para a Câmera 18.

Senado Federal SGM Fls.

CINCO MILHÕES

Depois de propina e convênio, Randolfe é suspeito de acumular patrimônio de forma duvidosa

Levantamento de bens revela que Randolfe Rodrigues tem patrimônio orçado em R$5 milhões, em nome de laranjas. Nada foi declarado à Justiça Eleitoral ou à Receita

José Marques Jardim
Da Editoria

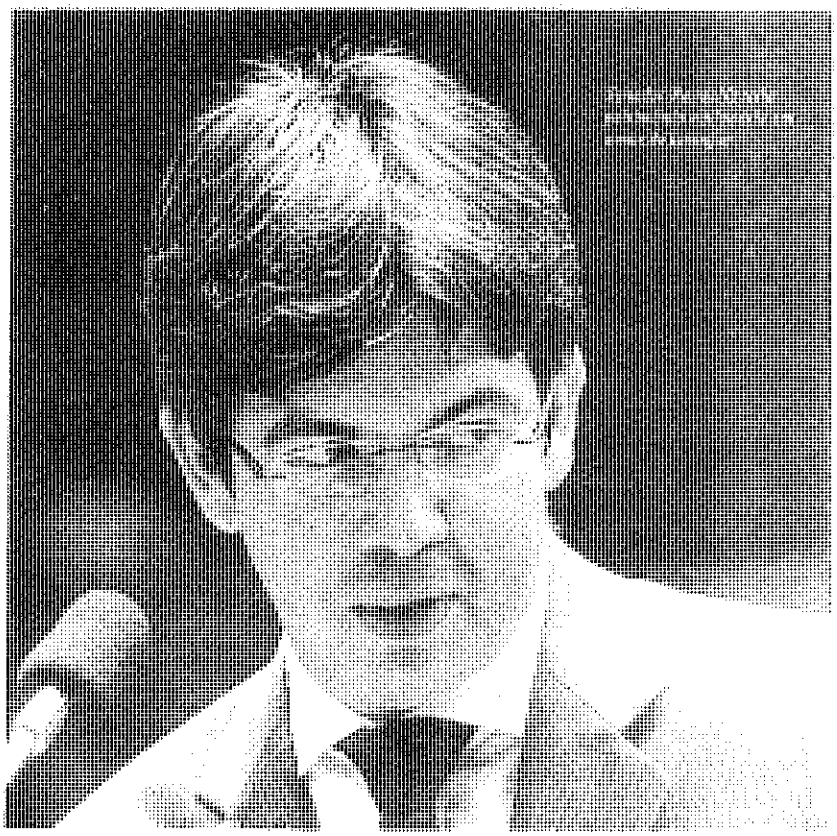

Depois das denúncias feitas ao Senado, Procuradoria Geral da República e Supremo Tribunal Federal que tratavam do recebimento de propina recebida na época em que era deputado estadual no Amapá pelo PT, o comportamento do hoje senador Randolfe Rodrigues mudou completamente. Os ataques ferozes que fazia em sua defesa deram lugar ao silêncio que reforça o jargão popular de que quem cala consente.

O nada a declarar do parlamentar, que mesmo sendo do PSOL apóia o governo de Dilma Rousseff, ao lado de seu ídolo da juventude, o também senador João Alberto Rodrigues Capiberibe, se intensificou ainda mais depois que o perito da Unicamp, Ricardo Molina, um dos mais renomados do País, concluiu o laudo e comprovou que as assinaturas nos recibos que atestavam o pagamento de R$20 mil vindos do governo de Capiberibe, entre 1999 e 2002 eram mesmo do então deputado Randolfe Rodrigues. Molina vai mais além e diz que não houve qualquer alteração ou transposição que atestasse fraude. A comprovação do perito colocou em xeque o posicionamento do Procurador Geral da República Roberto Gurgel, que ao ter conhecimento das denúncias tratou de arquivá-las sem ter para isso, qualquer embasamento ou comprovação de que seriam falsas. Gurgel simplesmente se apoiou em uma posição pessoal e estritamente particular e argumentou não acreditar que um parlamentar assinaria de próprio punho o recebimento de dinheiro que o pudesse incriminar. O procurador foi alvo de ferrenhas críticas na imprensa nacional, principalmente de revistas como a Carta Capital, que colocou em dúvida sua conduta à frente de um dos órgãos mais importantes na garantia da aplicabilidade da Justiça brasileira. Existiriam interesses no comportamento duvidoso de Roberto Gurgel em querer defender Randolfe Rodrigues e João Capiberibe, denunciados por propinagem? Os R$ 20 mil pagos a Randolfe Rodrigues durante os quatro anos de seu mandato, como atesta o laudo de Ricardo Molina engordaram o salário do parlamentar de simplórios pouco mais de R$ 4 mil, para quase R$ 25 mil ao mês. Por ano, o rendimento seria algo em torno de R$ 300 mil. Em quatro anos de mandato, o faturamento do político chegaria a algo em torno de R$ 1,2 milhão. Nos primeiros dias após a denúncia protocolada na Capital Federal, a estratégia de Rodrigues e Capiberibe foi o ataque. Deram as mãos e percorreram todas as emissoras de rádio pagas e controladas pelo governo. A essa altura, o senador também já havia deixado de ser oposição ao PT, posicionamento do PSOL nacional, e se colocado embaixo das asas do PSB, que é da base de apoio a Dilma. Lá, ele estaria protegido das investidas de Fran Soares Júnior, autor das denúncias em Brasília e ex-presidente da Assembleia Legislativa do Amapá, quando Capiberibe era governador e Randolfe, deputado. Os dois senadores trataram de tentar desqualificar Fran, desconsiderando que o que estava sendo julgado não era quem oferecia a denúncia, e sim o que ela continha. Para João Capiberibe e Randolfe Rodrigues, o ex-presidente não tinha condições morais para denunciá-los. Capiberibe só não lembrava em seu discurso moralista, de sua condenação por compra de votos, que colocou o Amapá na história política do País como o primeiro Estado a ter um senador da República expulso do mandato. Já Randolfe não esbravejava mais nos microfones dos programas sustentados pelo Estado governado pelo PSB, que ele, até pouco tempo criticava.

Mas a história de Randolfe Rodrigues não para por aí. Ela tem novos capítulos. O segundo episódio foi nova denúncia. Desta vez envolvendo o nome do senador em irregularidades praticadas na época em que ele era presidente do Centro de Juventude Chaguinha. Segundo o que chegou novamente às mãos do MP, Senado e Procuradoria Geral da República, um convênio firmado entre o Centro e o governo, revelam crimes que vão da falsificação de assinatura, a peculato, envolvendo novamente o nome de João Capiberibe. Empresas teriam sido citadas para executar serviços, mesmo nunca tendo trabalhado com o segmento especificado. Tudo constatado por auditores do Tribunal de Contas do Estado. O relatório foi apresentado incriminando Randolfe e Capiberibe, mas curiosamente as contas foram aprovadas, o que resultou no afastamento de alios funcionários do TCE e até conselheiros.

Domínio Contábil
Serviços Gerais de Contabilidade
Escrituração, Folha de Pagamento
Constituição, Alteração e Baixa de Empresas,
Imposto de Renda e Outros
Rua Eliezer Levy nº 2419, Bairro Trem Fone: (96) 3223-2988 / 8112-5066

O PATRIMÔNIO DE RANDOLFE

Depois de tanta poeira ter saído de debaixo do tapete, mais um fato reforça as denúncias contra o senador Randolfe. Sua relação de bens espalhados por vários bairros de Macapá chega a nada menos que R$ 5 milhões. Algo muito diferente do que ele alega oficialmente ter, mantendo-se apenas com o salário de professor de História e senador da República. O levantamento foi feito junto a órgãos municipais, estaduais e federais e estão registrados em nome da mãe do senador, Lusmar Rodrigues Peixoto Alves e do padrasto dele, Januário Martins Júnior. Nada que está na relação consta nos bens declarados à Justiça Eleitoral em 2010, quando Randolfe concorreu e foi eleito senador. Muito menos chegou ao conhecimento da Receita Federal quando o senador declarou sua renda em 2013. Um patrimônio desse calibre está muito distante dos R$ 2.940,18 pagos a um professor Classe C, recém admitido nos quadros do governo. Ou mesmo dos R$ 3 mil pagos pelas faculdades locais de grande porte. Também não se enquadra nos R$ 26.723,13 pagos pelo Senado. De onde então teria vindo tanto dinheiro para se adquirir tanta patrimônio?

CASA RESIDENCIAL, pertencente à Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, onde reside o Senador Randolph Rodrigues

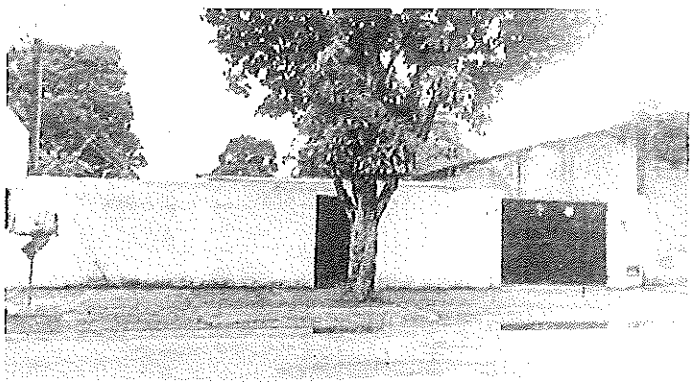

CASA RESIDENCIAL, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Bairro Central, com o valor de mercado de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

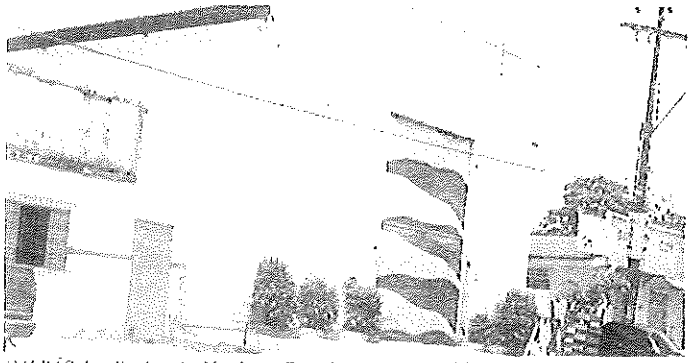

GALPÃO, localizado a Av. Mendonça Furtado, entre os ruas Hildemar Maia e Santos Dumont, Bairro Santa Rita; Valor de mercado é de R$ 800 mil

PRÉDIO RESIDENCIAL VÁRIOS APARTAMENTOS E COMERCIAL, localizado na Avenida Almirante Barroso, Bairro Santa Rita; Valor de mercado é de R$ 2 milhões

PRÉDIO RESIDENCIAL, COM APARTAMENTOS PARA LOCAÇÃO, localizado na Rua Professor Testes, Bairro do Beirol. Com valor de mercado de R$ 1 um milhão de reais

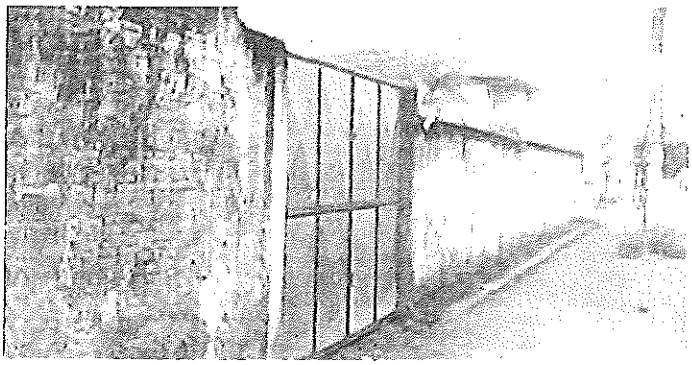

UM TERRENO URBANO, localizado na Avenida Sthephan Hamat, bairro Jardim Marco Zero, com valor estimado de mercado de R$ 300 mil

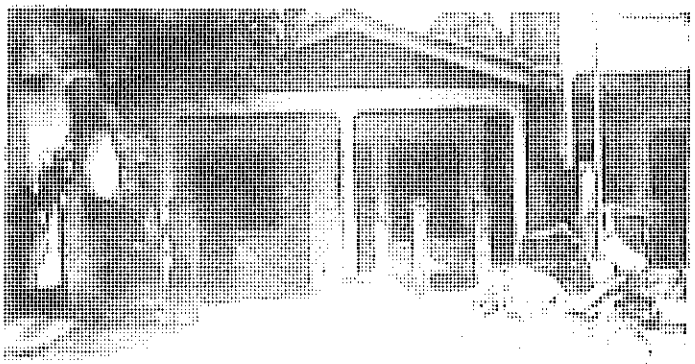

UMA CASA RESIDENCIAL, localizada na Avenida Professora Cora e Carvalho, bairro Santa Rita; Valor de mercado é de R$ 150 mil

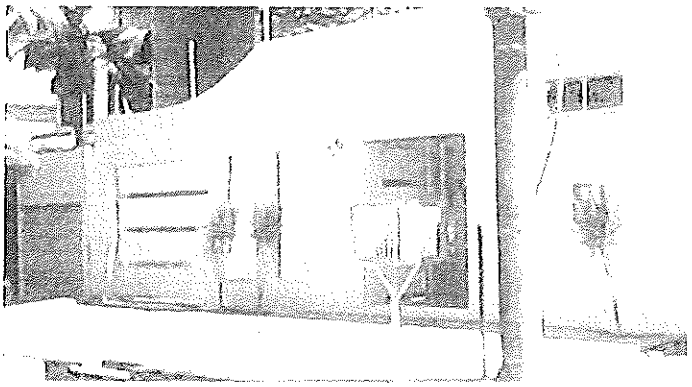

UMA CASA RESIDENCIAL, localizada na Avenida Lucimar Amoras Del Castilho, bairro Jardim Marco Zero, com valor estimado de mercado de R$ 800 mil

PROFESSOR SE BENEFICIA DE SUA RELAÇÃO COM O GOVERNO

Depois de ingressar no serviço público de forma duvidosa, Caio Isackson milita descaradamente pelo PSB e recebe em troca nomeação no Senado e no GEA

Da Editoria
Investigação

O embate entre os gestores estaduais e os professores do Estado do Amapá, que vem ocorrendo desde o primeiro governo do PSB, sob a batuta de João Alberto Capiberibe e continua na gestão do atual governador Camilo Capiberibe, vai dos gabinetes governamentais e alimenta o confronto através de militantes do partido, beneficiados pela proximidade do poder.

A divisão dentro da classe do magistério é vasta, muitos se bandearam para a hoste governamental. Na greve de 2012 a decisão de incorporação da regência de classe ao salário base do magistério foi um dos temas discutidos. São assuntos que não dizem respeito apenas aos professores, uma vez que o que se discute ali retorna à sociedade, principalmente ao educando.

A discordância chegou aos meios de comunicação e à Internet, usados pelo sociólogo e professor Caio Isackson Santana, que pertence ao quadro do Magistério Estadual desde o dia 20 de janeiro de 2011, de maneira duvidosa. Ele tem o hábito de utilizar blogs tão somente para publicar suas ideias contra e bajular o governo e chegou a escrever uma carta criticando a politização do Sinsepeap, sindicato que representa sua categoria.

Isackson é o que pode se chamar de intelecto tacanho. Apesar da formação sociológica, fez concurso público em 2005 e ficou fora. Aproveitou a brecha do chamamento de novas vagas e impetrou uma liminar junto ao Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP), para ser contratado. Quem defendeu o professor foi nada menos que o advogado Luciano Del Castilho Silva, primo do hoje governador e na época assessor do então deputado estadual Camilo Capiberibe. O número do processo é 0000932-04.2009.8.03.00-00 iniciado em 09 de junho de 2009. A pretensão foi negada pelo desembargador Raimundo Vales. O relatório diz que: "nomeação aos cargos de Professor de Sociologia da Secretaria de Educação do Estado do Amapá, é matéria que se confunde com o próprio mérito do mandamus, não podendo nem devendo ser exigido na fase em que o processo se encontra, mesmo porque expressa é a vedação legal de não satisfativa da pretensão deduzida na inicial, em liminar de ação mandamental. Pelo exposto, ausentes os pressupostos autorizadores de sua concessão, nego a liminar requerida"

Inconformados, Juliano e Isackson levaram o caso para o Superior Tribunal de Justiça, que solicitou ao TJAP, informações do processo. No dia 18 de junho de 2012 saiu acordão do STJ dando ganho de causa. Mas, de acordo com o Portal de Transparência do GEA, Caio Isackson foi contratado em 20 de janeiro de 2011, logo no início do governo Camilo Capiberibe. Ou seja, antes da publicação do acordão, Caio Isackson já estava contratado pelo governo que sempre defendeu. Ele teria passado a atuar na Secretaria da Juventude. O contra cheque de Isackson que aparece no portal, atesta que ele recebe regência de classe, apesar de não existir qualquer nomeação em escola da rede estadual de ensino.

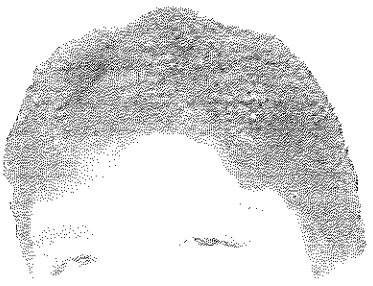

Professor Caio Isackson, o Caião

Estágio Probatório

Considerando a data de admissão, o professor ainda cumpre estágio probatório, período onde o servidor que iniciou função em cargo efetivo, é submetido à avaliação que determinará sua permanência no serviço ou não. Ele só pode exercer cargos dentro do mesmo setor para o qual foi contratado.

Nomeações no Senado

De acordo com o Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 3679, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2012, Seção 2, a nomeação de Caio Isackson Santana para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, classificação 05, do quadro de pessoal do Senado Federal, ficou sem efeito. Ele seria lotado no Gabinete do Senador João Capiberibe. O impedimento foi justificado porque o professor não tomou posse no prazo previsto. Mas era preciso beneficiar o militante de qualquer jeito. Outro Ato da Diretoria Geral Adjunta do Senado Federal, nº 544, de 2001, nomeava Caio Isackson Santana para exercer cargo em comissão, de Assistente Parlamentar 05, do Senado Federal. A lotação novamente era no gabinete de João Capiberibe. O Ato foi publicado no DOU nº 58, Seção 2, de 21 de fevereiro de 2013 e tudo estava resolvido.

A militância do sociólogo mineiro de Uberlândia é comprovada com sua candidatura a vereador por Macapá. Perdeu a eleição com vergonhosos 1.145 votos, mas ganhou um cargo de suplente pelo PSB na coligação Amor por Macapá.

Corruptor

Durante a greve dos professores em 2012, quando as negociações entre governo e sindicato não andaram, o governador Camilo Capiberibe mandou cortar o ponto e descontar do salário as faltas durante o período da greve. O Sinsepeap doou cestas básicas e R$50 para os professores prejudicados. Isackson tentou corromper uma das beneficiadas, Socorro Isackson, sua própria mãe. Ele teria se oferecido para resolver a situação pelo Palácio do Setentrião. Socorro recusou. O professor, com todo seu histórico de proeconismo dentro da administração do PSB tentou usar da influência de funcionário público, o que caracteriza tráfico de influência. "A promessa, o oferecimento ou a concessão a um funcionário público ou a qualquer outra pessoa, de forma direta ou indireta, de qualquer benefício indevido para o funcionário público ou a pessoa abuse de sua influência real ou suposta para obter de uma Administração ou autoridade do Estado Parte um benefício indevido que tenha de em proveito do instigador original do ato ou de qualquer outra pessoa"

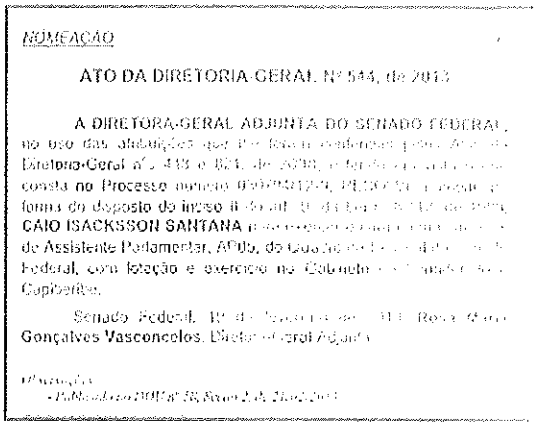

NOMEAÇÃO

ATO DA DIRETORIA-GERAL Nº 544, de 2013

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 448 de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo número 0100012729, RESOLVE: tornar sem efeito o ato de provimento do cargo em comissão de Assistente Parlamentar 05, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, CAIO ISACKSSON SANTANA, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, AP05, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Capiberibe.

Senado Federal, [illegible] Rosa Maria Gonçalves Vasconcelos, Diretora-Geral Adjunta

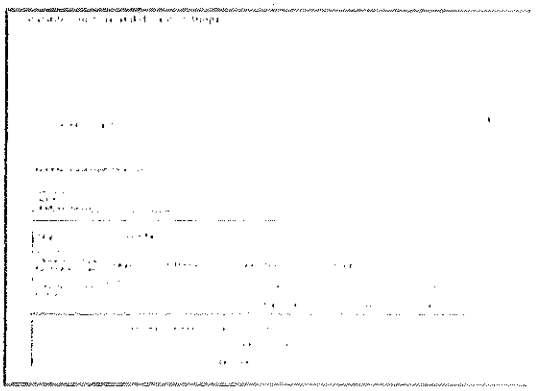

Pelego

Caio Isackson, apesar de ser professor, nunca defendeu a categoria. A carta abaixo assinada por ele critica o movimento grevista a ataca membros do Sindicato. Outro detalhe é que Isackson que não faz parte da relação de sindicalizados.

SINSEPEAP e a imaturidade política nos dias atuais

Desde o momento que o governo oficializou sua proposta, composta por nove pontos e o SINSEPEAP em contra proposta, com onze pontos, dos quais apenas três geravam divergências, isso há cerca de duas semanas, já era motivo para o fim da greve, isso, claro, se o movimento não fosse articulado por um comando de greve extremamente POLITIZADO, cujo único objetivo é bater lata e prejudicar milhares de estudantes, em época de VESTIBULAR, ENEM e outras situações onde a quebra da sequência do processo ensino aprendizagem gera danos irreversíveis. Mas, enfim, não podemos esperar outra posição dessas pessoas, afinal de contas, (LIA BORRALHO, CRISTIANE, PAULO RIBEIRO, DAVI, ETC.) estão há tempos fora de sala, estão perdidas atrás do movimento sindical sem trazer grandes benefícios para a categoria, portanto, não se importam com os alunos, tampouco conosco, professores que ocuparemos as nossas férias de dezembro e janeiro com as reposições de aulas, que em suma, não trarão de forma prática retorno aos nossos alunos, pelas razões expostas acima.

Por fim, quero deixar claro que sou PROFESSOR, concursado de 2005, que não abro mão de nenhum DIREITO inerente a nossa categoria, porém, não me junto aos "vanguardistas do retrocesso", desprovidos de senso crítico acerca do meio social, no qual estão inseridos. O movimento social dos dias atuais, não consagra pela radicalidade nos atos, mas sim, pela capacidade de dialogar, argumentar e convencer.

Macapá, 18 de junho de 2011.
CAIO ISACKSSON SANTANA - *Sociólogo, Professor da Rede Pública Estadual de Ensino

REFLEXÕES

A transparência deve ser uma cultura e não mero discurso

A transparência administrativa é uma exigência do próprio princípio da participação popular, pois sem o acesso às informações necessárias fica muito reduzido o campo de ação dos cidadãos no âmbito da Administração Pública, principalmente quando se considera a complexidade das políticas públicas.

A transparência é garantia dos cidadãos de que, mediante acesso igualitário às informações relativas aos negócios públicos, não haverá privilégios a determinadas pessoas ou grupos de interesses. Além disso, serve como instrumento para o exercício efetivo e consciente da cidadania. De posse das informações, os cidadãos têm condições de fazer suas próprias valorações e expressar suas opiniões a respeito das políticas públicas e demais ações governamentais.

É por isso que, em pleno século do conhecimento e com os atuais recursos tecnológicos à disposição da humanidade, nossos governantes têm o dever de criar uma verdadeira cultura da transparência nas instituições públicas. A transparência não pode ser apenas uma obrigação fixada em lei e muito menos retórica de discurso político fácil.

Ao falarmos da criação de uma cultura de transparência, estamos nos referindo a diversos aspectos decorrentes do dever de transparência que precisam ser desenvolvidos pelos governantes de plantão.

O primeiro aspecto é relativo ao fluxo livre de informações que deve ocorrer dentro dos entes públicos e entre estes e os cidadãos e cidadãs. Isso jamais ocorrerá sem investimento pesado em tecnologia da informação.

Mas o dever de transparência dos governos vai além do simples acesso a informações, resultando também no dever de lealdade, sinceridade e boa-fé em relação aos cidadãos. Os governantes devem ser os primeiros a darem exemplos de condutas sinceras e de boa-fé, começando pelo cumprimento da palavra dada.

> **"O dever de transparência dos governos é instrumento de garantia de segurança jurídica para os cidadãos, por meio de condutas administrativas sinceras e leais, com a certeza de que seus direitos e obrigações estarão submetidos ao estrito cumprimento da lei e não a perseguições ou retaliações."**

O dever de transparência dos governos é instrumento de garantia de segurança jurídica para os cidadãos, por meio de condutas administrativas sinceras e leais, com a certeza de que seus direitos e obrigações estarão submetidos ao estrito cumprimento da lei e não a perseguições ou retaliações.

Também concretizando a transparência como dever de lealdade e boa-fé, a Administração Pública deve ser previsível na condução de seus atos, a fim de garantir o máximo de segurança e previsibilidade aos cidadãos e empresas na organização de sua vida privada. Não é transparente a Administração que, surpreendendo o cidadão ou empresa, adote política pública com reflexos na sua vida privada sem, pelo menos, uma prévia divulgação de suas linhas gerais.

Somando-se esses aspectos, o dever de transparência - enquanto lealdade e boa-fé - também impõe aos governantes de plantão uma convivência pacífica e de parceria entre Administração Pública, cidadãos e empresas, onde todos devem, por meio de uma relação transparente, prestarem-se mútuo auxílio no cumprimento de seus deveres legais, em prol do progresso social.

Ao término da leitura deste artigo, avalie e responda: qual o nível de transparência de nossas instituições públicas no Estado do Amapá?

Servidores cobram do MP resultados de investigações no SINDSEP

Da Editoria

No dia 27 de março de 2012 um grupo de servidores públicos ligados ao SINDSEP (Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Amapá), liderado pelo ex-dirigente da Central Única dos Trabalhadores (CUT) no Amapá, Cláudio Miranda, deu entrada no Ministério Público Estadual (MP) com uma série de denúncias de irregularidades praticadas pela atual diretoria do SINDSEP, que tem a frente Hedesilon Uchoa, o Doca. Os fatos foram amplamente divulgados no âmbito local, chegando ao conhecimento de categoria.

As denúncias conjuntadas de documentos foram endereçadas a própria Procuradora Geral do MP, Ivana Cei. Porém, a categoria reclama que até a presente data não teve nenhum resultado do procedimento instaurado no âmbito no MP. No dia 29 de maio o autor da representação, Cláudio Miranda, enviou documento à Procuradoria Geral do MP cobrando informações sobre os resultados das investigações que estão sendo feitas. O documento foi subscrito por vários servidores descontentes com o modo que vem sendo conduzido o SINDSEP, que não agrada uma boa parte dos sindicalizados que defendem a saída da atual diretoria que está à frente do sindicato de forma irregular.

Segundo Cláudio Miranda, do MP ainda não tem a informação de que a denúncia havia sido transformada em um Auto de Investigação Preliminar (AIP) nº 278/12, que se encontra transitando no Núcleo de Apoio Técnico Administrativo (NATA) do órgão. "A categoria espera que o MP mantenha seu compromisso de apurar as denúncias e exigir, pelos meios legais, a punição dos responsáveis pelas irregularidades apontadas", disse Miranda.

Entre as denúncias que pesam contra a gestão de Doca no SINDSEP, estão ausência de prestação de contas, fraude eleitoral, uso de recursos da entidade em benefício próprio, uso de notas fiscais de empresas fantasmas para justificar despesas do sindicato. Com relação à prestação de contas, vários sindicalizados do SINDSEP afirmam que Doca há mais de 10 anos não coloca a mesma para apreciação da categoria em assembleia geral como determina o Estatuto da entidade. Só esse fato já é o suficiente para Doca perder o mandato. Ele já está em seu quarto mandato e prestes a completar 12 anos a frente do SINDSEP de forma irregular. Daí a categoria ter buscado a intervenção do MP a fim de adotar as providências necessárias sobre as denúncias apontadas que rondam a gestão de Doca até hoje não esclarecidas pela sua diretoria.

Desde quando as denúncias de irregularidades no SINDSEP vieram a público, Doca nunca se manifestou sobre as mesmas, embora sendo dado à ele o direito de se defender das acusações. A exemplo dele, ninguém de sua diretoria também se manifestou. De acordo com Cláudio Miranda, independentemente das investigações do MP, a categoria está acionando Doca na Justiça onde ele vai ter que se explicar sobre as irregularidades no SINDSEP.

Mais negócios suspeitos:

A má fama de Doca entre a categoria só se agrava. Nesse cenário todo de descrédito de sua gestão, está a suspeita da categoria de que o nome do SINDSEP pode estar envolvido na compra de um veículo adulterado, popularmente conhecido por "cabrito". Trata do veículo marca Ranger, placa NEZ 6477 que conforme levantamento junto ao DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) é de propriedade do sindicato. O carro até então vinha sendo utilizado para fins particulares pelo irmão de Doca conhecido por Marconi, tudo bancado pelos associados da entidade.

Desde quando a suspeita da categoria foi levantada o veículo sumiu de circulação. De acordo com Cláudio Miranda, a categoria pretende levar o fato ao conhecimento das autoridades policiais para que se apure, já que até hoje a secretaria de administração do SINDSEP não deu resposta ao documento encaminhado à pasta pedindo esclarecimentos do possível envolvimento do SINDSEP na compra de veículo "cabrito".

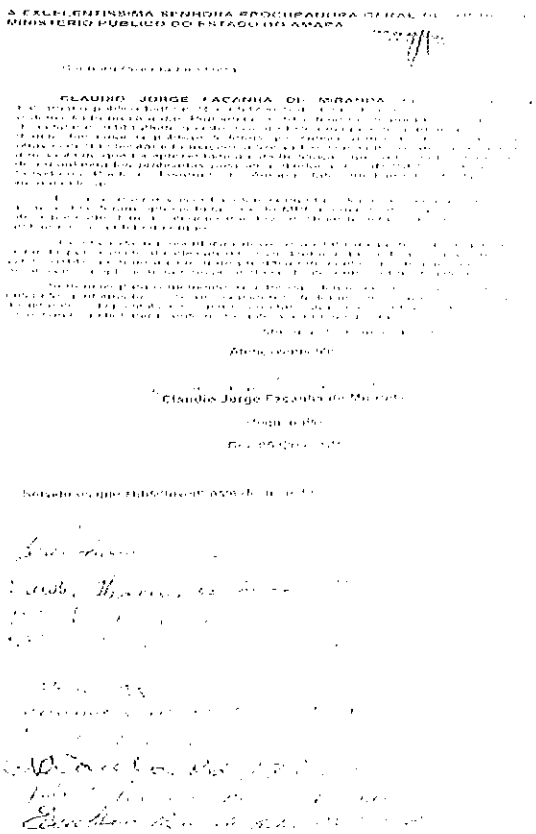
A EXCELENTÍSSIMA SENHORIA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

CLÁUDIO JORGE PACANHA DE MIRANDA

Acadêmicos participam da I Jornada Interdisciplinar de Ciências Penitenciárias

O Grupo Acadêmico de Estudos Penitenciários - GRADEP da Faculdade Estácio Famap inaugurou suas atividades com o lançamento da I Jornada Interdisciplinar de Ciências Penitenciárias, que busca despertar no aluno a pesquisa e a prática do Direito Penitenciário a partir de olhares multidisciplinares.

E para a estreia do GRADEP foram convidados grandes profissionais do Estado do Amapá como o Autor da obra A Origem do Sistema Penitenciário do Amapá: Aspectos Históricos e Sociológicos, Emerson Barbosa que abordou a História do Sistema Penitenciário Amapaense.

Outro grande ícone da área que fez parte da programação foi a Mestre em História da Ciência, Eliane Vasques, que falou sobre sua tese de mestrado "Sociedade Cativa entre Cultura Escolar e Cultura Prisional: Uma Incursão pela Ciência Penitenciária".

Além dos grandes profissionais, o encontro contou também com a participação de dois grupos acadêmicos um da unidade Famap e outro da Unidade Seama os quais falaram sobre as temáticas "As Disciplinas Técnicas e Princípios" e sobre "Do Panóptico ao Panoptismo: Conceitos e perspectivas".

O encontro reuniu cerca de 200 acadêmicos de vários cursos da Instituição os quais contribuíram com a arrecadação de alimentos não perecíveis, que serão doados para os familiares dos detentos do IAPEN.

Crianças participam do projeto Educação Econômica

Acadêmicos do curso de Psicologia realizam palestras e atividades lúdicas sobre economia com alunos de escolas públicas e privadas

Ensinar as crianças o valor dos bens materiais é um fator essencial para desenvolvimento econômico. Mas, se lidar com dinheiro é complicado, como deve ser passado esse conhecimento? Uma dica, é explicar que existem coisas que compramos porque precisamos, e outras que compramos porque queremos. Esta é a diferença. Será que precisamos realmente de tudo o que queremos?

A garotada da atualidade sofre com os apelos do mundo do consumo. Nesse cenário, o conflito entre querer, poder, merecer e precisar se mistura na vida da criança. Pensando nisso, os acadêmicos do curso de Psicologia da Faculdade Estácio Seama desenvolveram o projeto Educação Econômica: Um diálogo envolvendo a Psicologia Econômica.

Cerca de 300 alunos de escolas públicas e privadas participaram da atividade, que busca despertar na criança formas de como utilizar os recursos financeiros. Atividades como: palestras sobre a educação para o consumo, confecção de cartazes evidenciando a relação da propaganda com o consumo, mini supermercado e um filme sobre sustentabilidade a fim de suscitar uma reflexão sobre o tema foram desenvolvidas com os alunos.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ___/___ Fls 470

Entrevista

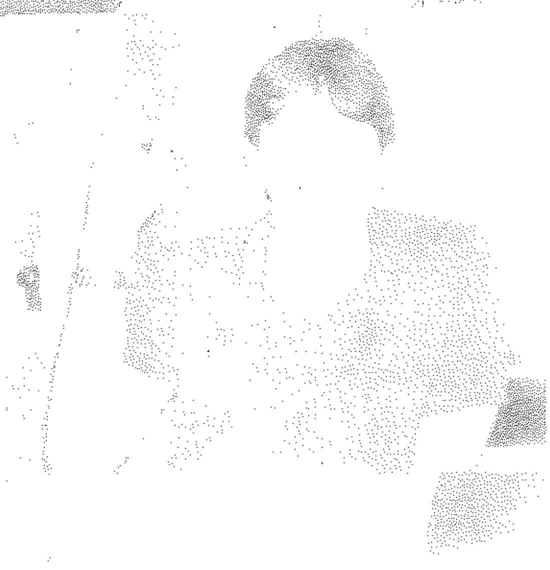

"Nós queremos que os micros e pequenos empresários voltem a gozar os benefícios do simples (alíquota de no máximo 3,5%). Mas a briga é lá em cima, pois a nível estadual não vamos conseguir, nem politicamente, nem através de ações judiciais, pois o Tribunal já se posicionou contrários a algumas ações impetradas individualmente. A luta continua"

[illegible] Coelho

[illegible] *Presidente da [illegible] Comercial e [illegible] do Amapá [illegible] Ricardo [illegible] ALCMS [illegible] desenvolvido do [illegible] e a mobilização [illegible] empresários para a [illegible] da ALCMS [illegible] 30 anos. Leia [illegible]*

Tribuna Amapaense - [illegible] ACIA desempenhou [illegible] da iniciativa [illegible] no Amapá, tendo sido, [illegible] da livre inici[illegible] [illegible] ALCMS [illegible] trabalhando [illegible] não ocorra?

[illegible] ALCMS [illegible] grande [illegible] (Brasília), onde [illegible] Área de Livre Comér[illegible] [illegible] Hoje [illegible] (EMDIP) e a PEC 505 do Deputado Federal David Alcolumbre (DEM).

[illegible] ALCMS [illegible] COMPER [illegible]

TA - O Senador José Sarney apresentou no Senado Federal a proposta de Emenda à Constituição 4/2013, que busca estender este prazo para a mesma validade da Zona Franca de Manaus, que expira somente em 2023. No último dia 29 de maio, a PEC 07 foi aprovada por unanimidade pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça do Senado e será encaminhada para discussão e votação plenária. Como o senhor vê este prazo e que benefícios o Amapá terá?

NR - [illegible] até 2023 estaremos ganhando mais 10 anos [illegible] Federal [illegible] Zona Franca de Manaus, para [illegible] anos. [illegible] Sarney [illegible]

Tribuna Amapaense - As diversificações da matriz econômica amapaense obrigou a especialização na representação das novas e diversificadas categorias econômicas. Isso alterou o papel da ACIA na interlocução entre o poder público e os setores produtivos do Estado e, nesses, entre os vários segmentos que os compõem?

NR - Não. Com o surgimento de novas categorias econômicas, surgiram outras Associações, Sindicatos [illegible] Federação do Comércio [illegible]

TA - A isenção ou redução de impostos como o ICMS, PIS, CONFINS e o IPI à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana favorece os empresários, ONGS e a sociedade amapaense a terem acessos a produtos que vão desde itens da cesta básica a medicamentos, eletrodomésticos, maquinários, equipamentos, veículos, remédios entre outros por preços muito mais baixos que a maior parte das cidades e capitais brasileiras. Isso realmente vem acontecendo, ou só está no corpo da lei?

NR - [illegible]

Tribuna Amapaense - A Substituição Tributária está sendo implantada de maneira escalonada em todo o país, com o interesse paulatino de mercadorias no regime. Os empresários alegam que o sistema [illegible] pagamento do ICMS, hoje de 10 dias imediatamente após a entrada de mercadorias no Estado. Quais são os pedidos por eles e por quê?

NR - A entidade [illegible] contra a ST para a MPEs, pois ela além de [illegible] antecipado, [illegible] capital de [illegible] a pagar 17% de alíquota, enquanto no simples só pagava [illegible] 3,95%. Mas [illegible] ao Governo [illegible] de prazo [illegible] Antecipa[illegible] passou a ser no [illegible] seguinte, o que dependendo da data da compra, [illegible] até 60 dias, com isso ameni[illegible] o problema do fluxo de caixa, para quem compra fora do Estado, porém não [illegible] totalmente. Quem compra dentro do Estado não tem esse problema, pois a ST já é absolvida pelos grandes.

A ACIA vem buscando apoio a nível federal [illegible] da CACB que entrou na briga contra a ST para MPEs, junto ao Governo Federal. Desenvolvemos também um estudo de impacto sobre a arrecadação do Estado e provamos que se [illegible] ST [illegible] impacto [illegible]

[illegible] o nosso Estado [illegible]

NR - [illegible] a cobrança do ICMS [illegible]

NR - [illegible] Governo [illegible] como a cobrança foi feita por produto, tecnicamente é [illegible]

[illegible] (alíquota de no máximo 3,5%).

Tribuna Amapaense - Dados da Pesquisa Mensal de Emprego, divulgados esta semana pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mostram que o Amapá é o único Estado do Brasil que [illegible]

[illegible]

Tribuna Amapaense - [illegible] prestação de serviços [illegible]

[illegible]

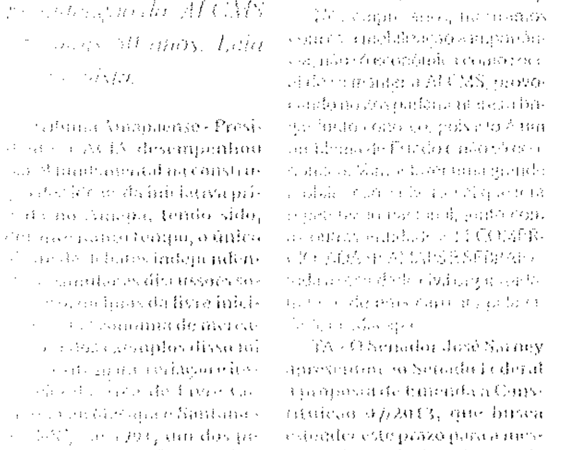

[illegible] acompanhado do presidente da Associação dos Lojistas [illegible] dirigentes dos Clubes [illegible]

MP LANÇA CARTILHA ABRAÇA-ME PARA DISTRIBUIÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS

A cartilha é uma contribuição do MP-AP à rede de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil

Da Editoria

Idealizada e criada pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do MP-AP (CAOPIJ), foi lançada a cartilha Abraça-me que tem conteúdo inteiramente voltado à causa infanto-juvenil, é uma contribuição do Ministério Público, que integra a rede.

A procuradora-geral de Justiça, Ivana Cei, falou sobre a importância que as instituições devem dar para combater o combate à violência sexual contra a criança e o adolescente. "Este é um momento importantíssimo, um passo para a política pública voltada à criança e ao adolescente, pois esse tipo de violência é um problema latente nas regiões norte e nordeste, portanto, é uma medida de fortalecimento da rede. Estas cartilhas funcionam como alerta para as famílias, para as crianças e também como alerta a todos nós, instituições, que temos o dever de abraçar a causa, para funcionar. Não podemos separar desenvolvimento econômico do desenvolvimento social, pois a degradação social leva à paralisação do desenvolvimento do Estado", ressaltou.

O promotor de Justiça Miguel Angel, que representou o CAOP-IJ/MP-AP, frisou a participação da equipe do Centro Operacional na concepção da cartilha. "Este trabalho foi desenvolvido por técnicos do CAOP, que tem como coordenadora a procuradora de Justiça Judith Teles, objetivando abranger o público nas escolas, crianças, adolescentes e famílias. É importante lembrar que o Ministério Público, que integra a rede Abraça-me, participa do trabalho de enfrentamento à violência sexual por meio das promotorias da infância e juventude e promotorias criminais", informou.

Durante o evento, também foi assinado pelo governador do Estado, Camilo Capiberibe, o Decreto que estabelece as diretrizes e rotinas integradas com os órgãos de saúde e segurança pública do Estado do Amapá nos casos de violência sexual contra a criança e o adolescente.

O lançamento da cartilha foi parte da programação alusiva ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que é lembrado no dia 18 de maio.

Também participaram da solenidade a representante da Rede Abraça-me no Amapá, Maribel Smith, o secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, Marcos Roberto Marques, a secretária de Estado da Educação, Elda Araújo, a secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, Cláudia Camargo Capiberibe, o promotor de Justiça Roberto Alvares, chefe de gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, e a promotora de Justiça Lindalva Jardim, da promotoria da Infância e Juventude de Macapá.

ARTIGO DO TOSTES

tostes.j3@hotmail.com

"Aeroportinho" é uma "abstração"?

É do conhecimento de todos que o Aeroporto de Macapá teve problemas em relação ao processo licitatório e superfaturamento dos preços. As consequências foram as piores possíveis, a obra ficou inacabada mais de quatro anos, é visível às condições de abandono do que já havia sido construído. Para surpresa de muitos, foi construído em frente ao terminal atual, um "puxado", a justificativa é para dar mais conforto aos usuários. Na prática, isso é um péssimo exemplo em detrimento da obra existente, parece não ter ninguém olhando o andamento anterior em relação à execução da obra.

Há tentativa de punir os culpados desde não de empresários como os empreiteiros, negociantes, mais políticos, dirigentes corruptos e os velhos esquemas de sempre, quem sabe muito caro por isso a população que não tem o resultado esperado de investimentos em serviços prestados pela própria brasileira.

A [illegible] dos Tribunais de Contas em todo o Brasil, porém, é preciso enfatizar que o pragmatismo de determinadas ações acabam causando muito mais danos à sociedade do que propriamente aos responsáveis pelas irregularidades. É preciso que as obras irregulares passem por auditorias, sejam identificados os culpados, mas a vida segue pior deste cenário, é perder tudo que foi investido.

Em 2009, escrevi um artigo para o Jornal do Dia denominado: Aeroporto Internacional de Macapá, o objetivo era chamar atenção para o problema existente, de lá para cá, pouca coisa mudou em relação a esta obra. Os nossos representantes de acordo com a imprensa local realizaram algumas tentativas para retomar a obra, porém, sem sucesso. A situação do Aeroporto de Macapá contrasta com os números de acordo com a Infraero, o número de passageiros viajando em todo o país nos últimos cinco anos praticamente dobrou. No caso de Macapá, a situação é ainda mais grave, trata-se de um Estado onde o acesso ou é fluvial ou aéreo, não temos ligação rodoviária para nenhum outro Estado da federação.

Para surpresa dos amapaenses, a Infraero inaugurou a obra na frente do Terminal atual voltado para a pista de pouso. Na prática, é o famoso "puxado", a justificativa é para dar mais conforto aos usuários, no entanto, tal prática configura-se como a falência do Estado brasileiro em conduzir adequadamente situações de obras irregulares como a construção do Aeroporto de Macapá. Neste processo não há nenhum "santo", todos são responsáveis, inclusive o próprio Tribunal de Contas que acredita ter uma única metodologia para todo o Brasil sem levar em conta as especificidades regionais.

O "aeroportinho" é a imagem fiel do Brasil, um país onde não há critérios, múltiplas obras paralisadas pelos motivos mais óbvios possíveis: irregularidades de projetos, de licitação, da empresa que vai executar; do envolvimento de dirigentes; de maus políticos, enfim, é uma engrenagem extremamente perversa. O exemplo do "aeroportinho" retrata a nossa imagem, do improviso, é preferível construir um "puxado" que de fato, retomar as obras do aeroporto. A quem cabe reclamar, a Infraero? A Justiça? Ao Tribunal de Contas?

O que irá ocorrer não precisa ser futurólogo para saber que esta instalação provisória em breve será definitiva por anos, a estrutura existente do aeroporto paralisada, dita anteriormente será mais uma estatística para cálculos intermináveis dos "justiceiros" dos números. Não é atoa que em nosso país, vive-se sob a síndrome da desconfiança de tudo. O recente episódio lamentável ocorrido em Santa Maria no Rio Grande do Sul mostra que o nosso problema é de natureza ética e moral, tudo se dá um jeito para burlar algum tipo de sistema oficial.

Então, o "aeroportinho" não seria diferente, acaba sendo fiel a este sistema de improvisação. No Brasil não faltam leis, tem até demais, nem instituições para controlar, fiscalizar, monitorar e outros tipos mais. O nosso problema é estrutural, está relacionado ao sentimento de Nação. No Amapá, não faltam exemplos de como não se deve fazer com a coisa pública. É importante dizer: isso gera atraso, descontinuidades, prejuízos, danos ao erário, e o pior, problemas de longo prazo. Os entraves com o aeroporto emperra o desenvolvimento do turismo.

Assim como em 2009, este artigo tem a finalidade de sensibilizar a sociedade amapaense para compreender a gravidade deste tema. Eleger políticos comprometidos é cada vez mais importante, em nosso país, maus políticos se tornaram profissionais, vivem disso, criam esquemas cada vez mais sofisticados. O que leva um candidato a vereador investir mais de 1 milhão em uma campanha, se em um período de 48 meses, ou quatro anos não irá receber isso?

O "aeroportinho" é a imagem do Amapá! Por aqui, briga-se por nada, de concurso de beleza a presidência de instituições, mas não se vislumbra a discussão [illegible] questões cruciais para o nosso desenvolvimento. No Brasil, tudo é "legal", quando se realiza uma crítica construtiva [illegible] logo àqueles supostos de plantão criando [illegible] argumentos para [illegible] qualificar aquilo que parece irremediável.

A imagem do Amapá como disse um jornalista de Goiás em anos anteriores é uma "abstração". Este citado jornalista recebeu mais de 3 mil e-mails de protesto por esta matéria. Quantos e-mails recebemos os nossos representantes em Brasília, a Infraero e o Tribunal de Contas sobre a paralisação da obra do aeroporto agora, do "aeroportinho"? Este tema não para ser engraçado, para refletir sobre a mancha que nos envergonha. Pense nisso! Não, deve se logo pensar que a ideia do "aeroportinho" é uma [illegible] ação"?

UZ PARA TODOS

No Amapá o programa não deslancha

Reinaldo Coelho
Da Redação

O Programa Federal "Luz para Todos" foi lançado em 2003, e duraria até 2010, mas o decreto publicado em outubro daquele ano prorrogou o prazo de execução até 31 de dezembro de 2011 para obras contratadas até 30 de outubro de 2010 e mais uma vez foi prorrogado até 2014 e no Amapá o Programa Federal não deslancha, pois de acordo com a lei que criou o programa as obras de postes, fios e ligação da linha deveriam ser executadas pela concessionária local, no caso a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), mediante uma contrapartida de 10% do valor da obra. O que não aconteceu devido à inadimplência da empresa com a Eletronorte e o Programa passou a ser executado pela estatal federal, que não tem experiência nesse segmento.

Essa paralisação na execução do Programa Luz para Todos nas comunidades rurais amapaenses vem provocando diversas manifestações dos agricultores em frente à Eletronorte. A última foi com os moradores da região do quarto bloco do Programa no Amapá, que atende Oiapoque (40 comunidades), Calçoene (15), Amapá (15), Pracuúba (14) e Serra do Navio (duas comunidades), foram discutir o avanço da implantação do Programa em suas comunidades, durante um encontro na última terça-feira (4) na sede da Eletronorte em Macapá.

O encontro ocorreu com coordenador do Programa, Paulo Luiz da Silva e uma comissão composta pelo ex-vereador de Calçoene Piaba, o presidente da Câmara de Vereadores de Calçoene Jones Souza, o vereador Renato Piaba (PV), os agricultores Manoel Martins e Francisco Rodrigues do Assentamento de Calçoene, Antonio Soares e o presidente da Cooperativa de Assentados de Calçoene.

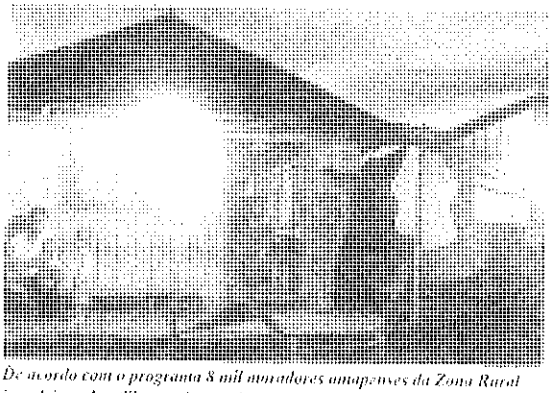

De acordo com o programa 8 mil moradores amapaenses da Zona Rural iam deixar de utilizar a lamparina

Mais essa possibilidade também vai acabar e o programa não deslancha no Amapá

O ex-vereador Piaba informou à reportagem que a paralisação das obras de implantação do Programa vem coincidir com o término do programa no fim de 2013. "O ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, esteve aqui no Amapá em 2010 e informou que até novembro de 2011 a última lamparina seria apagada e até agora não aconteceu nada. Estamos preocupados, pois no município de Calçoene eles iniciaram quatro quilômetros de posteamento e não houve nenhum procedimento a mais".

O ex-parlamentar de Calçoene ressalta que a maior preocupação é com os distritos de Lourenço e Carnot que são atendidos com termoelétricas, que não é confiável e outro município prejudicado é o de Oiapoque que está enviando uma comissão para discutir a situação e ter um posicionamento que venha dar uma satisfação aos moradores dessas localidades. "O final do programa se encerra este ano e as entidades federativas estão ausentes na defesa do povo que estão sendo prejudicados pela inclusão desse programa", reclama Piaba.

Comissão de Calçoene liderada pelo ex-vereador Piaba em encontro com a equipe da Eletronorte/PO

Eletronorte

Em declaração à reportagem o coordenador Paulo Silva disse que as empresas que ganharam a licitação do O Bloco 4 foi licitado em 2009 para levar energia às comunidades que iniciaram o trabalho, mas desistiram das obras em 2011, alegando que os valores disponibilizados pela União não cobrem os custos operacionais, quatro municípios do Estado estão nesta situação.

"A Eletronorte rescindiu os contratos com as empreiteiras, para evitar o cancelamento da licitação. A segunda colocada no pregão foi chamada e também desistiu do programa de obras do Bloco 3 que estava executando, não tivemos outra alternativa a não ser fazer outro Processo de Licitação que deve ser aberto no dia 17 desse mês, porém não sabemos se dentro do processo vai está tudo bem, se não houver problemas de recursos administrativos e judiciais. Caso consigamos um vencedor já nesse primeiro momento acreditamos que no máximo no mês de agosto estejamos assinando o contrato para reiniciarmos as obras, explicou Paulo Silva.

A deficiência na execução do Programa Federal Luz Para Todos foi maior na Região Amazônica e de acordo com o coordenador local do Programa o Estado do Amapá foi o que mais apresentou problemas. "A execução do Programa no Amapá teve diversos problemas. Primeiro foi com a concessionária (CEA) é a que deveria executar o Programa no Estado; no segundo a Eletronorte não tem essa especialidade de distribuir energia no Estado e também a falta de empenho dos políticos amapaenses para que as coisas pudessem acontecer. Porque o Amapá está na Amazônia e as dificuldades que se tem são comuns em todos os estados da região, aqui temos rios, florestas, igarapés como nos outros Estados. Onde está atrasado mesmo é no Estado do Amapá", expõe Paulo Silva.

De acordo com a Eletronorte a meta do Programa Luz Para Todos é de levar energia para 30 mil domicílios no Amapá. Oito mil famílias foram beneficiadas até agora. "Há maior parte do Programa foi instalada em Tartarugalzinho. Em Calçoene as obras foram iniciadas, feito os posteamentos, porém com a desistência da empresa está paralisada".

Prorrogação

O Governo Federal lançou em novembro de 2003 o desafio de acabar com a exclusão elétrica no país. Para isso, foi trabalhado o Programa Luz Para Todos, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), operacionalizado pela Eletrobrás e executado pelas concessionárias de energia elétrica, cooperativas de eletrificação rural e companhias estaduais e municipais. Dos [illegible] no Amapá faltam [illegible] 15 mil [illegible] da em área [illegible] dos domicílios [illegible] com [illegible] R$ 135 milhões [illegible] milhões [illegible] R$ 22 milhões [illegible] fidade do [illegible] (5%) e do [illegible] iniciativa [illegible] previsão [illegible] atender [illegible] deles na [illegible] ao redor das [illegible] assentamentos rurais, [illegible] presidente Dilma [illegible] prorrogou o Programa Nacional de Universalização com Acesso e Uso da Energia Elétrica Luz para Todos para o período de 2011 a 2014.

O decreto prevê [illegible] o atendimento [illegible] que vivam em [illegible] rurais, em unidades [illegible] gerais, quilombolas [illegible] comunidades [illegible] reservas extrativistas [illegible] áreas de empreendimentos [illegible] de geração e [illegible] de energia, cuja responsabilidade não seja da respectiva concessionária, além de beneficiar também, escolas, postos de saúde e poços de água comunitários.

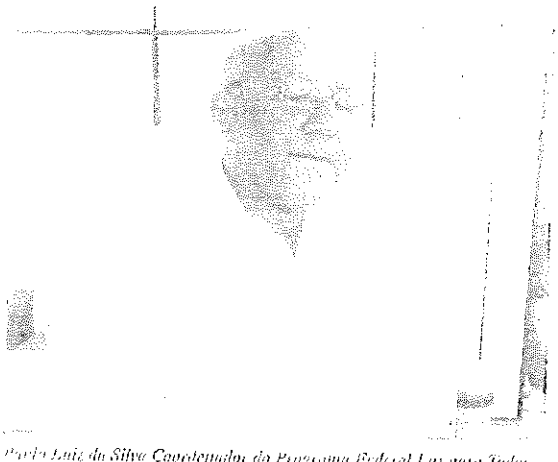

Paulo Luiz da Silva Coordenador do Programa Federal Luz para Todos no Amapá

IGFAP

Estelionato: Onde está a verdade?

Emilio Nascimento
Da Reportagem

Em 2011 foi criada uma ONG com objetivo de atuar em atividades voltadas para a preservação do Meio Ambiente e das Florestas do Estado do Amapá, essa fundação é o Instituto Guarda Florestal do Amapá (IGFAP), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), regulamentada pela Lei nº 9.790/99, cujo objetivo é auxiliar as Unidades de Conservação Estaduais e demais áreas protegidas do Amapá.

Para fazer parte da Guarda Florestal é preciso passar por uma capacitação, com treinamentos ministrados por agentes do setor de segurança público. Quem quiser participar, basta enviar a documentação, que será analisada para ver se a pessoa não deve nada para a justiça, e depois fazer o curso de 180 horas no nosso quartel. A Guarda é civil, não o comportamento é baseado na hierarquia e disciplina militar.

Porém, a ONG esteve no noticiário local, não pela sua atuação ambiental, mas por denúncia contra seu comandante Mauro Sergio Maués de Azevedo, que foi indiciado por crime de estelionato, e que conforme a versão da polícia o esquema de Mauro consistia em cobrar cursos de "capacitação em gestão ambiental" e nunca dava, após a instrução, confirmação dos concluintes nos órgãos públicos em busca equivalente a de servidores públicos.

Como se havia de imaginar estava cobrando dos interessados em empregos que a Fundação ou município iriam contratar logo em breve". Como todos sabemos o artigo 37 da Constituição Federal, prevê o ingresso no serviço público somente por meio de concurso público em provas e títulos, salvo os cargos.

A Polícia Civil (PC) já havia instaurado um inquérito para apurar o caso. Porém, o processo foi suspenso por falta de [illegible] para o prosseguimento de [illegible] Ministério Público Estadual (MPE) e [illegible] Ministério Público Federal (MPF). Após solicitação do promotor de Justiça Eder Abreu as investigações começaram a ser feitas pela DEFAZ. Maués deverá responder ao processo em liberdade. Caso ele seja condenado, poderá cumprir pena que varia de um a cinco anos de reclusão mais o pagamento de multa.

Ex-comandante do IGFAP, Inspetor Maués

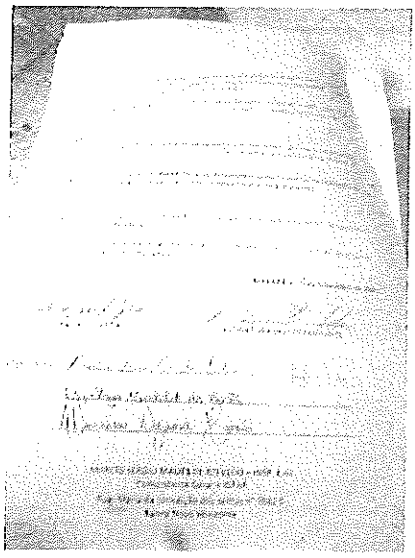

Termo de voluntariado assinado pelo denunciante

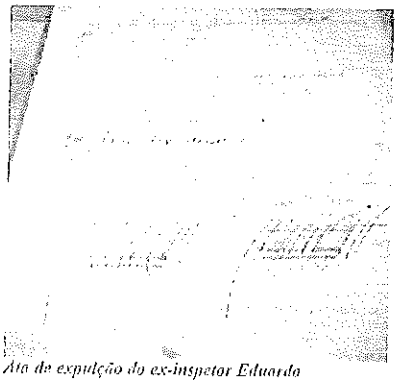

Ata de expulsão do ex-inspetor Eduardo

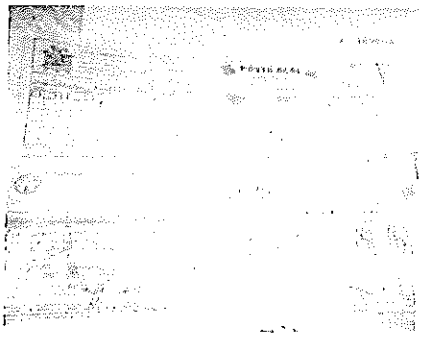

Comprovantes de pagamento de custos pelos aspirantes à Guarda Florestal

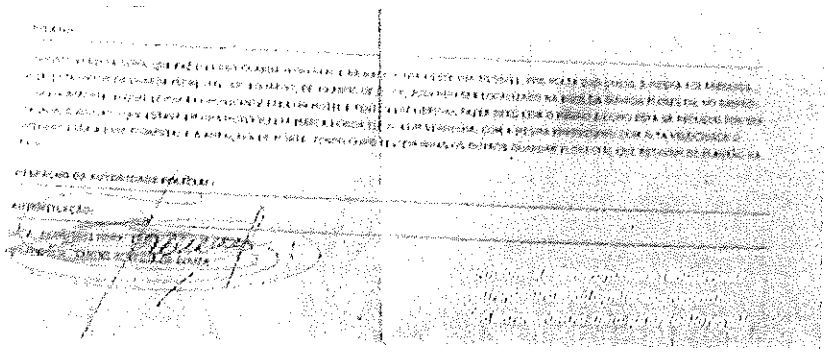

O outro lado

A reportagem da Tribuna Amapaense procurou o comando do IGFAP, que tem na sua chefia o Inspetor Mauricio Brandão da Silva, que assumiu no último dia 18/06 o Comando da ONG. Que ao ser questionado sobre as denúncias contra o ex-comandante, ele informou que tomou conhecimento pela imprensa da situação, é que a Assembleia Geral da entidade se reuniu para que acontecesse uma liberdade na investigação, o Inspetor Maués foi afastado do comando, porém quanto à denúncia ele declarou: "Não temos conhecimento do conteúdo do processo, sabemos que o Inspetor Maués foi denunciado e que vinha prometendo emprego aos voluntários que aqui se inscreveram. Eles são capacitados dentro das normas que rege o Instituto, porém não existe promessa empregatícia, pois eles assinam um Termo de Voluntariado. Quanto à existência de assinatura de Convênios entre a entidade e o poder público, isso estamos a três anos procurando entendimentos, inclusive nos legalizando dentro do que é exigido pela legislação. Temos registro na Receita Federal e autorização da Assembleia Legislativa para fazer esses convênios".

Com referência às denúncias ao ex-comandante, o Inspetor Brandão destacou que tem conhecimento de que algumas pessoas saíram do IGFAP, por descontentamento com o ex-comandante. "Não faço aqui julgamento, porém alguns voluntários saíram daqui com problemas pessoais com ele, e um dos motivos seriam de que ele teria prometido emprego a esses cidadãos. Se ele prometeu, deve ter sido involuntário, e ele já tem uma assessoria jurídica cuidando de sua defesa", explicou Brandão.

A defesa de Maués

O ex-comandante do IGFAP foi ouvido pela reportagem sobre a indiciação por estelionato feito pela DEFAZ ele declarou: "Eu recebi essa notícia de uma forma bem grotesca. Quando recebi a Notificação eu estive com o delegado geral da DEFAZ, Leandro Vieira Lobo, para prestar meus esclarecimentos, perguntei ao delegado o que ocorreria depois, e ele disse que poderia ser para nada, pois ele não tinha visto nada nenhum. Não fui [illegible] estou à disposição da Justiça".

O Inspetor Maués informou que o denunciante, o inspetor do IGFAP, Eduardo, o fez como vingança por ter sido expulso da instituição. "Quem foi eu que expulsei [illegible] foi a Corporação, isso consta em Ata de 20/06/2017. Ele foi denunciado, conforme [illegible] tentativa de estupro. Na sua denúncia ele alegou que [illegible] meu emprego [illegible] no estadual, e isso [illegible] dade, tanto que [illegible] cha, com o [illegible] nado por ele [illegible] validade por [illegible] ele pretender [illegible] renova o termo. [illegible] sabia ele não [illegible] empregatício [illegible] com nenhum [illegible] Ele agiu de [illegible] ções [illegible] documento [illegible] recursos recebidos [illegible] meiro [illegible] e ao [illegible] [illegible]

Atletas do PASSADO

MARIA DAS DORES DE MENEZES VASQUEZ - DORICA

Reinaldo Coelho
Da Redação

A vida de nossa desportista Dorica sempre foi envolvida com o esporte. Jovem atuante no meio escolar, na época do ex-Território Federal do Amapá, onde a prática esportiva escolar e de lazer eram muito. Porém, para Dorica foi na sua família que se originou o seu amor pelo desporto. Ela relembra que quando menina acompanhava seu pai em uma gincana de lambreta, brincadeira peculiar da época, onde era realizada uma corrida de Lambreta, e ela como ajudante na garupa, no seu caso era ela. O evento acontecia na Praça do Barão do Rio Branco. "Esse foi meus primeiros passos no esporte competitivo".

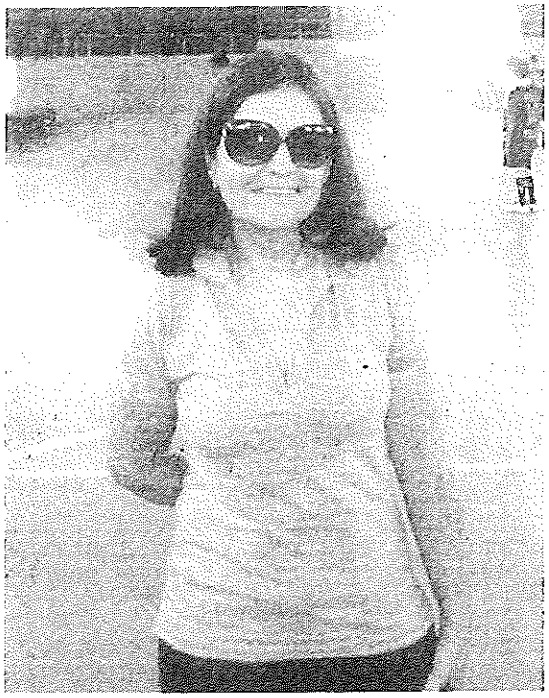

Dorica relembra que a maior iniciativa na prática esportiva veio da escola, ela estudou no Instituto de Educação do Território do Amapá (IETA) e que na época existia os Jogos Estudantis que era uma competição Intercolegial muito competitiva que levava os alunos se tornarem torcedores fanáticos das suas instituições escolares. "Lembro que na época o IETA era apelidado de "piramutaba" pelas cores azul escura e branca de seu uniforme, defendi as cores ietanas através do ciclismo, onde fui bicampeã, com um detalhe as bicicletas eram as "pé duro", não eram como as atuais. Disputei pelo Vôlei, competi no Atletismo, com lançamento de dardo e na natação, ia a todas as frentes defender nosso educandário".

Porém, Dorica, foi estudar no maior rival do IETA, o Colégio Amapaense (CA), conhecido com "garapa azeda" pelas cores de seu uniforme. "Fui Campeã de Vôlei no CA, sob o comando da inesquecível Professora Marly, uma dos ícones da Educação Física do Amapá, tanto que me formei em Educação Física e continuei a praticar o esporte, ensinando e comandando os meus alunos".

Começou suas atividades de professora na Escola Barão do Rio Branco, Alexandre Vaz Tavares, Escola Jesus de Nazaré, onde por duas vezes comandou a equipe da escola e foi bicampeã de Futsal na categoria de 12 a 14 anos nos Jogos Escolares Amapaenses. "Uma das modalidades preferidas é o Futebol de Salão, assim como a natação".

A desportista Dorica, foi uma das professoras e gerentes do Centro Esportivo Capitão Euclides Rodrigues - Piscina Olímpica, no período em que trouxe grandes louros para a natação amapaense, na época saiu de lá para a fama "O nadador Jader Souza em seu primeiro Pan, saiu da piscina olímpica de Macapá, direto para o Rio de Janeiro, onde conseguiu vaga para o Pan-americano. Ele foi o terceiro brasileiro no revezamento, garantiu a virada e levamos o Ouro de San Domingos".

Um dos novatos na delegação brasileira, Jáder aos 21 anos, surpreendeu os favoritos e garantiu presença em San Domingos, porém depois disso parou, pois faltou o apoio e patrocínio. Para Dorica esse é o maior entrave para os atletas amapaenses, o apoio para poder representar o Amapá. "Temos grandes atletas competitivos no Amapá, com totais condições de chegarem as Olimpíadas de 2016, tanto que o Jáder, infelizmente, não continuou pela falta de apoio. O basquete masculino amapaense foi vice-campeão nos Jogos Escolares Nacional, pela Escola Gabriel de Almeida Cale, temos o mesatenismo, judô, temos grandes nomes. O esporte é dedicação e perseverança, disciplina acima de tudo".

Atletas de PONTA

LUIZ FELIPE COLARES - JIU JITSU

Reinaldo Coelho
Da Redação

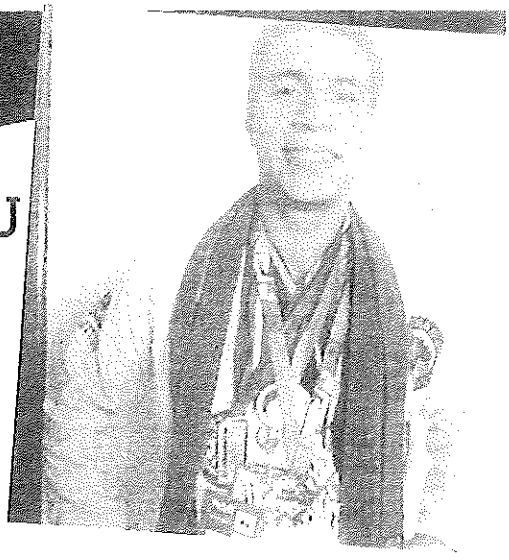

O interesse pelas artes marciais de Luiz Felipe Colares surgiu logo na infância, aos 9 anos de idade. O pequeno Luiz, que era conhecido pelo jeito hiperativo, a hiperatividade dele, aliás, foi o motivo para a mãe deixá-lo praticar esportes. Além de gastar energia, as aulas tiraram o menino das ruas, onde frequentemente se envolvia em brigas com outros garotos. Ele passou a praticar o Judô, hoje é faixa marrom da modalidade, porém, nem se contentou e partiu para a prática do Jiu-Jitsu (Faixa Azul) e o Taekwondo (Faixa Azul, ponta vermelha) também faz parte de seu arsenal, mesmo que esteja um pouco afastado desta modalidade, por falta de tempo em sua agenda esportiva e estudantil. "Infelizmente não venho praticando o taekwondo por falta de tempo e é necessário deixarmos alguma coisa para podermos crescer profissionalmente, à noite, período que praticava o Taekwondo, estou fazendo faculdade de Ciências Ambientais na UNIFAP".

Hoje com 19 anos Luiz Felipe, declara categoricamente que as artes marciais mudaram muito o seu caráter, "antigamente era muito hiperativo, depois que passei a praticar artes marciais me tornei uma pessoa mais serena, passei a pensar duas vezes antes de tomar uma atitude, consegui me adaptar ao ambiente que frequento e até com minha família".

Ele garante que a prática das artes marcial traz para o cidadão que vai exercer cargos de liderança e de administração benefícios de executar essas atividades da melhor maneira possível. "Inclusive temos aqui na academia a participação de médicos, policiais, advogados, delegados, todos treinam aqui por se sentirem bem. Eles utilizam as artes marciais como uma ferramenta de acabar com o stress do dia a dia de suas profissões e de exercê-las melhor".

Projeto Social

A paixão pela arte marcial é tamanha que o lutador pensa em desenvolver, no futuro, um projeto no Bairro das Pedrinhas para difundir a modalidade. Segundo ele, é isso o que falta para o esporte crescer no país. A possibilidade de dividir o seu aprendizado será criando um Projeto Social com as crianças de seu bairro. "No momento tenho visto muitas crianças no bairro que eu moro 11 anos, das Pedrinhas, que são carentes, que ficam na rua e vão crescendo e aderindo a marginalidade. Eu já presenciei muitos jovens morrerem e se perderem nas drogas. Eu pretendo pegar essas crianças que estão sob esse risco e mostrar a elas o que é as artes marciais, dando-lhes a possibilidade de terem uma visão de futuro diferente, pensar alto, serem lutadores de Judô, Jiu-Jitsu e Taekwondo competitivos e de sucesso".

Vitórias no tatame

São dezenas de medalhas que compõem o acervo vitorioso de Luiz Felipe. "Fui vice-campeão brasileiro de judô"; disputei em Curitiba pelo Taekwondo pelas Olimpíadas Escolares; Campeão Norte brasileiro de Jiu-Jitsu; Pentacampeão de Jiu-Jitsu (2013); Fui campeão estadual por várias vezes de judô; Campeão Paraense de Judô; Vice-campeão regional de Judô.

Um dos sonhos do Luiz Felipe é que o Jiu-Jitsu seja aprovado e faça parte das Olimpíadas do Rio 2016, para que ele possa representar o Estado do Amapá na Seleção Brasileira da modalidade. "Já vou representar o Amapá no campeonato mundial de Jiu-Jitsu que acontecerá em Julho em São Paulo, pois ao vencer o Norte Brasileiro, conquistei a vaga para esse evento internacional e se eu conseguir patrocínio, disputarei representando o Amapá nas Olimpíadas de 2016".

A maior dificuldade dos atletas amapaenses em todas as modalidades é a falta de apoio público e privado para que possamos exercer o desporto com segurança e tranquilidade, como acontece em outras unidades da federação. "Falta o apoio de quem pode e de quem deve incentivar a prática esportiva, e colher os resultados desse apoio com suas empresas sendo reconhecida pela sociedade".

ESPORTES

Tribuna Amapaense

É só goleada nesta temporada

Danilo garante a vitória do Santos contra o Trem

fase cumpriu à equipe ypiranguista deveria ser eliminada do campeonato, isso se fosse aplicado o Art. 27º, Alínea b, que diz: à equipe que deixar de comparecer, no local e horário estabelecido a qualquer uma das suas partidas, turno de ida nas condutas e pela 2ª fase na alínea "b" em turno único, ambos do artigo 12 deste regulamento.

No jogo de fundo entre São Paulo e Cristal, mais uma vez a equipe cristalina saiu derrotada pelo placar de 3 a 0. O São José venceu na tarde de quarta-feira (04/06) o Macapá por 2 a 0, no Centro de Treinamento do Trem. Com a vitória o time colorido de Ilha Grande segue firme e forte rumo à sua classificação para a segunda fase do Campeonato Sub-20. Por sua vez, o Azulão Azul continua na briga pela vaga. Na rede final da primeira fase, o Amapá Sub-20 continua com saldo de muitos gols.

Próximos Jogos - 8ª e 9ª Rodada

Santos	X		Independente
08/06 - 16hs - CT do Santos			
Trem	X		Cristal
08/06 - 16hs - CT do Trem			
Independente	X		Santana
10/06 - 16hs - Glicério Marques			
São José	X		Ypiranga
10/06 - 18hs - Glicério Marques			
São Paulo	X		Macapá
13/06 - 16hs - CT do Trem			
Oratório	X		Independente
13/06 - 20:30hs - Glicério Marques			

FASE CLASSIFICATÓRIA SUB-20

1º	Santos	21	07	07	-	-	27	03	24	100
2º	São José	17	08	05	02	01	29	06	23	66,6
3º	Trem	16	08	04	01	02	18	08	10	50
4º	Oratório	14	08	04	02	02	21	08	13	16,6
5º	Macapá	13	08	03	02	03	17	13	04	33,3
6º	São Paulo	10	07	03	01	03	15	16	-01	33,3
7º	Santana	08	06	02	02	02	08	18	-10	0
8º	Ypiranga	06	08	02	-	08	12	24	-12	0
9º	Independente	01	06	01	-	05	10	23	-13	-
10º	Cristal	00	08	-	-	08	04	40	-36	-

Nos Bastidores

Atrito

Ao meio do Real Madrid em janeiro de 2013, José Mourinho teve o atacante Cristiano Ronaldo como principal desafeto durante sua passagem pelo clube espanhol. Entretanto, um dos jogadores que mais sofreu com seu comportamento foi Kaká em alguns momentos. "Ele foi três temporadas fantásticas e o único problema com ele talvez seja o fato de ele ter tudo muito bom e que ele achava que podia ser ainda melhor. Ele não acredita muito bem quando sabe tudo e que uma pessoa não pode ajudá-lo a ser ainda mais", explicou. Na minha opinião, acredito que José Mourinho comunicava muito bem, mas tentava se meter em tudo, até na vida particular do jogador, e era tempo para ser mandado embora.

Abel

Após confirmar a venda de Wellington Nem para o Shakhtar Donetsk, da Ucrânia, e ver o retorno do lateral Carlinhos envolvido em negociação com o Galatasaray, da Turquia, o Técnico dos Leões pode estar preparando algumas contratações para o restante da temporada. Na última quarta-feira 05, após o treinamento da manhã, o técnico Abel Braga comentou ter recebido a ligação um jogador de várzea. Sem revelar o nome do atleta, que ligou para o preparador físico do clube, Cristiano Nunes, o treinador admitiu já ter trabalhado com o jogador. Gente pelo o andar da carruagem deve ser o jogador Cesca que hoje joga no Bahia e teve uma belíssima passagem pelo Fluminense das laranjeiras, eu acho que já matei essa charada do Abel que está querendo no clube o nome desse craque para não chamar a atenção de outros clubes, tem uns amigos de imprensa que estão dizendo que é o Kaká que vem vendo treinado no Real Madrid. Vamos esperar as cenas dos próximos capítulos.

Reclamações

Torcedores brasileiros têm batido a cabeça de ouvido de e-mails da FIFA com reclamações por parte daqueles que compraram ingressos para o Setor Leste Superior, posicionados no anel superior do Estádio Nacional Mané Garrincha. Na abertura do Grupo A, Brasil e Croácia, e também no jogo entre Holanda e Espanha, os bilhetes foram vendidos a preços mais baixos. A confusão dos torcedores ocorreu porque, no momento da compra, pelo site, o local era impreciso com a localização de cadeiras. A assistente social Magda Couto Soares disse, ao Globo Esporte, que pagou R$ 266 com a entrada inclusa, mas que ao detalhes da aquisição da Copa das Confederações, lado do ingresso era mais barato. "Achei muito estranho. Fui ao jogo do Flamengo e comprei o ingresso mais barato. Ela quase o mesmo que estou esperava que minha mãe fosse para pelo menos saber escolas, por exemplo, com sua". Vocês vão vir nada, de ir de chegar bem cedo para que veremos uma verdadeira festa de [illegible] verá essa bagunça que não [illegible] torcedores de fora.

Ypiranga Clube estreia neste Sábado (6), pela [illegible] da Serie "D" contra o time do Paraíso [illegible] mesmo na terra do tucuju. Boa sorte ao [illegible]

Segundo o presidente da FAF Pedrão Gás [illegible] certo para começar o certame amapaense [illegible] no dia 1º de Julho, tomara!

Não convidem o [illegible] Luciano Maia X Penalvo [illegible] uma discussão sem [illegible] Esporte pela 95,5 FM.

Estaremos na cidade do [illegible] do Papa Francisco. [illegible] inclusive entrevistado [illegible] Mundial de [illegible]

Gente por hoje é o que há, [illegible] Fiquem com Deus e a minha [illegible]

Empreendimentos que trabalham com agronegócios já podem contar com a Licença Ambiental Única - LAU. O projeto de lei original, teve redação complementar. Agora, a licença pode chegar até seis anos de validade exclusivamente para empreendimentos do agronegócios. Atividades como agricultura, pecuária, avicultura, suinocultura, aquicultura, extrativismo e agroindustriais, que poderão ser desenvolvidas em separado ou conjuntamente, sendo necessário para tanto somente a expedição de uma única licença.

Lei complementar 0070 de 1º de janeiro de 2012.

Confira todas as mudanças no licenciamento ambiental do Amapá no site www.al.ap.gov.br

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Construindo ao lado do povo

BARILOCHE
MOTEL

- PORTÕES ELETRÔNICOS
- GERADOR PROPRIO DE ENERGIA
- CEÚ ESTRELADO
- SUITES ESPECIAIS

RODOVIA DUCA SERRA, 3560. Fone: 96-3227-0934
(PROXIMO AO CASTELINHO)

Macapá-AP, 08 a 14 de Junho de 2013

Cidades & Negócios

Caderno 3

Tribuna Amapaense

ARTIGO DO GATO

Roberto Gato

Pegaram o fio da meada

Só para ilustrar. Essa expressão foi criada no período da Revolução Industrial. É que as máquinas de tear tinham um dispositivo de suporte para os rolos de fio chamado meada e os operários tinham que puxar a ponta do fio da meada o que obrigavam a ter muita atenção com a função, pois podiam perder o "fio da meada".

Esclarecido a origem da expressão, vamos utilizá-la para ilustrar as descobertas sucessivas sobre a vida do ex-militante estudantil, ex-deputado estadual, ex-diretor da Escola do legislativo e atual senador da república Randolfe Rodrigues.

Após ser acusado de receber o famoso "jaraqui", uma espécie de mensalinho que o ex-governador e atual senador Capiberibe pagava à alguns deputados estaduais para que dessem apoio ao seu governo na Assembleia Estadual, Randolfe agora é acusado de ter mentido ao Tribunal Regional Eleitoral em 2010, quando registrou candidatura ao senado e apresentou uma declaração de bens como sendo proprietário de apenas um terreno medindo 12m por 30m e com valor venal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

> **Randolfe tem optado pelo silêncio. Ele sabe que quando se mexe em excremento, fede ainda mais. Mas seria de bom alvitre que viesse à público falar dessas acusações que lhe pesam aos ombros**

Esta semana chegou à redação deste semanário uma farta documentação dando conta de que o senador Randolfe Rodrigues não é tão pobre assim. Ele, segundo a documentação, possui um patrimônio de R$ 5.800.000,00 (Cinco milhões e oitocentos mil reais). Claro! Alguns dos seus bens estão em nome de sua mãe, professora aposentada Lusmar Rodrigues Peixoto Alves e do pai adotivo, Januário Martins Jr. Mas em seu próprio nome ele possui um terreno medindo 12m por 30m no valor declarado de R$ 6 mil, porém com o valor de mercado de R$ 300 mil, localizado na Rua Sthephan Houat s/nº Jardim Marco Zero e uma residência de 360m2, localizada na Avenida Lucimar Amoras Del Castillo, nº 420 - Jardim Marco Zero no valor de R$ 800 mil , o que por si já é muito mais do que declarou o senador à Justiça Eleitoral do Amapá.

Voltando à expressão "fio da meada", encontraram o fio da meada da história do senador, nada republicano, Randolfe Rodrigues. O que virá agora? Essa é a pergunta que o cidadão amapaense se faz. Pois da imagem de um jovem com convicções ideológicas austera, voltada ao interesse da coletividade está a cada dia ruindo. Uma demolição pública. Até agora o senador que ganhou fama meteórica na mídia nacional por se apresentar como arauto da moralidade começa a ter sua vida devassada e o que tem sido encontrado não é nada bom. Randolfe se mostrava como um parlamentar que não tolerava manobras escusas em suas relações institucionais. Até então era dono de uma biografia sem nódoa, que foi capaz de devolver ao eleitor do Amapá a esperança de ver no comando desse Estado uma nova geração com um perfil de uma vida pública pautada na probidade e na verdade, mas ao que parece foi mais um engodo.

Camilo Capiberibe, Clécio Luiz e Randolfe Rodrigues, três jovens, oriundos da mesma matriz política, o socialismo; decepcionam o amapaense. Seja pela imperância e incompetência gerencial, seja pela revelação de uma biografia bem diferente da apregoada nos palanques.

Randolfe tem optado pelo silêncio. Ele sabe que quando se mexe em excremento fede ainda mais. Mas seria de bom alvitre que viesse à público falar dessas acusações que lhe pesam aos ombros. Afinal, ele foi um dos que pautaram sua campanha num discurso de moralidade, probidade e ética. No dizer dele o Amapá não merecia ser governado por um bando de corruptos e que a Polícia Federal tinha se encarregado de varrer da vida pública amapaense os maus políticos. Ao que parece a Polícia Federal não olhou debaixo do tapete. Mas ainda é tempo de dar uma espiadinha, no dizer de Pedro Bial.

De frente com o CÂNCER

IJOMA

Câncer no Cérebro - Parte I

Os tumores na região do cérebro costumam ser perigosos devido à restrição de espaço. "Um nódulo de poucos centímetros, que não traria grandes transtornos em outras localidades, ganha importância no cérebro. Do ponto de vista clínico, mesmo os tumores de baixo grau são complicados, pois não há espaço para crescimento. A caixa craniana é compacta e o cérebro está envolvido por um envólucro e líquido. Sutan, o tumor aumenta a pressão causando dor e prejudicando comandos neurológicos", diz Artur.

Entre os principais sintomas estão dor de cabeça, possíveis convulsões e problemas em algumas funções como visão, audição e coordenação motora, dependendo do local onde o tumor está localizado. Segundo Claudio, os dois picos principais do aparecimento da doença são na infância, em crianças de até 5 anos, e entre idosos, após 65 anos. Porém, os tumores têm características diferentes em cada fase.

O tumor de cérebro normalmente aparece de forma aleatória, não tendo muitos fatores que podem potencializar os riscos de seu aparecimento. Segundo Artur, existe certa relação com o histórico familiar em alguns casos, assim como a exposição aos raios-X e também uma pequena fração vinculada ao uso de aparelhos celulares, porém os dados em relação a isso ainda são pouco consistentes.

Tratamento

Após o diagnóstico o primeiro passo é a cirurgia de remoção do tumor. "Isso normalmente é indicado em todos os casos. O neurocirurgião sempre tenta retirar o máximo de tecido do tumor. A cirurgia também é necessária para que o médico reconheça microscopicamente o tumor para saber seu grau", explica Artur. Segundo Claudio, essa é uma operação delicada e muitas vezes não é possível retirar completamente o tumor por estar localizado em uma área de difícil acesso ou por já ter invadido estruturas importantes do cérebro.

PIONEIRISMO

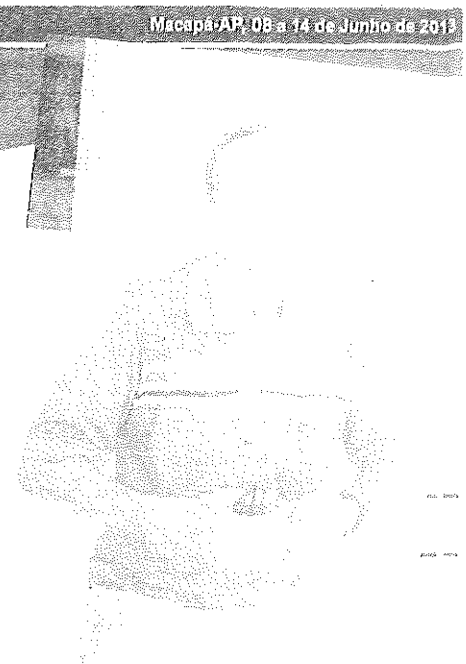

"Ser prefeito de Macapá é suicídio político, pois o município tem um orçamento de R$ 500 mil, com problemas de dimensão estadual. Nenhum político sai com o mesmo prestígio de quando assume o cargo. Macapá é um estado dentro do Estado"

Adolpho Eugenio Nery - Professor e Engenheiro Civil

Reinaldo Coelho

[illegible] pioneiro desta semana é uma personagem enraizada na história amapaense. Desde sua chegada ao Estado até a aposentadoria sempre [illegible] pelo desenvolvimento educacional e político deste rincão do [illegible] à Câmara Municipal de Macapá. Adolpho Nery, plantou [illegible] de fraternidade e harmonia [illegible] o crescimento do Amapá, [illegible] sua trajetória de vida.

Chegou ao recém-criado Território Federal do Amapá, em 1947, [illegible] oito anos de idade, [illegible] o terceiro filho de uma prole [illegible] do casal de Francisco [illegible] Nery e Luiza de Oliveira Nery. "Chegamos ao Amapá na [illegible] 'Amapá' meus pais vieram para o Território, que era governado pelo Capitão Janary Gentil [illegible] convidou meu pai que [illegible], para fazer parte da [illegible] governo. Ele que era [illegible], era quem fazia as [illegible] de Contas dos Prefeitos [illegible] território. Comparando era na época o Tribunal de Contas, no âmbito territorial, inclusive foi Prefeito do município de Amapá, no governo de Terêncio Porto", relembra.

A primeira providência da família Nery ao chegar à Macapá foi providenciar escola para a garotada e o nosso pioneiro começou [illegible] no antigo Grupo Escolar Barão do Rio Branco. "Fiz meus curso ginasial no Instituto de Educação do Território do Amapá (IETA) e no Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo (Belém-PA) e conclui meu Ensino Médio no Colégio Amapaense".

O magistério veio à tona em Adolfo Nery, quando percebeu a carência na educação do então território e espelhado no grande mestre Alzir Maia que abriu uma escola para alfabetizar e reforçar o aprendizado dos alunos e prepará-los para o Curso de Admissão que era um tipo de vestibular para acessar o curso ginasial. "Criei a segunda escola do Curso de Admissão ao Ginásio e foi a partir daí que criei gosto pelo Magistério, sendo lente em Matemática aos 19 anos de idade. Lecionei nos colégios IETA, CCA, GM e Colégio Amapaense. Ministrei aulas nos Cursos de Férias que formavam professores para lecionarem nas escolas da capital e interior do ex-território".

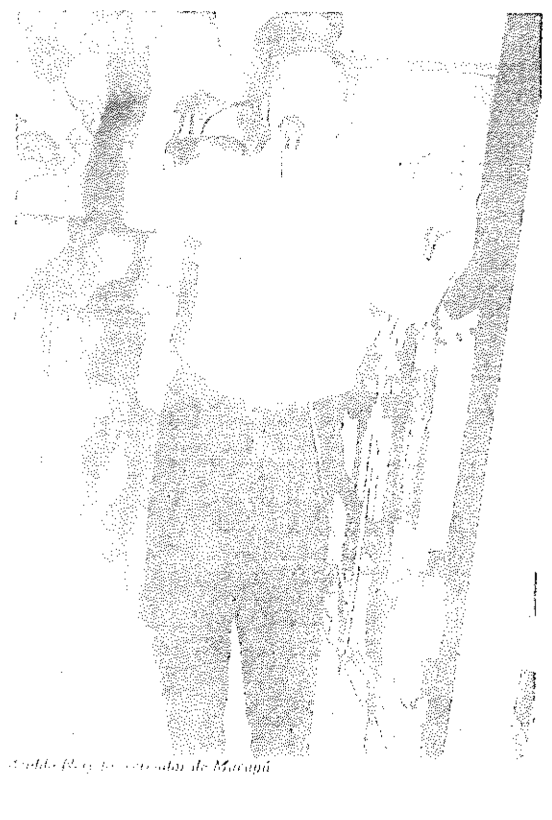

Adolfo Nery foi vereador de Macapá

Formação acadêmica

Porém Adolfo Nery sentia a necessidade de mais conhecimentos e precisava cursar um ensino superior, então foi licenciado pelo Governo do Território para estudar em Belém (PA), quando cursou dois anos de Matemática e cinco anos de Engenharia Civil, formou-se em 1973. "Foi um período de muito sacrifício esse meu período acadêmico, tinha que sustentar a família, esposa e quatro filhos, tive que atuar como professor em Belém nos Colégios Pará-Amazonas, Nóbrega, Augusto Meira e Curso de Vestibular Ernesto Rutherford".

Com a conclusão de seus estudos ao retornar ao Amapá, continuou a lecionar na Escola Gabriel de Almeida Café, IETA e paralelamente exercia a nova profissão de Engenheiro Civil. "Fui diretor técnico das empresas Amazônia Construções e Comércio Ltda; Águia Engenharia; Reta Construções; Duartecom Ltda. E engenheiro responsável pelas obras da DABEL.

Início na política

Como todo jovem da década de 60, Adolfo Nery começou em 1963 uma liderança no meio estudantil e foi presidente da União dos Estudantes do Amapá (UECSA). Na ocasião organizou do Banco do Livro e a Casa do estudante Amapaense, concluiu a construção da sede da entidade na Avenida Coaracy Nunes e culminou sua administração com a criação dos primeiros Jogos Estudantis do Amapá e depois foi oficializado pela Divisão de Educação (hoje SEED) quando assumiu o Departamento de Ensino Médio na gestão do então Diretor de Educação, Dr. Geraldo Leite, no governo do General Ivanhoé Gonçalves Martins.

Engajou-se na política partidária e foi eleito vereador de Macapá, para a legislatura 2000/2004 dedicou-se apenas ao mandato. "Elaborei e apresentei em plenário 38 projetos de Lei e dediquei-me a cumprir o mandato outorgado pelo cidadão macapaense".

Família

Adolpho Nery contraiu núpcias com Renilda Paula de Luna Nery e geraram cinco filhos, todos formados, trabalhando e morando em Macapá: Ena Tércia (médica pediatra), Sandra Ohana (Socióloga e deputada estadual); Paulo Celso (Engenheiro Civil); Telma Adriana (Administradora e vereadora de Macapá) e Adolpho Eugenio Nery Filho (advogado). "Sou orgulhoso de ser um homem feliz, por ter a família que sempre sonhei".

Além da família, Adolfo Nery tem outra grande paixão o Amapá, além é claro de ser torcedor do Paysandu. Ao narrar esse amor, Adolpho Nery emocionado relembra com muita saudade de sua infância e juventude; "Os melhores momentos" eram os treinamentos esportivos ministrados pelos professores de Educação Física, Irineu Gama Paes e o Chefe Joãozinho, na Praça Barão do Rio Branco, aos sábados e domingos frequentavam a Praça da Matriz, hoje Veiga Cabral, cujo objetivo era jogar futebol organizado por Chefe Humberto e o Noventa e Um, mas só participava dos jogos se assistisse às aulas de catecismo e a missa aos domingos.

Ele ressalta que hoje quando se encontra com os amigos daquela época, fica feliz, e olha que já são muitos. Adora quando seus alunos agradecem a grande contribuição prestada aos seus conhecimentos.

Minha cidade - Macapá

Para o cidadão Adolpho Nery, "Macapá está precisando de um trabalho [illegible], que venha atender a necessidade de seu povo, mas vejo que ser prefeito hoje é muito difícil, digo mais, ser prefeito de Macapá é um suicídio político, pois o município tem um orçamento de R$ 500 mil, com problemas de dimensão estadual. Nenhum político sai com o mesmo prestígio de quando assumiu o cargo, ele perde muito do seu prestígio, pelos muitos problemas que tem essa cidade. Macapá é um estado dentro do Estado. [illegible] que assume a gestão municipal, não progride [illegible] na carreira política. Ele [illegible] as etapas [illegible] político, eu sei, pois já fui político. Tem que começar nos movimentos de massa, líder estudantil, sindicalista, presidente de associação de [illegible], etc..., ele pode ser candidato a vereador, deputado estadual ou federal e o degrau seguinte, governador ou senador, os políticos tiveram um certo [illegible] carreiras políticas, [illegible] aqui no Amapá, o [illegible] da Prefeitura de Macapá, [illegible] cachorro quente na Praça [illegible] e depois foi ser governador, [illegible] citar nomes".

A política que [illegible] seu sangue leva Adolpho [illegible]

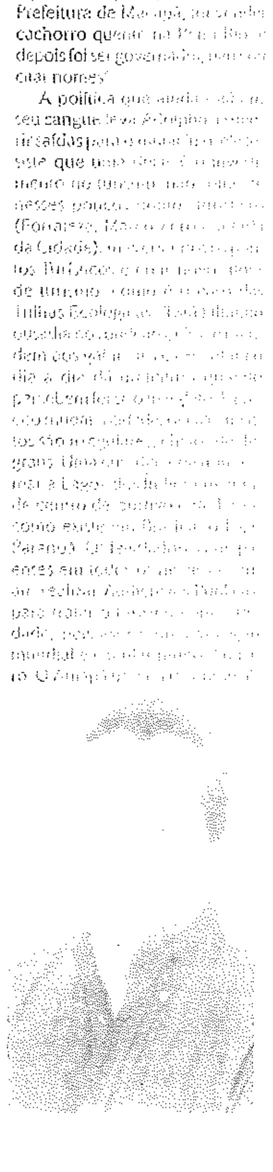

CULTURA

Reggae está expandindo no Amapá

Com as bandas Locoreggae e Manuê

Senado Federal
Doc. Nº

Fabiana Figueiredo
fabiana@diarioamapaense.com

O estilo musical reggae tem se expandido bastante no Estado do Amapá, principalmente nos últimos três anos, quando movimentos e bandas foram criados para ouvir o estilo e difundi-lo.

O Reggae é um gênero musical desenvolvido originalmente na Jamaica do fim da década de 1960. Ele se baseia num estilo rítmico caracterizado pelo uso da guitarra, teclado e bateria, que juntos, formam a "batida". O estilo trata de vários assuntos, como o amor, o sexo e a crítica social; esta última é uma das marcas do reggae, enfatizando a desigualdade, o preconceito, a fome e muitos outros. O cantor e compositor Bob Marley é o ícone deste estilo musical.

Movimentos

Para difundir o reggae no Amapá e também cuidar da cidade e população, no mês passado, a Estação Locoreggae foi implantada na Praça Equinócio, no bairro Jardim Marco Zero. Eles chegaram a fazer ações na Praça do Santa Inês e, no dia 31, o movimento fez a inauguração de seu mais novo ponto de trabalho, no Marco Zero; com oficinas de parkgismo e grafite.

Sempre objetivando revitalizar a praça - em sua maioria, com materiais reaproveitados, além da construção de uma horta comunitária que visa beneficiar os bairros adjacentes da praça, servindo como mais uma opção de acesso a alimentos nutritivos - para a implantação do projeto Locoreggae, que visa o incentivo da cultura, turismo, sustentabilidade e contribuição com o desenvolvimento social do Amapá. O Locoreggae desenvolve dois projetos: o "Locoreggae na Rua" e o "Sirva-se de Leitura".

O "Locoreggae na Rua" acontece todas as quintas-feiras, no qual são realizados processos de capacitação dos jovens de baixa renda de Macapá, como oficinas, palestras e workshops. Já o projeto "Sirva-se de Leitura" é desenvolvido com o objetivo de incentivo à leitura, onde há uma biblioteca comunitária que funciona de segunda a sábado. O acervo desta biblioteca está sendo montado por livros usados. E de sexta a domingo a Praça será palco de eventos culturais.

Banda Manuê

Um vídeo postado na internet foi a vitrine que mostrou o trabalho da Banda Manuê para os organizadores, e surgir o convite para ser a banda oficial do movimento Locorreggae. Pode-se dizer que a Manuê é fruto do trabalho da Locomotiva reggueira, pois nasceu há dois meses junto com o Movimento.

A banda Manuê se dedica ao reggae, e é composta por Carlito Sena (vocal), Wellen Monte (guitarra base e vocal), MayconMonteles (bateria), Felipe Serra (guitarra solo), André Luiz (baixo) e Clayton Lobato (teclado).

Carlito e Maycon são os criadores do grupo, que iniciou há quatro anos, ainda na escola com o nome Gigolôs. De lá para cá, houve diversas formações de banda, tocando muito mais do que reggae, indo para "voz e violão", pop rock e MPB.

"A banda tem o propósito de levar a palavra de Deus ao público; e nós procuramos colocar um nome que focasse nisso. O 'Manuê' vem de consolador, e esse é o nosso significado", define Carlito Sena. A Manuê está vinda com todo o gás: "a questão toda é tocar e se divertir. (...) Vamos fazer videoclipes, produzir mais músicas autorais, além dos hits que já temos".

O movimento prepara uma novidade no Amapá: é o Locoreggae, a mais nova opção de entretenimento. Inspirado nas festas de "Raves" da Inglaterra, a locomotiva é um ônibus biarticulado, uma boate itinerante com capacidade para mais de 200 pessoas, contendo pista de dança, bares, música ao vivo e DJs. A boate itinerante percorrerá as ruas de Macapá realizando eventos aos fins de semana e, apesar de incorporar a palavra Reggae em seu nome, serão promovidos eventos de vários estilos musicais.

O projeto conta com um ambiente de suporte, a Estação Locoreggae, que servirá para o embarque e desembarque do público, nesta Estação, com capacidade para 1.000 pessoas, acontecerão eventos simultâneos ao ônibus-balada.

ANTENADOS

Bárbara de Azevedo Costa

A aurora, de Paulo Mendes Campos

A aurora chegou vestida de cor-de-rosa, passou pela vidraça, passou através de minhas pálpebras, acordou meus olhos. Mas não me acordou a alma, que ficou dorme-dormindo, boba e semi-iluminada. Depois ela, a aurora, foi esvoaçar sobre os telhados, e era como se aquilo estivesse acontecendo no passado. Meus olhos ficaram espiando aquela aurora doida que esvoaçava e se adelgaçava e deixava nascer de seu ventre rósseo os primeiros passarinhos matutinos.

Como são vivos e novos os pássaros enxotados pela aurora! Como a alma de um homem é boba e vadia! Como a doçura da preguiça de uma criatura que amanhece enfrinúla! Como às vezes, ao surgir o dia, o homem se descobre miraculosamente perdoado de todos os crimes, crimes não, de todas as coisas feias que cometeu. Que nem cometeu, que deixou acontecer. Quem nos perdoa, não sabemos. Talvez seja assim: o sofrimento se junta, vai se juntando dentro da gente, lacerando, doendo, até que um dia a dor é tanta que nos pune. Então, estamos perdoados. Puros, recomeçamos de alma nova, passada a limpo como um exercício de escola.

Voltando à aurora, ela começou a sentir que monia. Ficou pálida. Um vento frio levantava as grinaldas da janela. As árvores começaram miraculosamente a dar folhas e frutos. Os pássaros se coloriram. Trens fumacentos avançaram sobre a cidade. Homens gritavam vendendo coisas. Ah, a aurora foi ficando palidíssima e morreu, morreu bem em cima dos meus olhos, no instante em que as duas últimas estrelinhas eram riscadas do show noturno. Amanhecia implacavelmente.

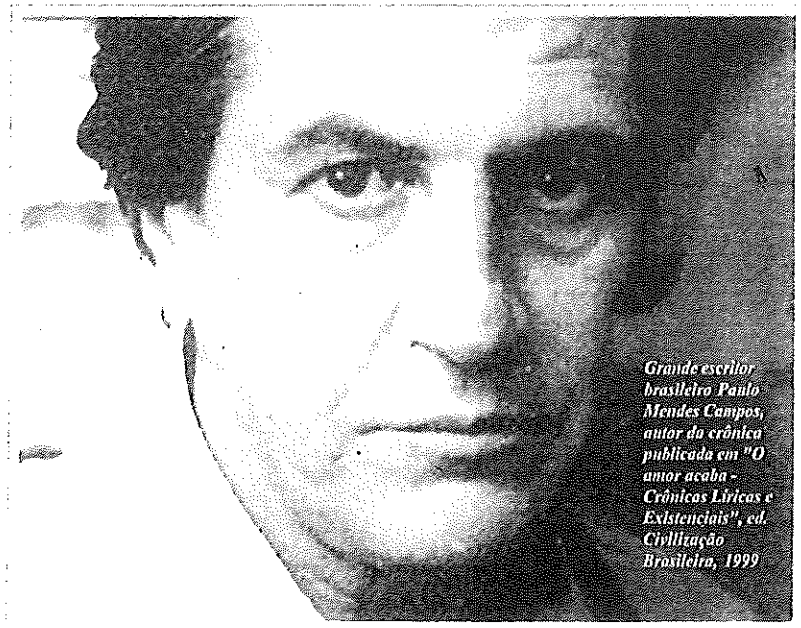

Grande escritor brasileiro Paulo Mendes Campos, autor da crônica publicada em "O amor acaba - Crônicas Líricas e Existenciais", ed. Civilização Brasileira, 1999

Aí chegou a vez do enterro da aurora. O coche foi levado por andorinhas de sobrecasaca, foi levado para muito longe, para muito além de um monte escuro, e desapareceu.

Fiquei só outra vez. Por um momento quis que ela voltasse. Depois resolvi ser novamente um homem, com duas pernas, dois braços, dez dedos práticos, com uma cabeça que deve decidir onde devo por os meus pés. É meio mórbido ficar lamentando indefinidamente a perda de uma aurora, mesmo uma aurora especial como aquela, capaz de perdoar nos os pecados.

Ergui-me da cama resoluto como um rei e fui lavar a cara. Escovei os dentes com um máximo de alegria. Abençoado seja, irmão dentifício, que me refrescas a boca.

Em jejum, acendi como sempre o primeiro cigarro. Que me dá tosse. Não importa. Abençoado seja, irmão fumo, irmã fumaça que sobes para o céu.

Deitei-me na cama de novo enquanto os cavalos dos poemas antigos traziam o Sol em atropelada brilhante. Vi os fortes e louros irromper pelo céu onde tinha morrido de morte linda a aurora. Abençoado seja o Sol. Abençoado seja o dia. Abençoado seja o descanso. Abençoados sejam os pássaros diurnos e noturnos. Abençoadas sejam as criaturas de todo o mundo. Abençoado o fogo, a terra, o ar, a água. Abençoada seja a aurora. Que me perdoa de meus pecados.

ENTRELINHAS

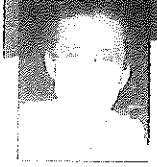

Arley Costa

Professor da UNIFAP, doutor em Ciências pela USP, diretor do SINDUFAP

Goleada às avessas

A molecada dos dois times chegou para a pelada. Os capitães se encontraram no centro do campo e fazem uma aposta, quem ganhar leva o montante. Confiante na vitória e apressado em embolsar o dinheiro, André, capitão do Máquina, deixou as regras nas mãos de Tadeu, dono da bola que jogava pelo Campanário, time da rua da igreja que sabidamente só levava goleada. A equipe nunca teve um bom atacante, seus zagueiros não se entendiam e o goleiro era de dar dó. Começada a partida, as regras se modificaram na velocidade com que o Máquina fazia gols. Não vale isso, não vale aquilo. Faltas eram inventadas ao bel prazer do dono da bola. A diferença entre os times era tanta que mesmo o artifício de mudar as regras não impediu uma goleada por oito a zero. Terminada a partida, o capitão do time da rua de cima paga a bola e, com o valor da aposta no bolso, vai se distanciando do campo. André corre até ele e exige o dinheiro. Confiante nos moleques do Campanário que, apesar de péssimos jogadores de futebol, eram grandes e bons de briga, Tadeu dá uma risada cínica e debochadamente, diz: "- Última mudança de regras, ganha a partida o time que levar mais gols". Os esguios meninos do Máquina veem estupefatos o dinheiro de sua vitória escoar das mãos.

Autonomia e liberdade são base da democracia. O termo autonomia refere-se a algo que nos é central, a capacidade de gerirmos nossa vida, a liberdade moral ou intelectual para definirmos as leis que nos regem e, portanto, a independência. Em oposição a esta, há a heterônoma, em que estamos sujeitos à vontade de outrem, nossos arbítrios e desejos de nada interessam, pois o controle é externo, oriundo de outros indivíduos. Autonomia e liberdade, portanto, andam de mãos dadas e, se utilizadas em uma sociedade que permite aos indivíduos participarem das decisões, temos uma democracia, o governo do povo.

A democracia, apesar de todas as promessas que a ela sempre estiveram apensadas, tem sido duramente questionada. Comportamos-nos como se não estivéssemos preparados para a efetivação de um governo do povo. Reclamamos dos governantes por nós escolhidos, mas teimamos em entregar aos outros nosso direito de decidir. Governos ou direções que delimitam como estratégia de ação, a consulta aos representados sobre temáticas relevantes, são questionados: "Nós os elegemos e lhes delegamos poder, então por que eles ainda vêm perguntar o que a gente quer? Por que não fazem logo as coisas"? É exatamente neste ponto que reside o principal problema. Este tipo de questionamento implica em rasgarmos nossa autonomia e entregarmos integralmente o poder aos outros, tão somente porque foram eleitos em um determinado momento. Ao agir assim, abdicamos de nossa autonomia, independência e liberdade.

Eleições são eivadas de problemas. Entre eles o fato de que o poder econômico tem, muitas vezes, definido o resultado dos pleitos e as ações dos políticos eleitos. Em um processo eleitoral se define, eixos gerais de ação que são apresentados aos eleitores. Em muitos pleitos nem isso! Quando as ações são decorrência direta dos eixos de ação especificados no "plano de governo" apresentado pelo candidato ou pela chapa, então, o representante deve executá-las sem maiores questionamentos, afinal não há contradições ou dúvidas pertinentes. Está a fazer aquilo para o qual foi eleito para fazer.

Entretanto, em muitos casos, as ações específicas, ou os elementos para além dos eixos do "plano de governo", não foram definidas previamente, não houve tempo para que amadurecessem ou fossem devidamente discutidas. Como proceder em tal situação? Direções ou governos que se pretendam realmente democráticos e que estejam centrados nos interesses de seus representados devem voltar a estes, consultá-los, entender seus desejos e quereres, acatá-los e esforçar-se em implantá-los.

Abster-se desta permanente consulta implica obrigatoriamente em um processo autocrático. Ou imaginar-se detentor de todos os conhecimentos e portador da verdade, bem como de assumir-se como aquele que sabe os desejos de todos. Mas somos tão diversos! Pensamos, queremos, imaginamos, desejamos coisas tão variadas que são, por vezes, contraditórias. Como pode um representante, então, colocar-se na condição de decidir sem consultar seus representados? Como pode o representado reclamar que seu representante está a lhe consultar sobre o que deseja. Devemos atuar na democracia não apenas elegendo, mas participando e fazendo os representantes efetivarem as ações que são frutos de nossos desejos. Abdicamos do poder de participar e decidir significa correr o risco de fazermos muitos gols e descobrir que perdemos de goleada.

DEPREDAÇÃO E DEGRADAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Quem são os culpados?

Thais Pucci
Colaboradora

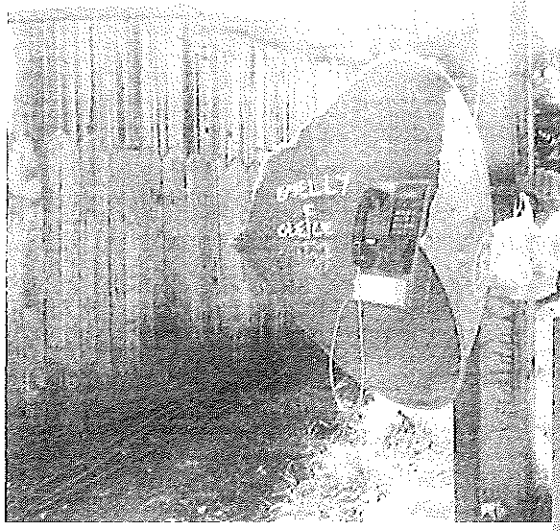

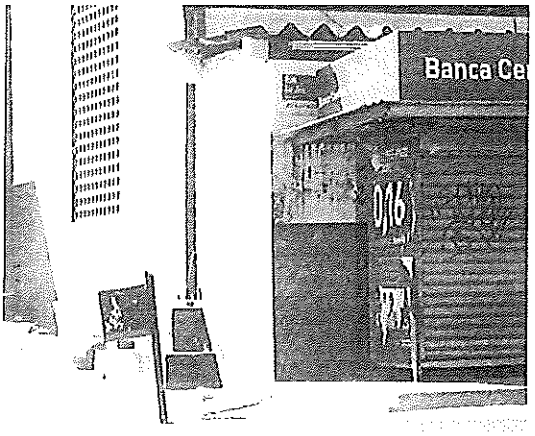

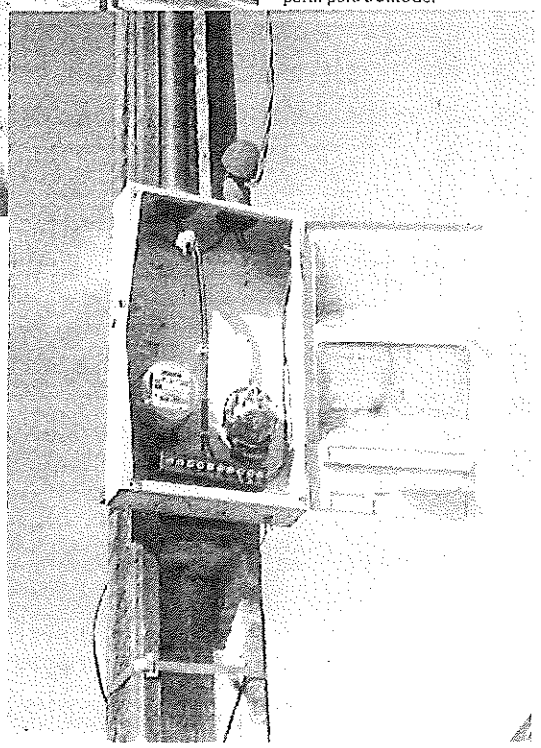

A confusão entre os dois tipos de destruição do patrimônio público é comum, mas poucos têm dúvida de quem culpar pela má conservação do mesmo: o poder público. Porém, o que muitas pessoas não percebem é que cada cidadão tem o dever de proteger e zelar pelo que é fornecido pelo Estado, Governo e Prefeituras.

A degradação nada mais é que um processo de degeneração, causado pelo tempo, fatores ambientais e climáticos, ou seja, causas naturais. Essas alterações biofísicas provocam a alteração de paisagens e até bens comuns. Aqui, a única causa que pode ser associada aos humanos é a poluição que é provocada por ele. De acordo com o dicionário Michaelis, a palavra significa deterioração, modificação na natureza do solo, em consequência de modificações climáticas, ou o mesmo que decomposição.

Já a depredação consiste em pessoas que destroem o patrimônio de outrem, ou deles mesmos, mas é sempre causada pela atitude humana, e não mais natural. Segundo o mesmo dicionário, o ato de invadir violentamente a propriedade alheia, e ali praticar roubo ou causar quaisquer outros danos materiais graves.

Por desconhecimento ou falta de respeito, algumas pessoas não compreendem que o patrimônio público, como o próprio nome diz, é público, ou seja, de todos os cidadãos. Segundo a lei Nº 4.717/65, que define o mesmo, ele é o conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, pertencentes aos entes da administração pública direta e indireta. Porém, ele é depositado por estes mesmos entes ao público em geral, cidadãos de uma localidade.

O caso a ser analisado é porque estes patrimônios estão sendo destruídos no Amapá. A crise no setor se deve, em parte, por falta de incentivo do poder público, em cuidar de detalhes que fazem a diferença no dia-a-dia da população, apesar de parecer besteira. E o caso das calçadas. Já pararam para reparar na situação em que elas se encontram na maioria das ruas de Macapá? Além de completamente danificadas, com o cimento quebrado, e falta de capina, elas são desiguais, com elevações e buracos que dificultam a locomoção de idosos, cadeirantes ou pessoas com algum tipo de deficiência.

O asfalto é assunto extenso, amplamente discutido, e nunca solucionado de fato. A coleta de lixo, as praças, telefones públicos, são inúmeras as responsabilidades da prefeitura, e que não iremos nos aprofundar nesta matéria. Porém, vale ressaltar, que esses problemas não estão em questão apenas pela ausência dos políticos que estão no poder.

Atualmente, o Amapá passa por uma crise e tem sido alvo de pessoas que picham muros, quebram bancos de praças públicas, orelhões e outros objetos de uso coletivo, sem pensar na utilidade para a sociedade. Casos como esses foram identificados no bairro Renascer I, onde um orelhão foi danificado, e um relógio marcador de energia, destruído, o que impede que o consumo seja medido, facilitando a impunidade.

A Praça do Muca, recém-reformada, também já tem sinais do vandalismo, inclusive na parte de paisagismo local. Ônibus tem apresentado pichações e estofamento rasgados. Estudos antigos já apresentavam suas perspectivas sobre o tema, e o destaque costumava estar nos trechos sobre a importância da conservação do mesmo pelos indivíduos.

De acordo com os antigos, estes estragos poderiam ser evitados com educação. Para Marx, pensador de um dos estudos citados anteriormente, a educação romperia o abismo da alienação, e seria a solução de liberdade da classe trabalhadora das armadilhas do capitalismo. Essa educação está em falta. Cada cidadão deve se colocar na posição de dono do patrimônio público, pois de fato são. O dinheiro com que são construídos vem do imposto pago por cada um deles.

Falta a consciência de que todos estão inseridos no processo coletivo social de construção e transformação. Todos devem se identificar como participantes do desenvolvimento do Estado e preservar a memória coletiva e espaços utilitários. A falta de punição nesses casos facilita a execução deste tipo de crime, principalmente por jovens, devido à lei de maioridade penal do país.

Porém, as leis existem, De acordo com o Código Penal, na Lei Nº 2.848/40 que define sobre Dano ao Patrimônio Público, no Art. 163, a pena para quem destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia é detenção, de um a seis meses, ou multa. E ainda especifica em parágrafo único: - Se o crime é cometido:

I - com violência à pessoa ou grave ameaça;

II - com emprego de substância inflamável ou explosiva, se o fato não constitui crime mais grave;

III - contra o patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista;

IV - por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima.

A pena de detenção pode variar entre seis meses à três anos, multa, além da pena correspondente à violência.

Esta é uma cobrança que deve ser feita pela comunidade, não apenas por seus governantes, pois todos são responsáveis pelo patrimônio público. Essa responsabilidade, não só de zelar, mas de averiguar e cobrar que tudo esteja nas melhores condições é de cada morador do Estado. É importante ter a certeza de quem é o responsável pelo dano analisado, e assim, partir para a atitude.

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
1ª CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE MACAPÁ
DEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.906-[illegible] Fone: (96) 3312-4552

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 90 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0016711-68.2013.8.03.0001
Ação: AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: D P DISTRIBUIDORA DE ECO DAS LTDA
Advogado(a): NILDO JOSUE PONTES LEITE - [illegible]
Parte Ré: J BRASIL SOUSA
Resp. Legal: JAQUELINE BRASIL SOUSA

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e advertido(a) de que, findo, abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos independentemente da garantia do referida dívida por título judicial, convertendo-se a ação monitória em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o(a) referido(a) advertido de que, cumpridos os termos da inicial, estará isento de pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBRIGAÇÃO:
R$ 25.726,72 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

Parte Ré	J BRASIL SOUSA
Endereço	AV PEDRO AMÉRICO, 1229, [illegible], RAMOS MACAPÁ-AP, 6906[illegible]
CNPJ	09.015.549/0001-49

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, [illegible] MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.[illegible] Fone: (96) 3312-4552/4553/4570, Estado do Amapá

MACAPÁ, 23 de maio de 2013

(a) ROBERVAL PANTOJA PACHECO
Juiz de Direito

BOAS PALAVRAS

Kamila Azulay

Compromisso com a verdade

"Jornalismo é publicar aquilo que alguém não quer que se publique. Todo o resto é publicidade." (George Orwell)

Essa foi a frase com a qual me deparei no meu primeiro dia no curso de Comunicação Social, escrita com letras grandes em um cartaz colado na parede da sala de aula. Tal citação mostra que o jornalismo deve possuir compromisso com a verdade, ainda que muitos não a queiram divulgada, independentemente de quantos venham a se beneficiar ou prejudicar-se com ela.

Não é preciso meditar muito profundamente para perceber quão próximas são as missões dos jornalistas e dos cristãos no que diz respeito à proclamação da verdade, sendo que aqueles devem ater-se aos fatos com imparcialidade e objetividade e nós devemos estar apegados às Escrituras Sagradas com discernimento e total submissão.

Entretanto, assim como acontece (infelizmente) nas notícias, muitas vezes temos deturpado fatos e circunstâncias, seja para agradar nossos

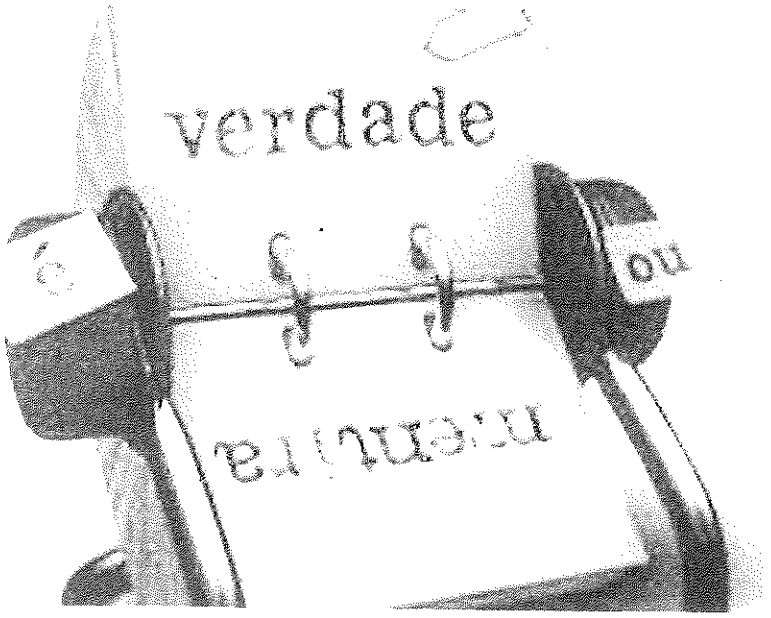

receptores ou até mesmo para satisfazer necessidades e vontades próprias. Estamos nos acostumando com a falácia de que a Palavra de Deus pode ser interpretada de qualquer forma, sendo totalmente adaptável ao nosso estilo de vida, moldando-se aos padrões da sociedade de acordo com a "evolução" dessa. Não existe absurdo maior!

A mensagem de Deus não é constituída de palavras fáceis de serem aceitas ou cumpridas. A Bíblia possui determinações claras sobre o que é certo e o que é errado e sobre como devemos nos portar diante do pecado. O que temos observado é que sob o pretexto de não "espantar" os (des)crentes, para "atrair" os jovens ou para justificar o comportamento de muitos "cristãos", os mandamentos de Deus estão sendo subvertidos dentro das igrejas. Tem bênção "pra dar e vender" e todo o resto é relativizado, sendo que qualquer coisa é válida, desde que seja feita "pra glória de Deus".

Como cristãos verdadeiros e seguidores leais do Mestre, nosso dever é proclamar a verdade de maneira íntegra, sem deformações, independentemente do quanto isso possa nos incomodar ou de como os outros possam reagir. Não devemos oferecer ou crer em um evangelho que só promete prosperidade e que camufla nossa situação de pecadores necessitados de misericórdia e de mudança de vida, pois esse "evangelho" não passa de uma invenção humana para atrair milhões de "fiéis" para templos monstruosamente grandes. Assim como as "notícias" que só servem para o entretenimento e não para a informação, este "evangelho" não faz a diferença. Apenas convence, mas não converte.

Lembremos sempre que ser cristão é, muitas vezes, falar aquilo que o mundo não quer ouvir. Todo o resto é enganação.

DE TUDO UM POUCO

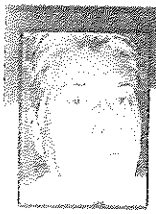

Juacy Freitas
Direitos exclusivos deste jornal

GESTÃO PÚBLICA - por que há tanto desconhecimento? Tópico 10 (pit stop)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

É chegado o momento de parada, mesmo que momentânea, para descanso. É minha contribuição aos acadêmicos da disciplina Gestão Pública, da UNIP e, para todos que têm como objetivo um bom dia, ético e diferenciado na Gestão da Administração Pública.

Como tema final, trata tratar do ponto que é conhecido na Administração Pública e que evidencia inúmeras dúvidas e variadas óticas, qual seja DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O art. 24 da Lei nº 8.666/93, diz o seguinte, *in verbis*:

> É dispensável a licitação: inciso I - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

O termo "dispensável" no caput do artigo, traduzido para ilegibilidade, isto é, não é exigível que se cumpra todas as formalidades e procedimentos das formas de concorrência pública, mas, também, é preciso se ater às exigências grafadas acima, ligadas pela conjunção "e", ligação de amarração entre o primeiro e o segundo termo.

Graças a Deus não foi preciso, ainda, usar do termo "calamidade pública", mas estamos chegando perto, ou melhor, é preciso que um sistema entre em calamidade pública para que as emergências sejam executadas? Aí a vaca deixa o pasto e vai para o matadouro.

Sem precisar recorrer ao dicionário, o termo "emergência" caracteriza-se pela iminente grave ameaça, no caso público, de um fato que, por inconsequência de planejamento, pode comprometer um serviço de atendimento público, p.e. médico hospitalar; alimentação de pessoas internadas em hospitais; mobilização de pessoas em estado grave, etc... Isto só na área da saúde, e aí entre educação, transporte, segurança...

Portanto, se isso vier a acontecer está a Administração Pública incorrendo em crime de desassistência à população, visto que o próprio artigo traz como beneficiário dessa emergência - a segurança de pessoas, entre outras aí mencionadas. Quem deve intervir para assegurar que o caos público se instale na Administração Pública? Será que é esperado o momento de se declarar calamidade pública, só quando mortes e mais mortes de pessoas dependentes dos serviços públicos, vierem a ocorrer?

A Lei trata a "emergência" como função social e ética, que está comprometida diretamente com o beneficiário de suas realizações. A Lei é impessoal, porque trata o indigente na mesma escala social do pequeno, médio e grande usuário. Trata igualmente os que têm plano de saúde particular quando precisam desses serviços e os que não o tem; a Lei dá o mesmo tratamento àquele que se socorre de atendimento fora do Estado e do País e àquele que vem do interior do Estado, onde já, por consequência, está oficiosamente decretada a calamidade pública de forma geral. Quem há de nos socorrer?

A Lei quando expressa uma situação de emergência, não titula quem será o destinatário do fornecimento do bem ou do serviço, não marca cartas e nem apadrinha amigos. A Lei quer, ou melhor, determina que se aja com o mínimo de escrúpulo, igualdade, responsabilidade, qualidade de bens e serviços, aqueles devidamente entregues e estes corretamente prestados. Isto acontecendo, tem a Administração Pública, enquanto se processa a emergência, já trabalhando para completar o rito processual das compras e dos serviços, estando apta a fazer o pagamento devido àquele fornecedor idôneo, que participou igualmente da disputa entre os concorrentes, que, no mínimo, recebeu cada um UMA CARTA CONVITE e, como determina a Lei, no mínimo de TRÊS concorrentes. Isto tudo é possível fazer quando há, de fato, uma emergência, esta causada por motivos alheios à Administração Pública, p.e. excesso de demanda por um tipo de serviço público, quando não era esperada tal situação.

Agora, decretar emergência para "serviços de comemoração" (obras inacabadas" que precisam ser de nova construção, "peças de reposição para veículos que não existem mais", "entrega de bens de consumo inexistente ou em proporção maior do que a necessária", e por aí vai, como vimos o Comandante Bolsonaro denunciar sem ênfase. Tudo porque não se tem a falta de medicamentos, de equipamentos essenciais à saúde da população, incendeia escolas, inviabiliza outras mais. Sim, amigos, essas são tão escandalosas como a impossibilidade fiscal, mediante ação preventiva, malversação de recursos públicos; desvio de finalidade, improbidade administrativa.

Para encerrar, para não ficar muito longo do tamanho de pequenos contos, porque não cabe de todo no dizer comum, lembremos que a Lei de Serviços Públicos não fala assim que tudo vai à breca não e que tudo está como dantes no castelo de Abrantes.

Para reflexão semanal: Junho. Folguedos de Santo Antonio, São Pedro e São João. Pais, cuidem de seus filhos nos momentos desses festejos. Fogos e fogueiras, quanto mais longe, melhor.

Facequto

PESQUISA

Segundo assessores do Palácio, o **governador** nem tomou conhecimento de uma pesquisa que vem sendo divulgada na mídia, na qual ele aparece em último lugar na preferência do eleitorado.

VICE

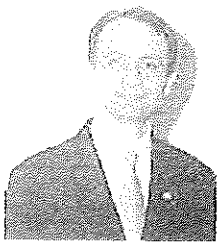

Politiqueiros de plantão já afirmam que **JORGE AMANAJÁS** só tem nome para ser **VICE** em uma chapa para o Governo do Estado.

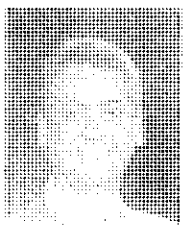

PREJUDICADO

Está o prefeito **CLÉCIO** com um monte de secretário incompetente. Sua gestão está sendo prejudicada em todos os sentidos.

CAMPANHA

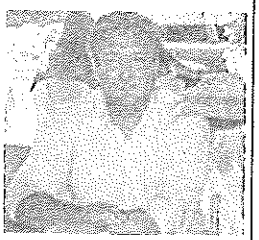

O Vereador **LUCAS BARRETO** já está em campanha rumo ao Palestrino, embora ainda não seja período político, ele está fazendo reunião dia e noite.

CANDIDATURA

Ainda não está definido se **RANDOLFE** vem ou não candidato ao Governo do Estado, o que se sabe é que o PSB está na torcida para ele não sair.

Espaço Saudável

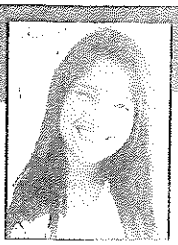

Thaís Pucci
Jornalista

SAL

Apesar de apontado como vilão, o sal tem efeitos incríveis

Devido à grande quantidade de iodo, o sal foi considerado um vilão na alimentação nos últimos anos, mas não foi sempre assim. O sal já foi utilizado como forma de pagamento, originando a palavra "salário", e considerado o ouro branco, quando usado como principal conservante alimentar.

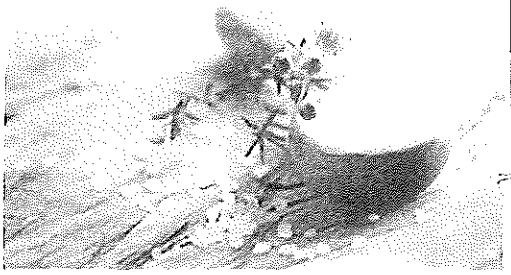

Composto por cloreto de sódio e íons, ele é produzido em diversas formas. As mais comuns são o sal refinado, conhecido como de cozinha, o não refinado, famoso sal grosso, e o iodado. Responsável pelo controle de água no organismo ele é fundamental para a existência de todos os seres vivos.

Sobre seus valores nutricionais, temos para 100 gramas de sal refinado, 24mg de cálcio, 0,33mg de ferro, 0,03mg de cobre, 1mg de magnésio, 0,1 mg de selênio, 8mg de potássio, 0mg de fósforo, 0,1mg de zinco e o maior de seus componentes, o sódio, com 38.758mg em sua composição.

Devido ao alto valor de sódio, prejudicial, quando em excesso, no organismo humano, médicos e especialista recomendam o consumo controlado do sal na alimentação. São necessárias por dia de 2,5 a 5,0 gramas o que significa menos do que uma colher de café cheia de sal. O que os consumidores devem ficar atentos é que esta quantidade geralmente já está presente nos próprios alimentos, ou seja, não seria necessária a adição de sal à comida.

O consumo exagerado do mineral é extremamente prejudicial à saúde. Hipertensão arterial é mais comum das doenças relacionadas com o abuso deste tempero no cotidiano, que muitas vezes pode ocasionar até a morte.

O sal é usado como forma de curar e evitar diversas doenças, por exemplo, o famoso banho de assento, com água morna e bicarbonato de sódio, é excelente para a higiene íntima, pois evita infecções. O escalda pés que costuma ser preparado com sal, ajuda a aliviar o pé do atleta, calos, artrite e reumatismo, estimula a circulação natural, e relaxa a tensão.

PODER E ENERGIA

Está cientificamente provado que o sal grosso tem o mesmo comprimento de onda da cor violeta, capaz de neutralizar os campos eletromagnéticos negativos. Visto ao microscópio o sal bruto revela que é um cristal, formado por pequenos quadrados ou cubos achatados, e por isso, emite ondas eletromagnéticas que podem ser medidas pelos radiestesistas. Em algumas culturas, o sal é usado para combater o mau-olhado, e como purificador de ambientes. As energias densas costumam se concentrar nos cantos dos ambientes, e colocar um copo de água com sal grosso equilibra essas forças e deixa o local mais leve. Quando se formam bolhas é hora de renovar a salmoura. A solução é capaz de puxar os íons positivos, isto é, as partículas de energia elétrica da atmosfera, e reequilibrar a energia dos ambientes.

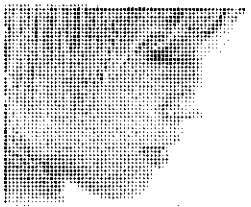

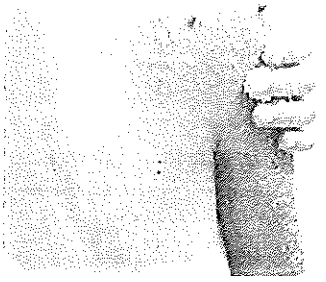

TRADIÇÕES

- Uma pitada de sal sobre os ombros afasta a inveja;
- Depois de uma festa, lavar todos os copos e pratos com sal grosso para neutralizar a energia dos convidados, purificando a louça para o uso diário;
- Na África, quando alguém se muda, as primeiras coisas a entrar na casa são: um copo de água e outro com sal; Também tomam banho com água salgada com ervas para renovar a energia interna e a vontade de viver;
- Para os japoneses mais tradicionais jogar sal todos os dias na soleira das portas e sempre que uma visita ruim vai embora, é comum;
- Ele é símbolo de lealdade na luta de sumô: Os campeões jogam sal no ringue para que a luta transcorra com lealdade.

BANHO DE SAL GROSSO

Para neutralizar a eletricidade do corpo, após o banho convencional deixe um punhado de sal grosso escorrer do pescoço para baixo, embaixo da água, mas cuidado para não molhar a cabeça. Outra opção é colocar um punhado de sal dentro de uma meia, e repousá-la na nuca debaixo da ducha.

Sociedade em Foco

By Jorlene Silvério
jorlenemodesto@hotmail.com

Os casais Jacqueline e Marcelo Corrêa e Roberta Gato e Daniel Paz curtindo a noite macapaense

Analú Ribeiro com a linda Aika Ribeiro

Enny Modesto, Josilene Modesto, Vinicius de Jesus e Bruno Rodrigues

A mais nova mamãe, Mayanna Glenda

A linda Sofia

Curso de interpretação para TV Wolf Maya com Enny Modesto, Josilene Modesto e Larissa Costa

Toda a beleza de Josilene Modesto